UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.801 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Quarta-feira
11 de Março de 2020

Governo destrava licitações e recupera rodovias na região

BOVINOS

Programa estimula a produção de feno para o inverno

Uma das ações do Programa Pró-Leite, de Umuarama, para aumentar a produção leiteira com apoio aos produtores, é a suplementação alimentar dos rebanhos. A Prefeitura oferece incentivos diversos e acompanhamento técnico para a produção de feno, uma forragem que garante a alimentação do gado em períodos de seca e inverno rigoroso. Na foto, uma das propriedades atendidas.

Página A5

Aos poucos, o Governo Estadual está conseguindo recuperar a pavimentação asfáltica nas rodovias próximas a Umuarama. Após as melhorias na região de Altônia, Pérola, São Jorge do Patrocínio até Casa Branca, os serviços se concentram agora entre Icaraíma, Ivaté e Serra dos Dourados. O governo alega que houve problemas nas licitações e eles estão sendo superados agora. **Página A3**

OBRIGAÇÃO

Hospitais agora devem notificar violência contra a mulher

Página A6

PARLAMENTO JOVEM SERÁ INSTALADO HOJE EM UMUARAMA

O presidente da Câmara de Umuarama, vereador Noel do Pão e o chefe de Cartório Eleitoral, Carlos Furlan, definiram ontem detalhes da posse do Parlamento Jovem que será hoje na Câmara. Objetivo é despertar nos jovens o interesse pela política local e nacional. **Página A3**

LEILÕES DA EXPO SERÃO DESTAQUES - A Expo Umuarama começa amanhã e, além dos shows, rodeio e exposição, os leilões prometem atrair muita gente da área. Serão mais de cinco mil animais de qualidade sendo ofertados aos criadores. **Página A5**

REGIONAL

Cianorte tem o primeiro caso suspeito de coronavírus

Página A3

DEMOCRACIA

TSE rebate Bolsonaro sobre fraude em eleições

Página A2

BICAMPEÃO NO ATLETISMO - O jovem Gilmar Silva, de Pérola, conquistou pela segunda vez consecutiva a medalha de ouro no Brasileiro de Atletismo da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais. **Página A8**

RESPOSTA

TSE rebate Bolsonaro e diz que eleições sem fraudes foram conquista da democracia

Brasília, (Agência Estado) - Um dia depois de o presidente Jair Bolsonaro afirmar que houve "fraude" nas eleições de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou na tarde desta terça-feira (10) uma nota em que rebate as declarações e reafirma a "absoluta confiabilidade e segurança" do sistema eletrônico de votação.

Bolsonaro disse na última segunda-feira, 9, durante evento nos Estados Unidos, que houve "fraude" nas eleições presidenciais de 2018 e afirmou ter provas de que venceu o pleito no primeiro turno. A fala do presidente reacendeu a estratégia de colocar em xeque a credibilidade da Justiça Eleitoral, um discurso utilizado pelo próprio Bolsonaro na campanha daquele ano. O presidente não apresentou provas para embasar suas declarações.

"Embora possa ser aperfeiçoado sempre, cabe ao Tribunal zelar por sua credibilidade, que até hoje não foi abalada por nenhuma impugnação consistente, baseada em evidências. Eleições sem fraudes foram uma conquista da democracia no Brasil e o TSE garantirá que continue a ser assim", afirma o tribunal, em nota

O então candidato do PSL à Presidência da República venceu as eleições no segundo turno, quando obteve 55,13% dos votos. No primeiro turno, Bolsonaro conseguiu 46,03% dos votos válidos, o que não foi suficiente para liquidar a disputa imediatamente.

"Pelas provas que tenho em minhas mãos, que vou mostrar brevemente, eu tinha sido, eu fui eleito no primeiro turno, mas no meu entender teve fraude", afirmou Bolsonaro na última segunda-feira, que chorou ao falar da facada que sofreu durante a campanha de 2018. O presidente, no entanto, não apresentou ou citou qualquer indicativo oficial para justificar sua fala.

Um ministro do TSE ouvido reservadamente pela reportagem ficou surpreso com o teor das declarações do presidente da República e avalia que o resgate do discurso é uma forma de instigar a militância bolsonarista às vésperas das manifestações marcadas para este final de semana. Para um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), as declarações são "absurdas" e não fazem "nenhum sentido".

Bolsa sobe 7,1%, e dólar cai para R$ 4,64 em dia de recuperação

Depois de um dia de perdas históricas e pânico global, a Bolsa de Valores recuperou parte das perdas, e o dólar teve a maior queda diária em seis meses. O dólar comercial encerrou esta terça-feira (10) vendido a R$ 4,646, com recuo de R$ 0,08 (-1,69%). Em termos percentuais, foi a maior queda diária desde 4 de setembro do ano passado, quando a divisa tinha caído 1,79%.

Pelo segundo dia seguido, o Banco Central (BC) vendeu dólares das reservas internacionais para acalmar o mercado. A autoridade monetária vendeu US$ 2 bilhões no mercado à vista. Para amanhã (11), o BC anunciou a venda de US$ 1 bilhão em contratos de swap cambial, que funcionam como venda de dólares no mercado futuro. O dólar acumula alta de 15,77% em 2020.

Depois de ter recuado 12,17% ontem (9), o índice Ibovespa fechou o dia com alta de 7,14%, aos 92.214 pontos, maior alta para um único dia desde janeiro de 2009. As ações da Petrobras, que caíram quase 30% ontem, também se recuperaram. Os papéis ordinários (com voto em assembleia de acionistas) fecharam o dia com alta de 8,51%. Os papéis preferenciais (com preferência na distribuição de dividendos) valorizaram-se 9,41%.

As cotações do petróleo internacional também subiram. O barril do tipo Brent, que caiu cerca de 26% ontem, valorizaram-se 9,84% hoje, para US$ 37,84.

Petróleo

Os mercados de todo o planeta, que nas últimas semanas têm atravessado momentos de instabilidade por causa dos receios de uma recessão global provocada pelo coronavírus, enfrentam a disputa de preços entre Arábia Saudita e Rússia em torno do petróleo. Membro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep), a Arábia Saudita aumentou a produção de petróleo depois que o governo de Vladimir Putin decidiu não aderir a um acordo para reduzir a extração em todo o mundo.

Para o Brasil, a queda no barril de petróleo afeta as ações da Petrobras, a maior empresa brasileira capitalizada na bolsa. Segundo a própria Petrobras, a extração do petróleo na camada pré-sal só é viável quando a cotação do barril está acima de US$ 45.

Consequências

A queda nas cotações do barril de petróleo traz outras consequências para a economia brasileira. Caso os preços baixos se mantenham, a Petrobras repassará a queda do preço internacional para a gasolina e o diesel. Se, por um lado, a queda beneficia os consumidores; por outro, prejudica o setor de etanol, que perde competitividade. Ag. Brasil

Contrato Verde Amarelo não garante geração de empregos, diz relator de MP

Brasília, (AE) - O relator da Medida Provisória (MP) que cria o Contrato Verde Amarelo, deputado Christino Áureo (PP-RJ), considera que a proposta não garante a geração de empregos no País, apenas dá condições para eventuais contratações. A empregabilidade, na visão dele, está atrelada ao desenvolvimento econômico. O texto é considerado uma segunda fase da reforma trabalhista e tem sido criticado pela oposição.

"Nenhuma dessas medidas têm como objetivo gerar o emprego, o que acontece é que quem de fato proporciona as condições para que aquela vaga surja é verdadeiramente o desenvolvimento econômico", afirmou Áureo. "Quando você tem uma legislação que não retribui mesmo com a retomada da economia, é muito complicado você atuar nesses grupamentos específicos, ou seja, faixa etária de jovens e de pessoas mais maduras, que desejam retornar ao mercado de trabalho", declarou o relator.

A votação da Medida Provisória que flexibiliza a contratação de jovens e pessoas acima de 55 anos na comissão mista, formada por deputados e senadores, foi adiada mais uma vez nesta terça. O adiamento ocorreu após ajustes técnicos feitos pelo relator na véspera da votação serem questionados por oposicionistas, que pediram mais tempo para análise. Sem consenso, a sessão para votar a proposta no colegiado foi suspensa novamente e deverá ser retomada amanhã, às 10h.

Segundo o relator, o texto tramita dentro de um prazo "razoável" e está pronto para ir a votação. Depois do colegiado, ainda terá que ser apreciado nos plenários da Câmara e do Senado, respectivamente. A tramitação tem que ser finalizada até o dia 20 de abril para não perder a validade.

Até o início da sessão de hoje, no início da tarde, ainda não havia entendimento entre oposicionistas e governistas sobre a votação dos destaques (modificações propostas por parlamentares) Ao final da reunião, no entanto, o presidente do colegiado, Sérgio Petecão, garantiu que o acordo para votar até seis destaques em separado na sessão desta quarta está mantido.

Charge

Coluna Ilustradas

Teste para novo coronavírus será coberto por planos de saúde, diz Ministério

(Agência Estado) - Os testes para diagnóstico de novo coronavírus serão cobertos por planos de saúde, disse o secretário-executivo de saúde do Ministério da Saúde, João Gabbardo, nesta terça-feira, 10.

Segundo Gabbardo, a expectativa da pasta é de que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) faça uma resolução em rito simplificado, pulando a etapa de consulta pública, por exemplo.

"Acredito que nas próximas 48h isso será resolvido", disse. Os diretores da ANS reuniram-se hoje com representantes dos planos de saúde para debater o assunto. A ideia é acordar que, mesmo antes de a resolução ser publicada, as empresas já cubram o plano, apurou o jornal O Estado de S.Paulo com integrantes do governo. O rol da ANS aponta quais procedimentos devem ser garantidos pelos planos de saúde sem que o cliente tenha de pagar. Normalmente a lista é atualizada a cada dois anos.

Brasil tem 34 casos de novo coronavírus

O número de casos confirmados de novo coronavírus no Brasil subiu de 25 para 34 nas últimas 24 horas, informou o Ministério da Saúde nesta terça-feira, 10.

Os pacientes estão em São Paulo (19 casos), Rio de Janeiro (8), Bahia (2), Minas Gerais (1), Espírito Santo (1), Rio Grande do Sul (1), Distrito Federal (1) e Alagoas (1).

O ministério irá detalhar em entrevista à imprensa o quadro da doença no Brasil. O número de casos suspeitos do novo vírus caiu de 930 para 893.

Os Estados com mais pessoas monitoradas por possibilidade de estarem infectados são o de São Paulo (302), Minas Gerais (122), Rio de Janeiro (199) e Rio Grande do Sul (70). O ministério já descartou 780 análises de novo coronavírus.

O Rio Grande do Sul entrou nesta terça-feira, 10, na lista de Estados com casos confirmados. O paciente é um homem de 60 anos que esteve em Milão, na Itália. Ele vive em Campo Bom, na região do Vale dos Sinos, a cerca de 55 quilômetros de Porto Alegre.

Estados pedem a Mandetta R$ 200 milhões imediatos para combate ao coronavírus

Os secretários estaduais de Saúde reforçaram pedido de ajuda do governo federal para combate ao novo coronavírus. A conta é que um total de R$ 1 bilhão seria preciso para custear a logística de triagem de pacientes e internações, sendo que os gestores pedem ao ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, a liberação imediata de R$ 200 milhões. "Não é possível aguardar mais", disse o presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Alberto Beltrame, que fez o pedido por telefone, nesta terça-feira, 10, a Mandetta. Segundo Beltrame, a ideia é preparar o sistema de saúde para agir "cautelarmente". O Brasil ainda não possui transmissão comunitária da doença, quando o vírus circula e já não é possível ligar a transmissão de um caso a outro. "Os custos de operação do sistema já estão crescendo e o ministério assumiu o compromisso de auxiliar os Estados. É o que esperamos ver cumprido imediatamente", afirmou Beltrame. O presidente do Conass disse que todo o recurso será usado para custear o combate à doença. "Faremos encontro de contas e demonstraremos cada centavo gasto para que possamos receber novas parcelas, que por certo serão necessárias mais adiante."

De acordo com fonte que acompanha as discussões, Mandetta prometeu que irá anunciar nesta semana uma forma de liberar os recursos aos Estados. Procurado, o Ministério da Saúde ainda não se manifestou.

O ministro da Saúde afirmou, no último dia 2, que ainda não havia necessidade de repasse extra aos Estados. "Só vamos fazer alocações de recursos quando houver uma situação real." Na sexta-feira, 6, o Mandetta disse que a pasta deve precisar de apoio financeiro, mas que ainda não poderia especificar o montante. "Isso parte de cenários", disse.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

GOVERNO DO ESTADO

Rodovias da região de Umuarama recebem melhorias no pavimento

Umuarama - O Governo do Estado está realizando melhorias em duas rodovias na região de Umuarama, Noroeste do Paraná. As obras são executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). O investimento é de R$ 9,5 milhões.

Na PR-182, entre Ivaté e Serra dos Dourados, distrito de Umuarama, estão sendo feitos os serviços de microrrevestimento. O secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, lembra que Ivaté é um município com pouco mais de 8 mil habitantes e que concentra sua atividade econômica primeiro na indústria e depois na produção agrícola, setores que dependem de uma boa infraestrutura.

"Com esses serviços nas rodovias ajudamos no transporte de produtos e deslocamento de trabalhadores, além, é claro, de beneficiar os condutores que cruzam a região indo e vindo para outros destinos no Paraná, ou mesmo rumo a Mato Grosso do Sul", afirma.

As obras são executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) com investimento de R$ 9,5 milhões

IVATÉ E ICARAÍMA

E na PR-082, entre Ivaté e Icaraíma, começaram a ser executados os serviços de remendos superficiais, para correção de buracos que não danificaram a base do pavimento. Neste caso é realizada a fresagem ou corte do local afetado, aplicada pintura de ligação, e depois colocado o CBUQ, material que é compactado até resultar em uma pista plana. O trecho tem 24, 18 quilômetros e deve receber investimentos de R$ 5 milhões.

"Os remendos são apenas a primeira etapa das melhorias planejadas para este trecho. Já estão previstos serviços de reperfilagem e microrrevestimento nos pontos em melhores condições e de reperfilagem e recomposição com CBUQ nos locais com necessidade de uma intervenção maior", explica o diretor-geral do DER/PR, Fernando Furiatti.

PROGRAMA

As duas rodovias estão sendo atendidas por meio do lote 10 do programa Conservação e Recuperação com Melhorias do Estado do Pavimento do DER/PR. Ele prevê serviços de remendos superficiais e profundos, reperfilagem, microrrevestimento, melhorias no sistema de drenagem e na sinalização. Somente neste lote serão atendidos 351 quilômetros de estradas, um investimento de R$ 51,8 milhões.

Outros quatro trechos já receberam melhorias no pavimento recentemente e tiveram a sinalização temporária concluída, no mesmo lote: a PR-182, entre Pérola e Vila Casa Branca, em uma extensão de 12,52 quilômetros; e a PR-496, entre Pérola e Três Vendas, em uma extensão de 8,24 quilômetros.

MAIS INVESTIMENTOS

Também já receberam melhorias a PR-587, de São Jorge do Patrocínio, passando por Esperança Nova e até o entroncamento com a PR-496, em uma extensão de 19,75 quilômetros; e a PR-490, entre Iporã a São Jorge do Patrocínio, em uma extensão de 43,13 quilômetros. Ao todo, os quatro trechos receberam investimentos de R$ 7 milhões.

"São Jorge do Patrocínio e Esperança Nova, diferente de Ivaté e Pérola que são mais industrializadas, dependem principalmente da agropecuária e contam com o Governo do Estado para manter em boas condições as rodovias por onde vão escoar sua produção", afirma o secretário Sandro Alex. "Assim como temos grandes obras em andamento e planejadas para a malha viária da região Noroeste, também temos nossos programas de conservação e recuperação para manter a infraestrutura já disponível".

Parlamento Jovem toma posse hoje na Câmara Municipal de Umuarama

Umuarama - Acontece nesta quarta-feira, a posse do Parlamento Jovem, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça que tem como meta despertar nos jovens estudantes a consciência da cidadania. Em Umuarama as atividades do Parlamento Jovem foram realizadas no ano passado e contou com uma série de atividades, desde o registro de candidaturas dos alunos participantes e o restante do processo eleitoral até a realização de eleição, que foi desenvolvida nos moldes das eleições brasileiras, com urna eletrônica e foto dos alunos que pleiteavam uma vaga no Parlamento Jovem.

Vereador Noel do Pão reunido com o chefe do Cartório Eleitoral, Carlos Furlan

Na tarde desta terça-feira, o presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Noel do Pão recebeu a visita do Chefe de Cartório da 89ª Zona Eleitoral, Carlos Sérgio Furlan, que coordenou os trabalhos na Capital da Amizade. Ele reforçou a importância do Parlamento Jovem e o quanto a implantação do modelo na cidade surtiu efeitos positivos. "Os alunos que participaram deste, que podemos chamar de projeto piloto, puderam conhecer na prática como a democracia funciona", destacou.

Furlan também ressaltou que nas próximas edições do Parlamento Jovem em Umuarama, pode haver aumento no número de colégios contemplados com a iniciativa, o que fortalecerá ainda mais a iniciativa. O projeto também se volta para a discussão política dentro da escola, incentivando os alunos a adotarem uma postura cidadã, além vivenciar o transcorrer do processo eleitoral e conhecer melhor a divisão dos poderes do Estado, em especial o Legislativo.

LEGISLATIVO

O Presidente Noel do Pão mais uma vez elogiou a iniciativa e destacou que atividades com este propósito são fundamentais para formar cidadãos mais participativos nos processos sociais e tenham a consciência das atribuições dos Poderes. "Ensinando isso na escola, com os alunos vivendo a prática, é muito mais fácil deles entenderem como funciona a política e a democracia", destacou Noel.

O presidente reiterou a disponibilização da Câmara para quaisquer que sejam os eventos do Parlamento Jovem, deixando à disposição inclusive o Gabinete da Presidência, que poderá ser usado pelos parlamentares jovens, os quais serão empossados nesta quarta.

Exposição Agropecuária de Umuarama começa amanhã e vai até o dia 22

Umuarama - Monta aqui, retoca a pintura ali. O ritmo de trabalho é acelerado no parque internacional Dario Pimenta da Nóbrega, palco da 46ª Expo Umuarama/19ª Feira Internacional, que terá início amanhã (12) e seguirá até o domingo, 22 de março, com expectativa de atrair pelo menos 220 mil visitantes e movimentar negócios acima de R$ 65 milhões.

As equipes se movimentam para deixar os estandes com a melhor apresentação possível para que as pessoas possam receber e impressionar seus convidados com as melhores oportunidades de negócios. Cada detalhe conta na perfeição do trabalho.

A expectativa da Sociedade Rural é que a Expo Umuarama esteja criando pelo menos 1.500 vagas temporárias de trabalho, que incluem trabalhos como montagem, pintura, pequenos reparos, vigilância, recepção, bilheterias, vendas, atendimento geral, recepção ao público e outras.

O presidente da Sociedade Rural, Milton Gaiari, fez uma análise positiva dos preparativos finais do evento, que se destaca entre os maiores do sul do Brasil nas áreas agropecuária, comercial e industrial. Segundo o ruralista, mais de 500 expositores participarão desta edição da Expo, 90% deles de Umuarama e região.

Gaiari também enalteceu a agenda técnica da exposição, com encontros, palestras e simpósios voltados ao produtor rural e sua família. Entre os destaques estão o Encontro da Mulher Trabalhadora Rural, no próximo sábado (14), e o Torneio Leiteiro, que ocupará boa parte da próxima semana.

Os leilões de gado e julgamentos de raças devem movimentar pelo menos 7 mil animais bovinos, equinos e ovinos. O momento é favorável para investir na reposição de animais para cria, recria e engorda. Por isso, a expectativa de resultados nos remates é a melhor possível, conforme Gaiari.

Ele também cita a força da programação artística da exposição. Serão quatro shows: sexta (13), os baladeiros Thaeme e Thiago; sábado (14), Marília Mendonça; sexta (20), Gusttavo Lima; e sábado (21), Lauana Prado. Sem falar no rodeio, que terá dois dias de entrada gratuita, segunda (16) e terça (18), na fase de qualify (classificação).

Os peões que atingirem as melhores pontuações subirão para o Mega Rodeio, que acontecerá na quarta (18), quinta (19), sexta (20) e domingo (22), com locução de Marco Brasil Filho e Daniel Tibiriçá, voz padrão de Osvaldo Militão e comentários de Thiago Arantes.

Paraná tem 16 novos suspeitos de coronavírus

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou a atualização do boletim do coronavírus nesta terça-feira (10). São 16 novos suspeitos da doença no Paraná, totalizando 49 casos em análise.

Os novos suspeitos estão localizados em Curitiba (6), Cascavel (1), Cianorte (2), Corbélia (1), Foz do Iguaçu (2), Maringá (3) e Ponta Grossa (1). Os municípios de Cianorte e Corbélia ainda não haviam registrado suspeitas.

Os dados são compilados todos os dias até as 12 horas. Após este horário, qualquer nova informação será inserida no próximo boletim.

Em epidemia, mortes por dengue continuam subindo no Paraná

O boletim da dengue divulgado ontem pela Secretaria Estadual da Saúde confirma 52.652 casos da doença no Paraná - 8.211 a mais que o informe anterior, que totalizou 44.441 registros. O número de óbitos confirmados também aumentou, passando de 30 para 37.

O Governo do Estado autorizou o repasse de mais de R$ 794 mil para custeio e aquisição de insumos para 35 municípios. "É a segunda etapa de recursos que o Governo libera nos últimos 15 dias e seguimos com uma grande força-tarefa coordenada pelo Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, promovendo ações de combate em todas as regiões", afirmou o secretário da Saúde, Beto Preto.

EPIDEMIA - A primeira etapa de liberação de recursos, baseada na resolução 190/2020, repassou R$ 3,3 milhões para 118 cidades em situação de epidemia e de alerta para a dengue. Os valores, disponibilizados de acordo com o número de habitantes e situação endêmica, já foram depositados em contas do Fundo Municipal de Saúde. Esta segunda etapa, de acordo com a resolução 227/2020, autoriza repasses entre R$ 18 mil a R$ 100 mil e os valores serão depositados nesta semana.

A previsão é que o Governo do Estado aporte R$ 5 milhões para o auxílio aos municípios. "Ainda teremos mais uma terceira etapa de complementar de recursos, que chegaremos aos R$ 5 milhões destinados ao combate e prevenção da doença", disse Beto Preto.

"Os municípios deverão investir em capacitação de profissionais para atuação no controle da dengue, confeccionar material informativo para orientação sobre a prevenção ou adquirir equipamentos e insumos utilizados no controle do vetor da doença", complementa o secretário.

DADOS - De acordo com o boletim de terça-feira são 124 municípios em situação de epidemia no Paraná e outros 50 em situação de alerta. Dos sete novos óbitos por dengue confirmados nesta semana, cinco são de pessoas que residiam em Maringá, uma em Santa Cruz de Monte Castelo, na região Noroeste, e outra em Barbosa Ferraz, no Centro-Oeste.

Ela disse:

"Quando uma mulher entra para a política, muda a mulher. Quando muitas mulheres entram para a política, muda a política!".

De Michelle Bachelet, ex-presidente do Chile, sobre a participação das mulheres na política.

Metafísico

Onde foi que falhamos em aprender que lavar as mãos é imperativo independentemente de ameaça de vírus ou não?

O Insulto Diário

Doutor facão.

O advogado brasileiro de Ronaldinho Gaúcho é um craque. Diz que o cliente é injustiçado no caso da identidade paraguaia falsa:

- Ronaldinho carregava o documento porque pretendia obter cidadania paraguaia. Nem no escritório do advogado tem identidade de cidadão antes de se tornar cidadão.

Presidente da AMP na SRU

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e prefeito de Pérola, Darlan Scalco, visitou o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari, na tarde desta terça-feira (10). Scalco desejou sucesso à diretoria da entidade na realização da 46a Expo Umuarama/19a Internacional, que será iniciada nesta quinta-feira (12), às 20 horas. Também participaram do encontro os diretores da SRU, Edson Peixoto e João Sala, ex-presidente da entidade.

Crise é do outro

A presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), deputada Gleisi Hoffmann, descobriu nesta semana os culpados pela imensa crise que assola o Brasil desde meados de 2014, levando a um recuo no produto interno bruto (PIB) e início de brutal desemprego:

- 'Brasil está em crise por conta das reformas de Temer e Bolsonaro'.

E não ficou nem vermelha, que é a cor do Boi Garantido.

DJ insuspeito

Fernando Guimarães é aquele estiloso conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

Fico sabendo que sob o pseudônimo de NeoClassic ele é requisitado, e competente, DJ com agenda todo final de semana.

Na agenda, tem apresentações em casas noturnas de Curitiba, do Paraná e de outros estados.

Muito da hora!

Escrito apenas ontem...

Está morrendo o nosso passado e insisto: – um dia, acordaremos sem passado.

- Nelson Rodrigues.

Dia do heavy metal

Deputados paranaenses aprovaram em 1ª discussão o projeto de Lei do deputado estadual Douglas Fabrício que institui o "Dia Estadual do Heavy Metal", a ser comemorado no dia 08 de junho.

Agora vai!

Noel do Pão consegue R$ 200 mil para a Saúde com o deputado Luciano Ducci

Foi recentemente pelo gabinete do Deputado Federal Luciano Ducci (PSB/PR) o atendimento a uma solicitação do vereador Noel do Pão, que pleiteou recursos para a Saúde de Umuarama. Em ofício emitido ao Prefeito Celzo Pozzobom pelo gabinete do Deputado Luciano Ducci, o parlamentar endossa o encaminhamento de emenda individual de R$ 200 mil ao município.

Ainda em conformidade com o documento, os recursos são destinados a Estruturação de Serviços de Atenção Básica de Saúde, ou seja, é o atendimento inicial. O recurso deve ser usado para orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, garantindo mais agilidade no atendimento direto ao cidadão.

Há poucos dias, o vereador Noel do Pão recebeu em seu gabinete, representantes do Deputado Luciano Ducci.

Conseg visita o comando do 25º BPM

Integrantes da diretoria do Conseg Umuarama visitaram nesta terça-feira, o novo comandante do 25º Batalhão da PM, o tenente coronel Carmelito dos SANTOS. O comandante já atuou em Umuarama e conhece muito bem a realidade local. Disse que pretende continuar em parceria com o Conseg é outros segmentos da sociedade. O presidente do Conseg, Elizeu Vital falando em nome de todos os conselheiros, deu as boas vindas ao novo comandante.

A vítima

A revista Veja publicou matéria contando que Lula vem fazendo escola na turma de corruptos da Lava-Jato.

O ex-deputado federal André Vargas, que tem familiares em Umuarama, ameaça voltar à vida pública.

Ele enviou um vídeo ao Blog do Esmael, que tem grande audiência, avaliando a conjuntura política do país e se fazendo de vítima.

Disse que ficou 42 meses preso "injustamente", que a Lava-Jato "foi um processo político de perseguição cujo objetivo era prender o ex-presidente Lula e alcançar o poder".

E segue o baile...

Ninguém quer

Novamente não apareceu ninguém interessado na licitação da prefeitura para terceirizar o Parque de Exposições de Campo Mourão.

O prazo da concessão é de 15 anos e a contrapartida é um investimento mínimo de cerca de R$ 800 mil em melhorias na estrutura do local.

Parceria entre Prefeitura e Senac orienta trabalhadores desempregados

A Prefeitura Municipal, por meio da Agência do Trabalhador e em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), oferece aos trabalhadores que estão fora do mercado de trabalho mais uma oportunidade de atualizar os conhecimentos e aumentar as chances de contratação. A carga do curso é de 8h e as inscrições, bem como a participação, é inteiramente gratuita. "O objetivo deste treinamento é alavancar a reinserção de homens e mulheres desempregados no mercado de trabalho. As orientações abordam a elaboração de um bom currículo e a impressão que o candidato deve passar para o empregador, no momento da entrevista e da seleção", explica Camila Orlandini, gerente da Agência do Trabalhador de Umuarama.

A ação proposta prevê uma turma só para homens, com 20 vagas e aulas nos dias 25 e 25 deste mês, das 18h às 22h, e outra turma para mulheres nas mesmas datas e horários, porém em ambientes distintos. O conteúdo inclui desenvolvimento do currículo vitae e impressão, consultoria de imagem, corte de cabelo e barba. Os interessados devem ficar atentos à data de inscrição: eles devem procurar o Senac somente no próximo dia 16. Tanto as inscrições quanto o curso serão realizados no Senac (Avenida Duque de Caxias, 5238, Zona Armazém), ao lado do Tiro de Guerra 05.012. Mais informações pelo fone (44) 3621-5700.

UMUARAMA

Com apoio da Prefeitura, produção de feno garante alimentação do rebanho no inverno

Umuarama - Uma das ações do Programa Pró-Leite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Umuarama para aumentar a produção leiteira com apoio aos produtores, é a suplementação alimentar dos rebanhos. A Prefeitura oferece horas-máquina de tratores e pá-carregadeira para correção e preparo do solo, reforma de pastagens e também equipamentos e acompanhamento técnico para a produção de feno, uma forragem que garante a alimentação do gado em períodos de seca e inverno rigoroso.

Várias propriedades já aderiram à prática, realizada gratuitamente pela equipe da Agricultura da Prefeitura. "O produtor precisa conhecer novas técnicas para não deixar faltar alimento ao rebanho. Com as temperaturas altas e a chuva abundante no verão há excesso de alimento num período do ano. Já no inverno, que costuma ser frio e seco, há escassez. É fundamental se antecipar aos fatores climáticos e estocar alimento para o rebanho no período de fartura", explicou o diretor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura, Vinícius Chimenez.

Nas grandes propriedades é comum a produção de silagem, com o cultivo de milho e outras culturas em áreas consideráveis.

O sítio dos irmãos Jeferson e Marcelo Zubioli investe na produção de feno

Nos sítios menores, porém, nem sempre há espaço para agricultura, pois quase toda a área é ocupada por pastagens. Como a produção de gramíneas atinge o pico nos meses mais quentes, a fenação permite armazenar o excedente.

"Os fardos de feno praticamente não ocupam espaço na propriedade, pleo pequeno tamanho, e são muito bem-aceitos pelo gado, permitindo a oferta regular de alimento o ano todo", explicou Vinícius.

O feno é uma mistura de plantas ceifadas e secas, gramíneas e leguminosas, usada como forragem mediante a desidratação, que retira a água e o valor nutritivo. "Outra vantagem é o longo período que o material pode ser armazenado sem estragar, até mais de um ano desde que não tenha contato com umidade", acrescenta.

O sítio dos irmãos Jeferson e Marcelo Zubioli, na Estrada Jurupoca, é um exemplo. Em 3.900 m², com a equipe da patrulha mecanizada da Prefeitura, eles conseguiram produzir 405 fardos de feno de aproximadamente 7 quilos cada, que permitirão alimentar o rebanho por quase dois meses, quando for necessário. Até o inverno, é possível dobrar ou até triplicar esse volume.

"A colheita e a produção dos fardos aconteceu na última sexta-feira, 6. Agora eles vão adubar novamente a terra e em 40 a 60 dias poderão fazer a segunda colheita, e talvez até uma terceira antes do frio chegar. Terão alimento armazenado para o gado por um bom tempo e praticamente a custo zero", disse o diretor de Agricultura e Pecuária.

ACESSÍVEL

O Pró-Leite atende hoje cerca de 70 produtores no município, porém poucos ainda tiveram contato com a produção de feno. "É uma técnica inovadora na região, que está sendo disseminada agora pela Prefeitura. O investimento nos equipamentos é um relativamente alto para os pequenos produtores, mas com apoio da Prefeitura praticamente todos eles poderão utilizar esse tipo de forragem daqui para frente", explicou o agrônomo Anderson Quinalia, que acompanha o trabalho de campo. "O produtor só tem que deixar a grama crescer. A equipe da Prefeitura vai fazer a colheita e a compactação em fardos, depois é só armazenar corretamente e oferecer ao gado, quando necessário", completou. O prefeito Celso Pozzobom defende a profissionalização da atividade agropecuária não apenas para melhorar a arrecadação do município, mas principalmente para dar mais segurança e qualidade de vida aos pequenos produtores. "A Prefeitura tem os técnicos, o equipamento e a mão de obra treinada. Basta o produtor aderir ao programa e fazer a sua parte, para ver a produção aumentar. Queremos que nosso rebanho atinja níveis elevados de produtividade, inclusive com a doação de novilhas de alta linhagem, o que é bom para todos os envolvidos na cadeia produtiva", resumiu Pozzobom.

Leilões movimentam negócios da Expo Umuarama com oferta de 5.200 animais

A programação será aberta no próximo sábado (14), às 17h, com o 2o Leilão Nelore das Fazendas Bom Jesus e Bom Pastor

Umuarama - Seis leilões estão confirmados na agenda de negócios da 46ª Expo Umuarama/19ª Feira Internacional. Pelo menos 5.200 animais de oito raças de bovinos e uma de equinos passarão pelo tatersal do recinto Pedro Lino Gaiari, no parque de exposições Dario Pimenta da Nóbrega. O volume confirma o bom momento vivido pela pecuária de corte. A programação será aberta no próximo sábado (14), às 17h, com o 2o Leilão Nelore das Fazendas Bom Jesus e Bom Pastor. Serão oferecidos touros P.O. regime a campo e machos e fêmeas para cria, recria e engorda. No domingo (15), às 17h, acontecerá o Leilão do Criador, com 1.200 animais nelore e de cruzamento industrial também para recria, recria e engorda.

Na quarta-feira (18), às 20h, será a vez do 6o Leilão Jovens Ruralistas, com 1.000 machos e fêmeas nelore e cruzamento industrial. A agenda de quinta (19), às 20h, estará dedicada aos equinos, com o 5o Leilão Umuarama Quarter Horse Show. No total, 38 lotes de cavalos quarto de milha. Haverá transmissão ao vivo pela IprimeTV.

O Leilão de Touros Multi-Raças acontecerá no sábado (21), às 17h, com exemplares das raças angus, brangus, charolês, caracu, nelore, guzerá e tabapuã, além de 500 animais provenientes de cruzamento industrial. O Leilão de Gado de Corte Especial fechará a agenda no domingo (22), a partir das 17h, com mais 1.200 animais.

BOM MOMENTO

O momento é propício para investimentos na reposição de plantéis. Dados de acompanhamento de mercado do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea/Esalq/USP) mostram que a atual relação de troca da venda do boi gordo e compra do bezerro para reposição é uma das mais favoráveis desde fevereiro de 2013. Esse cenário é resultado das altas mais intensas nos preços da arroba frente às observadas ao animal de reposição. "Em um só lugar, o criador terá à disposição uma quantidade de oferta de extrema qualidade, pronta para fazer dinheiro", explica o diretor da Rural Leilões, Aguinaldo Silva, enaltecendo a agenda de remates do evento.

FRONTEIRAS FECHADAS

Outro motivo apontado para a maior procura por animais de reposição é o fechamento das fronteiras do Paraná para a entrada de bovinos de outros estados que ainda vacinam seus rebanhos contra a febre aftosa.

A medida faz parte da série de etapas que precisam ser cumpridas pelas autoridades sanitárias para a conquista do reconhecimento internacional de área livre de febre aftosa sem vacinação, pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE).

A partir do fim da vacinação, que ocorreu em outubro de 2019, e do fechamento da fronteira, o Paraná passou a ficar isolado sanitariamente do restante do país, no que diz respeito à febre aftosa. Com isso, em maio de 2020 – quando a última aplicação de vacinas contra a febre aftosa no Estado terá completado um ano –, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) deve fazer um inquérito sorológico no rebanho paranaense, a fim de constatar que não há circulação viral no território. Com essa confirmação laboratorial, então, o Mapa poderá pedir à OIE que reconheça o Paraná como área livre de aftosa sem vacinação.

AGORA É LEI

Hospitais passam a ter obrigação de notificar violência contra a mulher

Desde esta terça-feira (10) todos os hospitais e profissionais de saúde passam a ter a obrigatoriedade de notificar à autoridade policial os casos de suspeita de violência contra a mulher.

A determinação está prevista na Lei 13.931/2019, que modificou dispositivo da Lei 10.778/2003, obrigando, a partir dessa data, que órgãos e profissionais de saúde façam a notificação obrigatória de todos os casos de suspeita de violência contra mulher à autoridade policial no prazo de 24 horas.

O Ministério Público do Paraná está emitindo recomendação administrativa aos secretários de Saúde e aos hospitais dos municípios para que passem a notificar às autoridades policiais todos os casos que envolvam suspeita de violência contra a mulher.

Apenas em 2017, mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar episódios de agressão (lesão corporal dolosa) em decorrência de violência doméstica, número que pode estar em muito subestimado dado que muitas vítimas têm medo ou vergonha de denunciar.

No mesmo ano, segundo dados do Atlas da Violência 2019 divulgado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), 4.936 mulheres foram assassinadas no Brasil. 13 vítimas por dia. No Paraná foram 247 feminicídios registrados no mesmo período.

E ainda segundo o Atlas da Violência 2019, o número de mortes por arma de fogo dentro da residência cresceu 28,7%, um indicativo de que a violência por parte de pessoas íntimas aumentou.

No último dia 4 o Estado ficou chocado com a morte trágica da escrivã da Polícia Civil Martiza Guimarães de Souza, 41 anos e da filha Ana Carolina de Souza, 16 anos. Ambas foram mortas pelo ex-marido de Maritza, o delegado Erik Busetti, preso em flagrante ainda no local do crime.

Em Umuarama, neste domingo, 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, um homem de 22 anos foi preso por duas vezes no mesmo dia acusado de agredir a esposa, de 20 anos.

MUDANÇA NA LEI

A mudança legal originou-se a partir de projeto de lei elaborado sob a justificativa de auxiliar na tomada de providências em casos de violência e facilitar os registros dessas ocorrências para fins estatísticos. Após sua aprovação, o projeto havia sido inicialmente vetado pelo presidente da República, mas o veto foi derrubado pelo Congresso, de modo que a lei foi assinada no dia 10 de dezembro de 2019, com previsão de entrada em vigor em 90 dias.

Portal que atende consumidor registrou 780 mil reclamações em 2019

Criado com o objetivo de facilitar a interlocução direta entre consumidores e empresas para a solução de conflitos, o portal consumidor.gov.br recebeu 780 mil reclamações em 2019. Desse total, 81% foram solucionados. O prazo médio para que alguma resposta fosse apresentada foi de até 6,5 dias.

No mesmo ano, os Procons cadastrados no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) fizeram mais de 2,5 milhões de atendimentos, e apresentaram um índice de solução de 76,5%.

Os dados constam do boletim Consumidor em Números, divulgado ontem (10) pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça.

CAMPEÃO

A exemplo do que ocorreu em anos anteriores, o setor de telecomunicações foi o que gerou maior número de reclamações apresentadas pelos consumidores, abrangendo quase 40% do total de demandas na plataforma.

Em segundo lugar ficaram os serviços financeiros, alvo de 22% das reclamações feitas no portal, bem como de 19,7% dos registros de reclamações feitos junto aos Procons. Segundo o levantamento, o índice de resolubilidade das empresas deste setor ficou um pouco acima de76%. No caso das empresas de telecomunicações, esse índice ficou acima de 85%.

De acordo com o secretário Nacional do Consumidor, Luciano Timm, alguns setores aparecem reiteradamente nessas listas devido ao grande volume de atividades econômicas que desenvolvem. "É o caso do setor de telefonia, e aí temos a telefonia móvel. Uma das grandes reclamações se refere a serviços cobrados sem que o consumidor entenda o motivo pelo qual foi cobrado".

"De fato, no nosso entender, a forma como algumas empresas procederam não estava correta, e por isso elas foram condenadas por prática abusiva. Foram casos como o de pessoas que, sem entender como, contrataram, por exemplo, um [serviço de] horóscopo por R$ 1. Ou então, também sem entender, contratou alguma música; previsão do tempo ou outras coisas que se pode obter gratuitamente", acrescentou.

Consignado

Na avaliação de Luciano Timm, o setor bancário "tem causado muita preocupação", principalmente nos casos de empréstimos consignados. "Identificamos um novo problema, que é o cartão de crédito consignado, que tem funcionado como cartão de crédito mas sem a taxa de juros diferenciada de um consignado. Há ali uma enganosidade. Isso já está na nossa pauta do dia [para ser combatido]", disse Timm.

AÉREO

Ele citou também o setor aéreo que, no ano passado, aumentou bastante o número de reclamações. "Esse é um setor que merece nossa atenção. Temos trabalhado junto à Anac [Agência Nacional de Aviação Civil] e, em breve, vamos divulgar dados sobre preços de passagens aéreas e de combustíveis usados pelo setor aéreo".

ECOMMERCE

Ainda segundo o secretário, o setor de comércio eletrônico é mais um dos mais criticados pelos consumidores, em especial por questões relativas a ofertas feitas de forma pouco clara. Segundo Luciano Timm, entre as estratégias para resolver, já na origem, problemas desse tipo, está a publicação, pelo governo federal, de um decreto que dará mais transparência e resolutividade para o Sistema de Atendimento ao Consumidor (SAC) das empresas.

Legislativo aprova projeto que altera zoneamento de determinadas áreas da cidade

Pouca gente acompanhou a sessão ordinária na Câmara

Umuarama - Dentre os textos em pauta na sessão ordinária desta segunda-feira (09), estava o Projeto de Lei Complementar Nº 20/2019, alterando as Tabelas de Uso e Ocupação do Solo em determinados pontos da cidade, mais especialmente no trecho que compreende a Praça Miguel Rossafa até a continuação da Av. Paraná rumo à PR 482, permitindo ocupação do solo em parte integral em determinados trechos, assim como a construção de prédio até 30 andares.

Conforme o Poder Executivo, autor do Projeto, a alteração é imprescindível para o desenvolvimento ordenado do Município, tendo como parâmetro da Comissão Municipal de Urbanismo, levando em conta ainda o Planejamento Urbano e organização da sua estruturação futura. Uma vez em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade em primeira discussão.

O Projeto de Lei Complementar 29/2017, que proíbe estacionamento de microônibus, ônibus e demais veículos de transporte escolar, sofreu pedido de vistas pelo autor da propositura e deve posteriormente voltar à pauta. Em sequencia, foi aprovado com um voto contrário em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 101/2019, desafetando do domínio público imóvel da Municipalidade.

O texto posterior recebeu aprovação unânime em segunda discussão. Trata-se do Projeto de Lei 105/2019, declarando de utilidade pública a Associação de Futsal Capital da Amizade – AFCA, A Associação de Futsal Capital da Amizade, entidade sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Ainda em pauta, outros seis projetos de Decreto Legislativos com denominação de vias públicas: (61, 78 e 80/2019 – Vereador Ronaldo Cruz Cardoso) e, (100, 1001 e 102/2019 - Vereador Jones Vivi), aprovados por unanimidade em segunda discussão.

Outra propositura aprovada por unanimidade foi, o Projeto de Nº 05/2019, de autoria da vereadora Maria Ornelas e que prevê a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama. O projeto foi aprovado com um voto contrário. Ele estabelece que a Procuradoria da Mulher objetiva proteger os direitos das mulheres especialmente contra a violência e a discriminação, conferindo mais representatividade às mulheres.

Após Rede, PSOL também vai ao Supremo contra liberação automática de agrotóxicos

São Paulo, (AE) - O PSOL apresentou ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que libera a autorização automática de agrotóxicos que não receberem parecer da Secretaria de Defesa Pecuária em até dois meses. A medida também é questionada pelo Rede Sustentabilidade, que entrou com processo semelhante na Corte contra a medida.

A portaria impugnada foi publicada no final de fevereiro e entra em vigor a partir de 1º de abril. O texto prevê que, caso o governo não consiga aprovar um agrotóxico em 60 dias e/ou fertilizantes em até 180 dias, o químico terá liberação automática.

O partido alega que a portaria permitirá um "exponencial aumento do crescente uso intensivo de agrotóxicos". "O registro tácito viola frontalmente as normas constitucionais: é especialmente incompatível ao direito ao meio ambiente equilibrado e ao direito à saúde", afirma o PSOL.

"Não pode o Estado abrir mão (como faz pelo deferimento tácito de produtos perigosos e tóxicos) de verificar a toxicidade, a periculosidade e a eficiência dos agrotóxicos em face de implicações nas mais diversas áreas da vida, da economia e da sociedade", alega a sigla.

O governo afirma que a medida não irá eximir fabricantes da necessidade de submeterem seus produtos para análises dos ministérios da Saúde e do Meio Ambiente.

O Ministério da Agricultura esclarece que o prazo estabelecido na Portaria 43/2020 somente se aplica, de acordo com o Artigo 1° da referida norma, aos atos públicos de responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Como a Lei 7802/89 prevê um sistema tripartite de registro de agrotóxicos, em que tanto a Anvisa quanto o Ibama devem aprovar as solicitações de registro e encaminhar os respectivos pareceres favoráveis ao Mapa, o prazo somente passa a correr após o recebimento dos mesmos pelo Ministério da Agricultura. Não há risco, segundo a pasta, de nenhum produto ser registrado sem a análise técnica dos três órgãos.

PARANÁ

Receita Estadual realiza operação coordenada em todo o Estado

Mais de 200 auditores-fiscais da Receita Estadual do Paraná realizaram nesta terça-feira (10) operação simultânea e coordenada em rodovias de todo o Estado para fiscalizar mercadorias em trânsito e combater a sonegação de impostos. Resultado preliminar dava conta de que até as 16 horas foram lavrados 104 autos, num valor total de R$ 660.233,25.

As operações volantes e de carga e descarga contaram com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e foram feitas especialmente em busca de produtos como combustíveis, fumo, bebidas e materiais de construção.

A fiscalização, segundo a Receita Estadual, visava também identificar operações originárias em Santa Catarina, uma vez que o estado vizinho retirou do regime de substituição tributária alguns produtos que passaram a ser vendidos no Paraná sem o recolhimento do restante do ICMS devido.

INIBIR FRAUDES

De acordo com o diretor-geral da Receita Estadual, Roberto Tizon, esse tipo de fiscalização vai além do recolhimento de impostos. "Essa movimentação contribui para inibir fraudes tributárias porque aumenta a percepção de risco por parte dos contribuintes", avalia.

De acordo com ele, também é importante a coleta de informações para subsidiar o desenvolvimento de futuros trabalhos, como a identificação de rotas de produtos, remetentes, destinatários e transportadores que costumam burlar o recolhimento de impostos. "Com isso, pretendemos inibir práticas desleais de concorrência, garantindo um ambiente de mercado saudável para a livre iniciativa", informa o diretor.

As 40 equipes de fiscalização se espalharam durante toda a manhã por 20 pontos de fiscalização volante, distribuídos por cerca de 70 municípios paranaenses.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Cinema nacional

Georgiana Góes é uma das estrelas do humorístico "Fora do Ar" e tem se dividido entre os Estúdios Globo e as filmagens de "Assombro", o longa-metragem dirigido por Felipe Joffily, numa coprodução entre a Movie&Art, a 20th Century Studios e o canal francês TF1. No filme, a atriz interpreta uma jovem arquiteta que compra uma mansão e, em pouco tempo, descobre que o histórico local é habitado por fantasmas.

Homenagem ao cantor

Gilberto Gil será homenageado no Festival de Curitiba, que estreia no próximo dia 24. A iniciativa foi do grupo "Corpo" que apresentará uma coreografia com a participação de Bem Gil, filho do cantor.

História real

O jornalista Victor Ferreira percorreu durante 32 dias dezenas de cidades da Amazônia e mergulhou na história de pessoas que vivem perto dos rios, caminham nas estradas de terra batida e têm como cenário diário a maior floresta tropical do mundo. O resultado está na série "Amazônidas", com oito episódios, que está sendo exibida pela GloboNews. "Fazer 'Amazônidas' foi, sobretudo, um processo de conhecer o Brasil. Passamos um mês andando pela Amazônia para entender o futuro da maior floresta tropical do mundo e de quem vive nela. A série tem esse nome, pois é um trabalho sobre pessoas e não sobre um lugar. Foi instigante ver que há tanta gente trabalhando para o desenvolvimento da região com um princípio básico: manter a floresta em pé. As novas gerações têm isso muito claro e é esse futuro promissor que retratamos na série", conta Victor Ferreira. Vale a pena conferir. É mostrada aos sábados, a partir das 14h30.

A turnê da despedida

O grupo "Skank" já iniciou a sua turnê de despedida. O primeiro show foi em Salvador, na Bahia; a intenção da banda é percorrer todo o país até o final do ano.

Na praia

Larissa Manoela foi flagrada curtindo a praia na Barra da Tijuca, dias atrás. Lembrando que a atriz mudou-se para o Rio de Janeiro, depois de ter assinado contrato com a Globo.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Farmácia Clínica e Farmacoterapia Aplicada

Como a área da saúde é uma das mais procuradas na graduação, na pós-graduação não seria diferente. Na campanha de pós-graduação 2020 da Unipar há diversas opções para os profissionais desta área. Em Umuarama, uma delas é a especialização em Farmácia Clínica e Farmacoterapia Aplicada.

O curso visa aprimorar o conhecimento quanto aos aspectos clínicos e terapêuticos na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Outra proposta é atualizar o conhecimento sobre Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia, além de rever a ação das drogas em todos os aspectos, desenvolvendo a habilidade de ações de cuidado farmacêutico, orientação e auxílio ao paciente.

Direcionado aos graduados em Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e outras áreas, o curso conta com um corpo docente de alta qualidade, formado por especialistas, mestres e doutores. As aulas são aplicadas em regime mensal.

Entre as disciplinas a serem estudadas no decorrer das aulas estão: Clínica e Terapêutica dos Sistemas Cardiovascular, Digestório, Geniturinário e Respiratório; Farmacologia e Prescrição de Dermocosméticos e Fitoterápicos; Nutracêuticos e Suplementos; Prescrição e Clínica Farmacêutica; e Semiologia.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Lígia afirma que não oferecerá a recompensa por notícias sobre Rita, e Filipe se desespera. Diana convida Henrique para estrelar sua campanha no colégio ao lado de Andressa, que teme que seu segredo seja descoberto. Lara garante a Filipe que Rui ganhará a guarda de Nina. Lígia sinaliza a possibilidade de Meg precisar de uma cesariana. Nanda aconselha Andressa a contar para Henrique que não é mais virgem. Regina pede o divórcio de Max. Lara afirma ao juiz que Lígia sabia do suborno a Isaura. Rui ganha o direito de passar uma noite por semana com Nina, sem supervisão.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Inês se desespera com a notícia da gravidez, e Lúcio a conforta. Shirley avisa a Durvalina que encontrou Afonso. Afonso se recupera, mas Shirley se sente mal. Inês, Lola e Alfredo comemoram a notícia sobre Afonso. Virgulino percebe a ansiedade de Lúcio. Felício e Isabel preocupam-se com seu futuro. Assad presenteia Julinho com um carro. O prefeito se encanta com Olga. Zeca pensa em concorrer à prefeitura e Olga incentiva o marido. Lili ajuda Marcelo a pesquisar sobre sua mãe biológica. Osório observa Alfredo. Afonso percebe que Shirley está doente. Lúcio afirma a Inês que pode ser o pai de seu bebê.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Téo se surpreende com a reação de Úrsula, que promete provar que Luna/Fiona é interesseira. Bel percebe que Edgar está interessado em Ermelinda. Dominique fica furiosa ao ser ameaçada por Lúcia. Helena ampara Úrsula. Rafael sugere a Júnior que Agnes participe da sessão espiritual para entrar em contato com Kyra. Graziela nota que Alan está interessado em Kyra/Cleyde, e avisa a Petra. Ivo flagra Zezinho e Alexia em trajes íntimos no sítio e questiona a atitude do filho de Ermelinda. Úrsula ameaça Luna/Fiona.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Ainda no hospital, Samuel pede desculpas para Sophie e os dois fazem a pazes. Lorena, Gael, Benício e Sérgio se unem para ajudar Mário a curar seu vício. Vini conta para Durval que Mosquito voltou para a comunidade. Poliana fica triste por não poder contar a tia sobre a invisibilidade de Sara. Durval prepara um jantar romântico para Cláudia. Débora e Afonso começam a sair novamente. O CLP se une com o CLA para a realização do sarau no colégio. Yasmin e Luigi fazem as pazes.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Davi agride Álvaro, que afirma que denunciará o ativista. Tiago e Nicolas brigam novamente, e Raul repreende Matias e Miranda. Jane alerta Thelma sobre sua disputa com Camila. Lurdes pensa na previsão de Jane. Oliveira parabeniza Danilo por suas mudanças no cardápio do restaurante. Raul conta a Vitória sobre sua briga com Matias, e a advogada pensa em falar com Miranda. Camila sofre por não conseguir amamentar Caio. Magno decide se afastar de Betina. Matias anuncia que Lurdes precisará passar por uma cirurgia.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Marina vai disfarçada de domestica para a mansão de Regina para poder ver Ofélio. Joaquim diz que a condição para que ninguém tenha acesso ao áudio, será ver Isabela quantas vezes quiser, além de não ter que pagar a arrumação do carro. Regina grita de ódio. Frederico revela que Berta fez uma ligação pessoal para Safira e que as duas são amigas. Rebeca estranha. Geraldo conta para Joel que jogará a culpa de tudo em Vicente, transformando ele no laranja dos crimes da pirataria.

Contrato com a Record

Adriane Galisteu assinou novamente com a Record e apresentará o reality "Power Couple". Após vinte anos, apresentadora retornou à emissora na qual comandou o programa "É Show".

A continuação

A Globo já deu a largada na produção da continuação da série "Verdades Secretas", desta vez com 50 capítulos e estreando primeiramente no Globoplay. O texto é assinado por Walcyr Carrasco e os atores confirmados são Rômulo Estrela, Camila Queiroz, Ágatha Moreira e Marieta Severo.

Vida normal

Dias atrás, Marina Ruy Barbosa decidiu mostrar aos seus seguidores um pouco de sua nova vida e sua casa em Los Angeles, nos Estados Unidos, onde está morando e estudando juntamente com o marido, o piloto Xande Negrão. Nos registros postados pela atriz ela mostra o seu quarto e a cozinha; as imagens "denunciam" alguns calçados espalhados e louças para lavar na pia. Bem humorada, a atriz admitiu que ela é um pouco bagunceira.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. A menor distância entre dois pontos / Em matemática, número que exprime a relação entre as diferentes unidades sucessivas de um sistema de numeração
2. Prudente, cauteloso
3. Afinidade, ligação espiritual terna em relação a alguém
4. Fruto parecido com o damasco / A posição geográfica oposta ao SO
5. Regimento de Infantaria / Doce confeitado de chocolate
6. Cidade da Itália, berço de são Francisco / A abreviatuta inglesa usada nos túmulos que significa "descanse em paz"
7. Ave de bico largo e chato / Pequeno recipiente para acondicionar cosméticos ou alimentos
8. Um animal como o petrel ou o biguá / Determinar um preço
9. Terapia Ocupacional / (Gír.) Festa jovem, noturna, com bebida, música e agitação
10. (Ingl.) Comando muito utilizado em programas de computador / As iniciais do ator francês Delon, de "A Piscina"
11. Vaso sanitário
12. Serenidade de ânimo
13. Aparelho destinado a atrair as descargas elétricas da atmosfera.

VERTICAIS

1. (Pop.) Confusão, rolo
2. As iniciais da cantora Soares / Avó da mãe / As iniciais da atriz Arósio, da TV
3. Nome genérico de máquinas para tecer / Um pouco de... alpiste / Estrela, em inglês
4. Animal ou vegetal que vive tanto na água como fora dela / Embarcação
5. Gêneros alimentícios sólidos / Fina iguaria feita com ovas salgadas de esturjão
6. Cosmético para os lábios / Angu
7. Cada capítulo da peça / Nascente / As três primeiras vogais
8. Desacompanhado / Serão prolongado / Zona Oeste
9. Diz-se de alimento condimentado.

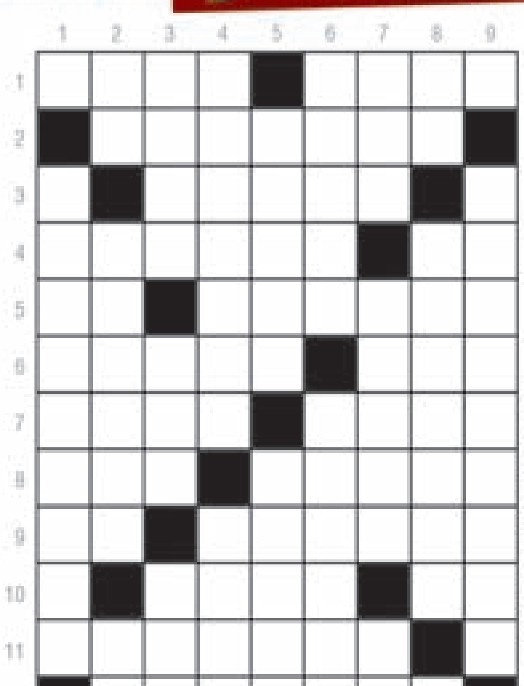

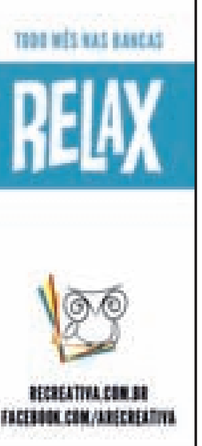

Horóscopo

Áries – Evite se apegar às crenças antigas. Busque novos conhecimentos. Possibilidade de boa produtividade, mas é preciso ser mais objetivo.

Libra – Processos internos podem provocar certo desconforto. Compreenda o que se passa no seu íntimo e não permita que isso o prejudique. Você precisa separar a intimidade da vida social.

Touro – Novas ideias incentivam novas conquistas. No entanto, não deixe que isso fique apenas na imaginação. A criatividade flui, mas pode ter pouca vitalidade na prática.

Escorpião – Observe se o que tem feito em prol de sua carreira é condizente com a necessidade da sua vida atual. Reveja a sua atuação e evite se apegar ao passado. Seja mais objetivo.

Gêmeos – As experiências vividas por terceiros podem proporcionar grande aprendizado. Observe o que as pessoas fazem e como agem. Troque experiências e não se acanhe em pedir ajuda.

Sagitário – A estruturação de sua vida depende apenas de você. Use o seu conhecimento, mas não se feche em conceitos. Observe o que acontece ao seu lado e se empenhe para harmonizar-se.

Câncer – A pressa em fazer coisas pode prejudicar o andamento de certas iniciativas. Permita-se parar para refletir e observe como tudo esta por enquanto. É preciso cautela e objetividade.

Capricórnio – Não deixe que os compromissos da vida o desestabilizem. Mantenha-se firme nos seus propósitos de juntar novos hábitos e atividades à rotina. Avalie o que é bom para você.

Leão – Apoie-se em suas experiências passadas e construa possibilidades para o futuro. Se direcione para uma restruturação da vida. Aproveite para criar novas relações profissionais.

Aquário – Querer agradar a todos é impossível. Reconheça o seu potencial de ser generoso e solidário e não se sinta em posição inferior por críticas recebidas. Seja mais autoconfiante.

Virgem – Poderá se sentir mais agitado e nervoso. Tente extravasar o seu potencial energético em alguma atividade física. Não deposite as suas energias apenas em trabalhos mentais.

Peixes – Você terá chances para rever pontos importantes da sua vida e voltar atrás em algumas decisões tomadas. Corrija os erros, termine o que começou e trace novos planos.

DEFICIENTES INTELECTUAIS

Gilmar Silva, de Pérola, repete a façanha e conquista o Bi no Brasileiro de Atletismo

Pérola - O evento realizado entre os dias 07 a 09 de março de 2020, pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais, contou com a participação de atletas de todo o país. Gilmar Silva, aluno da Escola 19 de Junho - APAE de Pérola, atual campeão do salto em distância manteve o bom desempenho de 2019, e conquistou pela segunda vez consecutiva a medalha de ouro na competição.

O atleta apaixonado pelo esporte participa também de competições de atletismo que são realizadas no estado e na maioria das vezes, alcança posições de destaque no pódio.

A maior marca na prova de Salto em Distância deu a Gilmar Silva, o bicampeonato na modalidade. Além da conquista do "ouro", Gilmar, mais uma vez ficou muito próximo de quebrar o recorde brasileiro da prova e marcou o quarto lugar em mais quatro modalidades: lançamento de peso, lançamento de dardos e corrida de 100 metros.

Equipe de Pérola foi bem na competição

O Professor Alan Mackert, que acompanha o atleta em todas as competições que disputa, disse estar muito satisfeito com o desempenho de Gilmar. "Esta foi a segunda vez que participamos do Brasileiro de Atletismo e tanto eu como o Gilmar, estamos muito felizes por mais esta grande conquista para toda a comunidade perolense" destacou.

O professor fez questão de lembrar e de agradecer o apoio recebido dos prefeitos de Pérola, Darlan Scalco e de Xambrê, Waldemar Filho, o "Fofão" que colaboraram com boa parte das despesas da participação do atleta na competição.

A Escola 19 de Junho de Pérola tem em seu cronograma ações efetivas na busca da melhora do desenvolvimento intelectual e motor dos alunos e entendem que o esporte é uma das ferramentas mais eficazes neste processo. Todo o corpo de colaboradores que atuam na escola sabe da importância do esporte no cotidiano dos alunos e a diretora da escola, Silvania Formágio Rissato é uma das maiores apoiadoras da participação dos alunos em competições pelo estado e no país.

Juiz mantém Ronaldinho preso por temer fuga e obstrução das investigações

Assunção, (AE) - O juiz Gustavo Amarilla negou nesta terça-feira pedido de transferência de Ronaldinho Gaúcho e seu irmão, Assis, para prisão domiciliar em Assunção, no Paraguai. Ambos estão detidos desde sexta-feira em um presídio de segurança máxima na capital do país.

A primeira solicitação dos advogados dos brasileiros foi de que ambos fossem liberados. Sem sucesso, foi pedida, então, a prisão domiciliar. O juiz e o Ministério Público, no entanto, se opuseram à oferta dos advogados.

Chegou a ser dado como garantia o imóvel que serviria como prisão domiciliar, no valor de US$ 770 mil (cerca de R$ 4 milhões). Mas o juiz entendeu que se ambos saíssem da cadeia poderiam prejudicar as investigações de uso de passaporte falso e outros crimes. "É uma responsabilidade minha e do poder publico que a investigação não seja obstruída e que ambos não fujam do país", alegou Amarilla.

Como parte da investigação sobre a produção e uso de documentos falsos, já foi dada ordem de prisão a outras quatro pessoas. O Ministério Público aponta Dalia López, empresária responsável por organizar a viagem de Ronaldinho Gaúcho e do irmão ao Paraguai, como suposta integrante de uma organização criminosa estruturada de maneira a facilitar o desenvolvimento e o uso de documentos de identidade e passaportes de conteúdo falso. Ela está foragida.

O esquema contaria com a participação de funcionários estatais e privados e o objetivo seria realizar negócios ilegais e obter benefícios patrimoniais. Assim, um passaporte paraguaio emitido em nome de María Isabel Gayoso pelo Departamento de Identificação da Polícia Nacional teria sido modificado para ser repassado a Ronaldinho, com nacionalidade paraguaia naturalizada

Os dois irmãos chegaram ao Paraguai na última quarta-feira. No mesmo dia, a polícia foi ao hotel onde ambos estavam hospedados e apreendeu os passaportes falsos. "Todo o processo começou a menos de uma semana. Pode ser que eles estavam fazendo o simples uso dos passaportes, mas também há outras crimes que estão sendo investigados", disse Amarilla.

Os celulares de Ronaldinho Gaúcho e seu irmão foram apreendidos e os conteúdos dos aparelhos vão ser periciados.

Flamengo volta ao Maracanã pela Libertadores em busca da segunda vitória

São Paulo, (AE) - O Flamengo volta a campo nesta quarta-feira pela Copa Libertadores ao estádio onde espera estar em 21 de novembro. A partir das 21h30, o time vai enfrentar o equatoriano Barcelona, pela segunda rodada do Grupo A, no Maracanã, palco escolhido pela Conmebol para sediar a final da competição nesta temporada.

Atual campeão da Libertadores, o Flamengo estreou no torneio com vitória sobre o Junior Barranquilla por 2 a 1, na Colômbia. E agora volta ao Maracanã pela competição, sendo que sua última atuação por lá foi de gala, os 5 a 0 sobre o Grêmio, pelas semifinais, em 23 de outubro de 2019 - a decisão contra o River Plate foi realizada em Lima.

Essa volta se dá no melhor cenário possível. O Flamengo já conquistou três títulos neste começo de temporada. E vem tendo desempenho quase perfeito, tanto que soma oito vitórias e um empate nas nove partidas em que atuou sob o comando de Jorge Jesus. O ótimo momento tem levado o torcedor a lotar o Maracanã, o que se repetirá nesta quarta-feira.

Para confirmar que a situação é boa, o Flamengo poderá contar com uma formação próxima da ideal para Jesus. A exceção é o volante Willian Arão, que cumprirá o segundo jogo da suspensão pelo cartão vermelho recebido contra o Independiente del Valle, pela Copa Sul-Americana. E voltará a ter a sua vaga ocupada por Thiago Maia.

O técnico Fabian Bustos ainda não sabe se poderá usar Fidel Martinez, ex-Cruzeiro e artilheiro desta Libertadores com oito gols marcados em suas fases preliminares, por causa de problemas físicos. O goleiro argentino Javier Burrai, ainda em recuperação de fraturas no rosto, segue de fora. E o lateral-esquerdo Mario Pineida está suspenso. Ao menos o atacante uruguaio Jonatan Álvez, ex-Internacional, fez seu retorno ao time contra a LDU e poderá enfrentar o Flamengo.

Athletico-PR visita o Colo-Colo para manter os 100% no Grupo C da Libertadores

Santiago, (AE) - O Athletico-PR tentará sua segunda vitória em dois jogos pelo Grupo C da Copa Libertadores nesta quarta-feira, às 19h15 (horário de Brasília), no estádio Monumental, em Santiago, no Chile. Após estrear com triunfo sobre o Peñarol-URU, por 1 a 0, na Arena da Baixada, em Curitiba, o desafio desta vez será o Colo-Colo.

No Athletico, o técnico Dorival Júnior deverá manter o mesmo time da estreia. O goleiro Santos segue em recuperação de uma lesão no joelho, dando a vaga a Jandrei. A novidade fica no banco de reservas. Com apenas 18 anos, o atacante Jajá foi relacionado para a partida.

"Essa mescla é importante, é algo que o Athletico busca há alguns anos, com jogadores que têm uma vivência e garotos que estão praticamente no início. É saudável para que você encontre a experiência com a jovialidade de cada um", disse Dorival.

O clube chileno está em crise. Na estreia, o Colo-Colo foi derrotado pelo Jorge Wilstermann por 2 a 0 na Bolívia. Gualberto Jara, técnico interino, segue no comando desde a demissão de Mario Salas. Nesse período, o Colo-Colo tentou contratar o brasileiro Luiz Felipe Scolari, mas não obteve sucesso. Em campo são apenas duas vitórias nos últimos oito jogos.

Em relação ao time, o destaque é o meia Léo Valência que já atuou pelo Botafogo. O camisa 10 tem a seu lado o atacante Pablo Mouche, outro conhecido dos brasileiros por ter passado pelo Palmeiras.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CAPTIVA SPORT 08/08 3.6 V6
4X4, Automática. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 16/17
Branco, completo. 40.000kM. R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 07/07
Prata, completo. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

PRISMA LTZ 16/17
Automático, 50.000Km, R$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ 2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000kM. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA TORNADO 07/08
Diesel, prata, R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.
B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.
Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FIAT

FIORINO FURGÃO 1.5
Flex, 11/12. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO ELX 1.3 04/04
Bordo, flex, completo. R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS SEDAN SE PLUS 14/15
Branco, automático, 2.0. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONDEO CLX 97/97
Prata, completo, 04 portas, R$ 7.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8 07/07
Automático, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/11
Preto, completo + couro. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 11/11
Branco. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SRV 12/12
Flex, 4x2, automático, prata. R$ 66.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 27.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 RALLY 15/15
Branco, completo, 04 portas. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

JETTA VARIANT 2010
Branco, bco de couro caramelo, teto, completo, kit sportivo. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 8427-7232

SAVEIRO SUMMER 01/02
Prata, completo, R$ 16.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Preta, com partida, R$ 10.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 49.900.00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS, KM 6.465	R$ 84.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

EMPREGOS

VAGA DE TRABALHO
Representante comercial autônomo, empresa: Orion Distribuidora, área de atuação: Umuarama e Região. Visitar lojas de matérias de construção, mat. elétricos e agropecuarias, carteira de clientes já formada com oportunidade para buscar novos clientes. Enviar Curriculos para orionparana@hotmail.com / (45) 9 9989-0042

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Isabella Nemer Zafanelli, CPF: 058.622.819-59. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Fabio Henrique Galle, CNPJ: 10.887.819/0001-76. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 28.237. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total , sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

CETARH Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS

(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 10-03-2020

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	63,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	4,67	7,10
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	365,00	450,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	200,00	240,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	377,00	406,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,61
MILHO	sc. 60 kg	EST		42,00
SOJA	sc. 60 kg	EST		82,50
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	170,00	180,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	5,30	5,50

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

APARTAMENTOS

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Interessados tratar pelo telefone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteria Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama.R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VC DE PÉROLA/PR-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

No que diz respeito ao Edital de leilão da Vara supra, publicado dia 05/03/20, no Jornal "Umuarama Ilustrado", fls. 82, a ser realizado dia 12/03 e 26/03/20, referente ao Proc. nº 0000155-15.2016.8.16.0133 faço as seguintes ALTERAÇÕES:
Onde se lê: [...] 01) Lt. urb. 34-B, qd. 144, c/ 150m², R. Nestor Victor, Benfs.: Construção em madeira c/ 89m², CRI local nº 4.403, R$ 60.000,00; [...] Proc. 01) Conforme despacho: Em relação aos imóveis de matrículas 4.403 e 4.320; estabeleço c/ preço mínimo os montantes lançados nos compromissos de compra e venda lançados nos eventos 1.25 e 35.2/35.4.
Leia-se: [...] 01) Lt. urb. 34-B, qd. 144, c/ 150m², R. Nestor Victor, Benfs.: Construção em madeira c/ 89m², CRI local nº 4.403, R$ 80.000,00; [...] Proc. 01) Conforme despacho: Em relação aos imóveis de matrículas 4.403 e 4.320; estabeleço c/ preço mínimo os montantes lançados nos compromissos de compra e venda lançados nos eventos 1.25 e 35.2/35.4, quais sejam: Matr. 4.403 – lance mín. em 2º Leilão R$ 60.000,00; Matr. 4.320 – lance mín. em 2º leilão R$ 130.000,00.

Atenciosamente. Em, 10/03/20.
Carlos Eduardo Zago Udenal-Juiz de Direito

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões

DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

UMUARAMA Ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

MODERNO PROJETO ARQUITETÔNICO

RESIDÊNCIA AV. DUQUE DE CAXIAS

À 200M DO SUPERMERCADO CIDADE CANÇÃO
Terreno com 547,50m² - 275m² de Construção

01 Suite Master · 01 Suite · 01 Demi-Suite · Sala · Sala de Jantar · Cozinha · Espaço Gourmet (com churrasqueira e lavabo)

GARAGEM 04 VEÍCULOS

R$ 1.350.000

CRECI J-1765

IMÓVEIS PARA VENDA

APARTAMENTO- VILLAGIO DI ROMA

R$ 310.000 - Localizado na Rua Santa Catarina, 3585 - Apartamento 404, Bloco 1, **SEMI-MOBILIADO,** com 01 Suíte, 02 quartos, BWC Social, Sala, Sala de Jantar, Cozinha, Saca com churrasqueira e ***2 VAGAS DE GARAGEM*.** Ótima oportunidade para adquirir o seu apartamento. Em excelentes condições. Ligue e agende uma visita.

RESIDÊNCIA – AV. ROTARY

R$ 690.000 - Localizada à 120m da Avenida Tirandentes. Com 364,47m² de área total, contendo uma residência em alvenaria com 185,96m². Em fase de reforma total.

RUA ANTONIO ZANOLO (PRÓXIMO SORVETES GURI)

R$140.000 - Com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização.

RESIDÊNCIA RUA FELÍCIO CONCEIÇÃO

R$330.000 - Jardim Atlântico, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova com 130m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, espaço gourmet c/ churrasqueira, área de serviço coberta e garagem. Residência recém-reformada.

COBERTURA ED. PALLADIUM

R$950.000 - Com 310m², localizado na Rua José Teixeira D´ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.

SALA COMERCIAL ED. BURLE MARX

R$220.000 - Sala comercial nº 18 com área total de 64,8m², contendo um banheiro privativo, localizada no Ed. Res. Burle Marx, em frente à praça Miguel Rossafa. Ótimo ponto comercial, no centro de Umuarama. **Retorno em aluguel sala já está alugada.**

SALA COMERCIAL - TÉRREO HIGIENÓPOLIS

R$1.300.000 - Sala Comercial nº 05, com 03 vagas de garagem e área total de 291,80m². Localizado na Av. Paraná, 6588-6632 - Zona III. Ideal para sua empresa ou investimento.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700

R$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materiais de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

R$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, **Térreo** - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.

R$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

SALA - ED. CENTRO COMERCIAL

R$750,00 + Condomínio - Sala 702. Localizado próximo a Prefeitura - **TODO MOBILIADO**

ESPAÇO NA TORRE ED. BURLE MARX

R$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena INTERNET/RÁDIO E TV - ED. BURLE MARX, em frente a Praça Miguel Rossafa.

ESPAÇO NA TORRE ED. RENOIR

R$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV - ED. RENOIR, em frente a Sanepar e Corpo de Bombeiros.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br
morena CONSTRUTORA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Umuarama, Altônia, Maria Helena, Douradina, Pérola, São Jorge do Patrocínio; Icaraíma, Xambrê, Tapira, Nova Olímpia, Francisco Alves, Iporã, Cruzeiro do Oeste; Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul; Esperança Nova; Ivaté e Perobal, a obrigação de descontar na folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2020 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2020, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Miromar Ponciano de Andrade / Presidente
Sind Emp Com de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 139/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 052.967.919-16
CNPJ: 26.892.526/0001-17
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é a Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados, no Balneário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 139/2019, passando o valor Contratual para R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 164/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L N A PAISAGISMO LTDA
O objeto do presente Contrato: é a contratação de uma empresa do ramo para execução de serviços de mão de obra qualificada para limpeza pública (na cidade de Alto Paraíso e no Balneário de Porto Figueira), para os serviços de limpeza pública será necessário á contratação de no mínimo 15 funcionários por dia com uma carga horária de 08 horas diárias, por um período de 06 dias. Regido conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 2122 em data de 18 de Dezembro de 2019, fato decorrido por fortes vendavais e chuvas inclusive de granizo.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 164/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/03/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	09/03/2020	316,35
TOTAL REPASSE		316,35
Agente Comunitário de Saúde - ACS	05/03/2020	9.800,00
TOTAL REPASSE		9.800,00
Incentivo Financeiro da Aps - Percapita de Transição	05/03/2020	1.359,08
TOTAL REPASSE		1.359,08
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	05/03/2020	18.541,79
TOTAL REPASSE		18.541,79
Teto Financeiro - MAC	05/03/2020	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	04/03/2020	1.400,00
TOTAL REPASSE		1.400,00

Alto Paraíso, 10 de Março de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 029/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2020 de 18 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2020 de 18 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de Educar Social, para desenvolver atividades relacionadas ofertada pelo CREAS.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, no lote 01 item 01, com valor total de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de março de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 028/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2020 de 17 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Ureia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEAL.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: CAMPO BOM AGROPECUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no lote 01 item 01, com valor total de R$ 19.948,35 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de março de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 007/2020 - Pregão Presencial nº 006/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.826.387/0001-53.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA "F" - CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de Março de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.22/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: Neusa Maria de Oliveira
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Ítalo Orcelli, centro, na cidade de Cafezal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob n° 188.023.979 - 53, doravante denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA Sra. Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Ítalo Orcelli, centro, na cidade de Cafezal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob n° 188.023.979 – 53
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 17/2018, Dispensa 04/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,- E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a industria de facção no município, gerando emprego e renda as famílias.Período de 04 de Março de 2020 a 04 de março de 2021.
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
O valor do Aluguel mensal é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), permanece o mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 047/2020
Ementa: Dispõe sobre Vacância de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
R e s o l v o:
Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 01 de março de 2020, a Servidora Municipal Maria Isabel de Novaes Alves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.130.499-5 - Professora – Cargo de Provimento Efetivo, o qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa contratada em 01 de agosto de 1993, pelo Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de março de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Processo administrativo n.º 5/2019
JULGAMENTO
(...)
Vistos os autos.
Acolho o Relatório Final da Comissão Processante, e adoto seus fundamentos, pela configuração das infrações descritas nos artigos 201, VIII e 217, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC nº 006/2005) e, considerando o artigo 216, inciso III, do mesmo Estatuto, determino a aplicação da sanção administrativa de DEMISSÃO, nos moldes mencionado acima, em face da servidora E. C. DE O.
Intimem-se. Diligências necessárias.
Transitado em julgado, encaminhe-se cópia à Secretaria de lotação da servidora para ciência, bem como ao Setor de Recursos Humanos para a devida anotação na ficha funcional e demais providências.
Cruzeiro do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 79/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 20/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 32/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos para atender comunidades rurais e distritos desta municipalidade no âmbito do Programa Água no Campo do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
HIDRONOROESTE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA R$ 15.839,99Quinze mil e oitocentos trinta nove reais e noventa e nove centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,05 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 77/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 17/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 27/2020, que tem por objeto a contratação de horas maquinas, para prestação de serviços de abertura de vala de galerias pluviais, adequação de estradas rurais e extração de cascalho conforme a necessidade da secretaria de obras.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
LONGUINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI R$ 223.125,00Duzentos vinte três mil e cento vinte cinco reais
TERRAPLANAGEM TONETE & BENFICA LTDA R$ 93.500,00Noventa três mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,05 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 80/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 05/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de licença de uso, visando solução integrada tecnológica englobando programas de computador (softwares), instalação, implantação, configuração, customização, atendimento e suporte técnico por diversos canais, treinamento e manutenção com atualizações, alterações legais, corretivas e evolutivas, importação/conversão de dados.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
M.G.A. GESTÃO PÚBLICA LTDA R$ 99.500,00Noventa e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,06 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 78/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 18/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 28/2020, que tem por objeto a contratação em caráter urgência/emergência contratação de empresa para serviços de limpeza de terreno com pá carregadeira e caminhão basculante, tendo em vista o aumento da proliferação do mosquito da dengue.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
TERRAPLANAGEM TONETE & BENFICA LTDA R$ 25.960,00Vinte cinco mil e novecentos sessenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,05 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 76/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 10/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa para Fornecimento de material gráfico do combate à dengue.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA R$: 10.970,00
Dez mil novecentos e setenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 27/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TRENTO CONFEÇOES LTDA
SEDE: Curitiba/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 8/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da contratação é a compra de Uniformes Escolares para os alunos das Escolas Municipais e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Pregão, 2/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 101.300,00 (Cento e Um Mil e Trezentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 10/02/2020
Vigência do contrato: 09/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 55/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: ALISON JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA 13753342980
Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 8/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para mão de obra a ser realizada no salão do jardim brasil.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 05/03/2020
Vigência do contrato: 04/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 58/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LONGUINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº16/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O Objeto do presente Contrato é referente o fornecimento de materiais de construção, destinado as secretarias e divisões da prefeitura pelo período de 12 meses, Órgão solicitante: Secretaria de Obra, Viação e Serv. Público. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade e conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial Registro de Preço nº 16/2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 365.381,50 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 05/03/2020
Vigência do contrato: 04/03/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: M. GONÇALVES PEREIRA
SEDE: Goiânia/GO
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 8/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da contratação é a aquisição de implementos agrícolas e barracas de feiras para atender a demanda da agricultura familiar local, conforme convênio nº064/2019, sob o protocolo n°16.220.472-6, firmado entre município de Cruzeiro do Oeste e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB)., Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão, 8/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 24.115,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais).
Data da assinatura do contrato: 19/02/2020
Vigência do contrato: 18/07/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 13/2020
Contrato Nº 51/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.273.736/0001-39, com sede na ROD ESTRADA VELHA BR 376, S/N - CEP: 86990000 - BAIRRO: GLEBA AQUIDABAN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) VINICIUS PINHEIRO SCHWENGBER, portador da cédula identidade RG. nº 134360100 SSP/Paraná, e do CPF nº. 100.487.989-08, RUA PASCHOAL GIACOMINI, 516 - CEP: 86990000 - BAIRRO: VILA BRASIL , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global execução de revitalização dos Canteiros Centrais da Avenida Goiás - Conforme Contrato de Repasse nº 1030536-94/2016 - Convênio 828810. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planilhas, Projetos e Memorial Descritivo em Anexo., da(o) Tomada de preços 1/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 1/2018, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato a contar do dia 03 de Março de 2020 com vencimento em 02 de setembro de 2020 e acrescer ao valor do contrato 56.089,10 (Cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e dez centavos) correspondente a 23,38%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020001245 - 2020001244 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços n°1/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 51/2018.
Cruzeiro do Oeste, 02 Março de 2020
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 10/2020
REF. CONTRATO Nº 45/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SILVA JR E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 24.228.544/0001-73, com sede na Rua Walter Volbrechett, , 272 - CEP: 87400000 - bairro: Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Daline Chaves Lopes , portador do CPF nº. 065.261.539-25, Rua Walter Volbrechett , 272 - Cep: 87400000 - Bairro: Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Cirurgião Dentista (Oral Menor) por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo I., da(o) Pregão 9/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 9/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 45/2019, por 6(seis) meses a contar do dia 07 de março de 2020 com vencimento em 06 de setembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2020001104.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 9/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 45/2019.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
SILVA JR E CIA LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEADORA VALPARAISO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Renovação da licença instalação para o Loteamento Parque Residencial BELA CASA a ser implantada no Lote de terras n °15P-A2, Gleba n°12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BARALDI RODRIGUES E CIA LTDA, torna público que recebeu do I.A.P., Licença de Operação, para o empreendimento de Instalação de Porto e Deposito de Areia, Lotes nº 85 e 86, Gleba nº 08, 1ª Secção do Núcleo Rio do Veado, no Porto Figueira, Município de Alto Paraiso - PR, com validade ate 02/03/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEADORA VALPARAISO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Renovação da licença instalação para o Loteamento Parque Residencial BELA CASA a ser implantada no Lote de terras n °15P-A2, Gleba n°12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 033/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA:DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 06/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 16/2020
-Modalidade Dispensa: nº 06/2020
-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para eventuais situações em que os funcionários necessitem de alimentação, para atender todos as secretarias municipais.
Art. 2º - Fica Adjudicado e Homologado o objeto a empresa: SIRLENE ABIDON SIQUEIRA 05196909907. perfazendo um montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 072/2020
Data: 10.03.2020
Ementa: homologa a avaliação de servidores públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 292/2019 de 10.07.2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de março de 2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de março de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 072/2020 de 10.03.2020
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018
SERVIDORAS APROVADAS

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	
27740	02	Edna Vicente Alves	11/03/2013	94,79	
27758	02	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz		11/03/2013	100
27774	02	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	100	

TOTAL = 03
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

O MUNICÍPIO de **Icaraíma**, torna público que às 09:00 horas do dia 25/03/2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículos Utilitário tipo PICK UP	02	110.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) por email ou no horário comercial da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº810, Centro em Icaraíma, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3665 - 8011 - E-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://www.icaraima.pr.gov.br, ou poderá ser examinada na Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, no horário comercial, das 08:00 às 17:30 horas.

Icaraíma, 10 de Março de 2020.

Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 027/2020
REF.: PREGÃO: 002/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 151.472,30 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 028/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI – EPP
CNPJ: 30.766.874/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 41.093,50 (QUARENTA E UM MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 029/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 45.536,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 030/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.064.780/0001-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 37.492,80 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 031/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 22.199,20 (VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 032/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 49.438,90 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
contrato nº 033/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 03.407.436/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 78.730,32 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 010/2020
PROCESSO Nº 018/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM BOMBA SUBMERSA E POÇO ARTESIANO, QUE ATENDE A VILA RURAL MENINO JESUS, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: JAIR SCHLEICHER – ME
CNPJ: 04.984.813/0001-14
VALOR MÁXIMO: R$ 3.004,00 (TRÊS MIL E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): EDSON GREGÓRIO DA SILVA.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 01/03/2020
TÉRMINO: 30/04/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.518,94
MARILUZ: 09/03/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 823769/18
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ELITON ALEX DA SILVA, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 438/20 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Cafezal do Sul referentes ao exercício de 2016. Acórdão que julgou as contas regulares com ressalva e aplicou multa ao gestor responsável em razão de descumprimento do prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal. Pleito para afastamento da multa. Recurso conhecido e provido.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista interposto por Evandro Lima de Oliveira frente ao Acórdão n.º 3308/18 proferido pela 2ª Câmara de Julgamento desta Casa, o qual julgou regulares com ressalva as contas da Câmara Municipal de Cafezal do Sul relativas ao exercício de 2016, com aplicação de multa ao gestor responsável em virtude do descumprimento do prazo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal[1] para publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo semestre de 2015.

[1] Art. 55. O relatório conterá:

(...)

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Justifica que o problema com a demora se deu em virtude de *falha humana dos servidores da casa*, não sendo caso de desídia ou ineficiência do gestor, mas sim de caso fortuito ou de terceiros.

Aduz que durante o período em que o relatório ficou sem publicação inexistiu qualquer reclamação a respeito, pois a população e os órgãos de controle possuíam, ao tempo, outros elementos para identificar as informações de interesse.

Busca, por isso, a reforma do julgado a fim de que a pena de multa seja afastada, entendendo tratar-se de poder e não dever da Casa de Contas a imposição da sanção.

Recebido o recurso, os autos seguiram à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Púbico de Contas para manifestação.

A unidade técnica anotou que os argumentos trazidos pelo recorrente não são aptos para eximir a responsabilização pelo atraso, que perdurou de 31/01/2016 a 22/03/2017, posicionando-se pelo não provimento da insurgência com a manutenção do Acórdão nº 3308/18-S2C (peça 44).

O Ministério Público acompanhou o opinativo da CGM (peça 45).

Em seguida chegaram os autos conclusos para julgamento.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A respeito da temática colocada em mesa, há vários precedentes neste Tribunal e sobre o assunto compreendo que cada hipótese merece ponderação que permita decidir com razoabilidade, atento também às particularidades e dificuldades dos entes jurisdicionados, muitos ainda em situação de poucos recursos técnicos.

No caso presente, a irresignação merece ser acolhida.

Verifica-se que a impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para a publicação do RGF daquele período foi evento pontual durante a gestão, e assim que tomou ciência da irregularidade o responsável providenciou a publicação respectiva.

Depreende-se que os demais relatórios conexos foram devidamente publicados.

Todas as prestações de contas do Órgão relativas aos últimos 4 exercícios foram julgadas regulares, conforme quadro abaixo, constante na Instrução n.º 2703/17-COFIM lançada à peça n.º 10.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
1911557/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5469/2013	Regular
2669/14/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2574/2015	Regular
242997/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	819/2016	Regular
243712/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4777/2016	Regular

Portanto, tenho que o atraso pode ser objeto de ressalva, como já decidido por este Tribunal nos autos de Prestações de Contas de Consórcios n.ºs 320119/17, 275121/17, 306698/17 e 303338/17. Destaco trecho do voto por mim proferido neste último:

Conforme consta do relatório, o Consórcio interessado comprovou as publicações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, sanando a irregularidade inicialmente apontada pela unidade técnica.

Contudo, observa-se que tais publicações ocorreram em fevereiro de 2018, conforme informado pela própria entidade interessada, ou seja, extemporaneamente, já que se referiam ao exercício de 2016.

Diante disso, embora não mais subsista a impropriedade decorrente da ausência de publicação de tais relatórios, fato é que ocorreram em atraso. Constatado o desrespeito aos prazos fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente nos artigos 52 e 53 quanto aos atrasos dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, e nos artigos 54 e 55, §2°, quanto aos atrasos dos Relatórios de Gestão Fiscal, o item deve ser objeto de ressalva.

III. VOTO

Ante o exposto, VOTO pelo conhecimento e provimento do recurso, excluindo-se do Acórdão n.º 3308/18-S2C a aplicação ao senhor *Evandro Lima de Oliveira* da multa prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Orgânica.

Após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de RECURSO DE REVISTA

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Conhecer do presente recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de excluir-se do Acórdão n.º 3308/18-S2C a aplicação ao senhor *Evandro Lima de Oliveira* da multa prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Orgânica.

II. Após o trânsito em julgado, encaminhar os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020 – Sessão nº 5.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 035/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS – ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2020, em favor empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS – ME, que tem como objeto contratação de empresa para confecção de carnês para recolhimento do IPTU, em atendimento a divisão de tributos do município de Ivaté, com vigência de 02 (dois) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2020.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de serviços e obras públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Março de 2020, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2020
SÚMULA: Dispõe sobre o uso e ocupação do solo e sobre o zoneamento e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma, em especial aos Munícipes que serão afetados diretamente após a aprovação deste Projeto de Lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Março de 2020.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Relator
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2020.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de serviços e obras públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Março de 2020, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2020
SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma, em especial aos Munícipes que serão afetados diretamente após a aprovação deste Projeto de Lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Março de 2020.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Relator
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 037/2020.
NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA A SER CELEBRADA COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA
Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2020, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, da cidade de Maria Helena Estado do Paraná, incumbidos de analisar a proposta com a finalidade de um possível acordo de cooperação entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena e a entidade Concedente:
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretaria do Bem Estar Social.
2. CLAUDENIR DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário de Saúde.
3. SELMA STEVANINI DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.
5. AMANDA TEIXEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em higiene dental.
6. ANTÔNIO PETENO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.
Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 3º As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 10 de março de 2020.
Elias Bezerra de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;
Conforme ofício n.º 015/2020, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita a contratação de um Zelador;
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público:
Cargo: Zelador (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Maria Regina dos Santos 29º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de março de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 14/2019 –LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDCINAL, CONFORME PREGÃO Nº 004/2019, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.645.759-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.864.539-06, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS - EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 014/2019 para o dia 27/02/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 27 de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza — Luis Carlos dos Santos Faria
Prefeito Municipal — proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ
CNPJ Nº.: 00.338.900/0001-43
Vigilância Sanitária

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nome empresarial: Tim Celular S.A. | **CNPJ:** 04.206.050/0128-63
Nome Fantasia: TIM SUL | **Município:** Mariluz Pr | **Nº 012**
Endereço: Rua: Padre João Felipe, nº S/N
Autoridade Sanitária: Marcela Oliveira Rosa
Com Base: Lei nº 13331, de 23 de Novembro de 2001 e Lei Municipal Nº 034/2011

Termo de Notificação
Data: 09/03/2020 **Hora:** 14:00
Através do qual fica: O estabelecimento acima citado, notificado para que capine o imóvel evitando acumulo de material que possa servir de criadouro para o mosquito da Dengue – Aedes aegypti, Zika virus, Chikungunya e pragas urbanas. **Prazo 05 dias.**
Caso não cumpra tal determinação, o proprietário do imóvel poderá ser penalizado.

09/03/2020
Autoridade Sanitária — Data — Proprietário ou Responsável
Nos termos do Código Sanitário Municipal, foi dada ciência e deixado a 2ª via.
09/03/2020 — Data — 1ª Testemunha — 2ª Testemunha
Na recusa da assinatura ou o recebimento (motivar):

ISEPR / SMS / PMM VISAT Mariluz - Paraná
Marcela Oliveira Rosa VISAT Portaria Nº 052 de 09/03/2019
Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 016/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, em respeito ao falecimento do Sr. JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, pioneiro do município e genitor do Vereador Municipal, JOSÉ CICERO DOS SANTOS.
DECRETA:
Art. 1º - No dia 10 (dez) de março de 2020 o Paço Municipal de Nova Olímpia, manterá suas portas fechadas, em respeito ao falecimento nesta data do Sr. JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, pioneiro do município e genitor do Vereador Municipal,
JOSÉ CICERO DOS SANTOS.
Art. 2º - Na data em questão o órgãos municipais que não se localizam no prédio do Paço Municipal, exceto Posto do Detran e Notas Produtor, deverão manter atividades normais de funcionamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de março de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ
CNPJ Nº.: 00.338.900/0001-43
Vigilância Sanitária

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Proprietário: José Bezerra | **CPF:** 698.961.359-91
Atividade: Terreno Baldio | **Município:** Mariluz Pr | **Nº 017**
Endereço: Rua Prudente de Moraes, S/N
Lotes: 04;05;06;08;10;14;15;16
Autoridade Sanitária: Marcela Oliveira Rosa
Com Base: Lei nº 13331, de 23 de Novembro de 2001, Lei Municipal Nº 034/2011e Resolução Sesa nº 0029/2011.

Termo de Notificação
Data: 10/03/2020 **Hora:** 09:40
Através do qual fica: O proprietário da residência acima qualificado, notificado para realizar a capinagem e limpeza dos lotes, evitando acúmulo de objctos que servem de criadouro para o mosquito Aedes aegypti, Zika virus e Chikungunya. **Prazo 03 dias**
Caso não cumpra tal determinação, o proprietário do imóvel poderá ser penalizado.

10/03/2020
Autoridade Sanitária — Data — Proprietário ou Responsável
Nos termos do Código Sanitário Municipal, foi dada ciência e deixado a 2ª via.
10/03/2020 — Data — 1ª Testemunha — 2ª Testemunha
Na recusa da assinatura ou o recebimento (motivar):

ISEPR / SMS / PMM VISAT Mariluz - Paraná
Marcela Oliveira Rosa VISAT Portaria Nº 052 de 09/03/2019
Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 015/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, AUTARQUIA- SAMAE, CONSELHOS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 651.305 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica mantido o valor mensal do contrato 15/2019, no valor de R$ 2,480,00, devido a prorrogação por mais 12 meses, consequentemente alterando o valor do contrato de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), para R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com o processo licitatório pregão nº 07/2019.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 11 de março de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Ilídio Coelho Sobrinho
Prefeito Municipal — Sócio proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 015/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, AUTARQUIA- SAMAE, CONSELHOS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 651.305 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 015/2019 para o dia 11/03/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 11 de março de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Ilídio Coelho Sobrinho
Prefeito Municipal — Sócio proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 08/2019 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FRORNECIMENTO PARCELADO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE LEITE INTEGRAL TICPO "C", DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO REGÃO Nº 01/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 3.994.957 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.297.039-68, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, representante da CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 08/2019 para o dia 06/02/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 06 de fevereiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Carlos Antonio Pereira
Prefeito Municipal — Empresário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GEOVANA SANTOS GARCIA.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 05/02/2020
TÉRMINO: 05/04/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.469,97
MARILUZ: 03/03/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DAIANE MAURA GOMES.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/04/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.469,97
MARILUZ: 03/03/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DAVID FINCATTO RIBAS.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 01/02/2020
TÉRMINO: 30/06/2020
VALOR MENSAL: R$ 2.165,94
MARILUZ: 09/03/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DAIANE DO CARMO ARAÚJO.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 01/03/2020
TÉRMINO: 30/06/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.381,48
MARILUZ: 09/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 063/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, DER e SEDU, no dia 10 e 11 de março de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 09 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 106/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 06/03/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 06/03/2020 ás 12:00 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 107/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 11/03/2020 ás 19:00 horas
RETORNO: 14/03/2020 ás 08:30 horas
Pagamento de duas diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 731,35 (Setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para PARTICIPAR DE FÓRUM ESTADUAL – GESTÃO MUNICIPAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: CURRÍCULO E AVALIAÇÃO.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DUTRA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de fotocópia, encadernação e plastificação de documentos para atendimento de diversas secretarias da administração Municipal de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Fotocópia, preto e branco em papel sulfite - texto	Unid	40.000	R$ 0,48	R$ 19.200,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
2	Fotocópia, colorida em papel sulfite	Unid	300	R$ 2,10	R$ 6.300,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
3	Encadernação - de 20 a 50 fls	Unid	250	R$ 7,40	R$ 1.850,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
4	Encadernação - de 51 a 100 fls	Unid	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
5	Encadernação - de 101 a 200 fls	Unid	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
6	Encadernação - de 201 a 350 fls	Unid	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
7	Encadernação - de 351 a500 fls	Unid	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
8	Plastificação de documentos	unid	150	R$ 2,50	R$ 375,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
9	Plastificação A4	unid	150	R$ 5,00	R$ 750,00	12 MESES	007/2020	RAFAEL VICTOR SITTA
VALOR TOTAL: R$ 35.450,00								

CONDIÇÕES:
1. A solicitação dos serviços será realizada no ato da necessidade, a empresa contratada deverá retirar na Secretaria de origem do serviço e devolver em ate 24 (vinte e quatro) horas. Considerando que na maioria das vezes não é possível prever com antecedência a necessidade do serviço pelo município, **PODENDO OCORRER POR DIVERSAS VEZES EM UM ÚNICO DIA**, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA
Do Sr. Joãozinho Alves de Jesus
Interessado: FUNPRENO (Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia).
Data 17 de fevereiro de 2020.
Ao sr. Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal João Batista Pacheco.
Pelo presente vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olímpia em conformidade com a Portaria nº 001/2017, de 30 de janeiro de 2017, realize processo Licitatório deste Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia para contratação de empresa em regime de menor dos seguintes serviços:
01
01
01Contratação de serviço de assessoria e consultoria de investimento para ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3922/2010, para suporte técnico conforme exigência da Lei 13.846/2019.
O menor valor para a realização dos serviços acima especificados, foi apurado em cotação realizado entre 4 empresas que atuam no ramo conforme orçamento em anexo é de R$5760,00 (cinco mil setecentos e sessenta Reais) e serão pagos com recursos próprios deste Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia.
Respeitosamente
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente do FUNPRENO

PORTARIA 01/2020.
O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65; Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.
CONSIDERANDO que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, possui um número reduzido de servidores, insuficientes para compor a totalidade de uma comissão de licitação.
RESOLVE, atribuir como membros da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia, os mesmos integrantes da Comissão de Licitação Permanente do Município de Nova Olímpia, aproveitando a totalidade de seus membros, e conferindo-lhes poderes com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios no âmbito desta entidade.
Nova Olímpia, 17 de fevereiro de 2020.
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente do FUNPRENO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Higienópolis, 853 – Fone/Fax (44) 3685-1313 Cep: 87490-000 – Nova Olímpia – Estado do Paraná
CNPJ 04.907.344/0001-30 Email: funpreno@brturbo.com.br
Requerimento nº01/2020
Nova Olímpia, 18 de fevereiro de 2020.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ.
Assunto: Comissão de Licitação
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.
Senhor Prefeito Municipal, o Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia, através de seu Presidente abaixo assinado, vem através dessa REQUERER, seja cedido a Comissão de Licitação para a realização de processo de Dispensa de Licitação a ser realizado por essa entidade. Requer seja a Comissão cedida pelo prazo de 01 (um) ano.
Atenciosamente
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente do FUNPRENO

ANEXO I.
COMUNICAÇÃO INTERNA DA PRESIDÊNCIA DO FUNPRENO
ITEMQUANTUNIDDESCRIÇÃOV. INUTTOTAL
0101UNContratação de serviço de assessoria e consultoria de investimento para ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3922/2010, para suporte técnico conforme exigência da portaria MPS 44/2013.R$5760,00R$5760,00
Total RR5760,00
Nova Olímpia, 18 de fevereiro de 2020.
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente do FUNPRENO

COMUNICAÇÃO INTERNA
Do sr. Joãozinho Alves de Jesus
Interessado: FUNPRENO (Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia.
Data 18 de fevereiro de 2020.
Para: Assessoria Contábil
Assessoria Jurídica
Comissão Permanente de Licitação do FUNPRENO
Preliminarmente a autorização solicitada mediante Comunicação Interna, pedimos aos Senhores que expeçam Pareceres nesta data, com vistas a proceder:
1 – a devida indicação de recursos de ordem orçamentaria para fazer a despesa,
2 – elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade de licitação a ser adotada ou a sua dispensa;
3 – a elaboração da nuta de instrumento convocatório, e da minuta do contrato.
Nova Olímpia, 18 de fevereiro de 2020.
Cordialmente
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente do FUNPRENO

COMUNICAÇÃO INTERNA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNPRENO
Para: Diretoria Executiva do FUNPRENO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020.
OBJETO: CONTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS TECNICAS VISANDO AUXILIAR O REGIME DE PREVIDÊNCIA PROPRIO AO LONGO DE TODO O PROCESSO DE INVESTIMENTOS.
ESTÃO INCLUIDOS NO SERVIÇO A ELA BORAÇÃO DE RELATORIOS MENSAIS, TRIMESTRAAIS E ANUAIS, VISANDO AUXILIO NO CUMPRIMENTO DE META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO.
ANEXOS: ORÇAMENTO, CONTRATO SOCIAL E CERTIDÕES (CNPJ, INSS, FGTS, CNDT)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: -09.272 – FUNDO DE PREVIDENCIA RPPS
-30002.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
-33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
NOVA OLIMPÍA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSÉ BENITO ALMODOVAS
Presidente da Comissão de Licitações do FUNPRENO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II e IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal). No caso em questão o valor do contrato para a prestação do serviço é de R$ 5.760,00 (Cinco Mil e setecentos e sessenta Reais). Dentro, portanto do limite estabelecido pela Lei.
O Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia necessita de acordo com as exigências da portaria do Ministério de Estado da Previdência Social nº 440/2013, se adequar a necessidade de rentabilizar o capital do fundo buscando o atingimento da meta atuarial no próximo período de 1 ano.
Nova Olímpia, 26 de fevereiro de 2020.
JOSÉ BENITO ALMODOVAS
Presidente da Comissão de Licitações do FUNPRENO

PARECER JURIDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Foi solicitado a essa assessoria jurídica, parecer sobre processo de dispensa de licitação numero 001/2020, que trata da contratação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos no valor de R$ 5.760,00 (Cinco Mil setecentos e sessenta Reais) pelo período de 12 meses.
O processo apresenta-se com o parecer contábil apresentando a existência de dotação orçamentaria e observância dos limites de para a dispensa, 04 (quatro) orçamentos, e as respectivas certidões apresentando regularidade de INSS, FGTS, CDNT e inscrição no CNPJ com o respectivo contrato Social.
FUNDAMENTAÇÃO
Toda compra no setor público deve ser precedida de licitação. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública, ressalvados os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.
Basta para elidir o presente parecer, a elucidação da regra de dispensa, visto o valor de contratação.
A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Contudo, o Artigo 24, inciso I, da 24 da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412, assevera o seguinte:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Por sua vez, o Artigo 23, inciso II, letra "a", assim dispõe:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
Portanto, insta salientar que para contratação de serviços de assessoria, como no caso, nos termos da Lei, até o valor de R$ R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), é dispensável licitar.
Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado tem o total de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
CONCLUSÃO
Conclui-se, portanto, que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei, está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais, assim como o processo apresenta toda a documentação necessária.
Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar Contrato de Prestação de Serviços técnico de consultoria de investimento, pelo valor global de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
É o meu parecer, salvo melhor entendimento.
Nova Olímpia, 26 de fevereiro de 2020.
Marco Aurélio da Silveira Meirelles Pinheiro
OAB/PR75341
Advogado do FUNPRENO
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de Serviços técnico de consultoria de investimento para o FUNPRENO, pelo período de 1 ano, no valor de R$5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
Apresentam-se 4 (quatro) orçamentos e certidões negativas de (FGTS, INSS CNDT). Inclusive contrato social da empresa com a menor proposta.
O feito possui solicitação da Comissão Executiva, através de seu Presidente, e possui parecer contábil apresentando as devidas dotações orçamentarias. E ainda parecer Jurídico demonstrando que há previsão legal para tanto.
Por fim, há de se destacar que no feito há minuta de contrato com os valores referidos.
Assim, entende esta comissão que o processo esta revestido das formalidades mínimas para a aquisição dos bens enunciados, o que motiva nossa manifestação favorável pela contratação e realização da dispensa pelos valores ali elencados.
Nova Olímpia, sala de reuniões do FUNPRENO, 17 de fevereiro de 2020.
JOSÉ BENITO ALMODOVAS
Presidente/Pregoeiro
VANESSA CINTRA
VICE PRESIDENTE
PAULO VINICIUS BORTOLANI MILANI
SECRETÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.
Pelo presente instrumento, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA (FUNPRENO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Higienópolis, 853, Bairro Centro, CEP 87490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.907.344/0001-30 , representado neste ato por seu Presidente Joãozinho Alves de Jesus, CPF 331.380.289-34 RG 1474.781-8, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, 320 – 2 andar – Bloco A, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS n° 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins n° 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços de consultoria de Investimentos.
DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO
O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.
Fundamenta-se, ainda, o presente contrato de prestação de serviços consubstanciado na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.
DO OBJETO
●O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
•Envio Semanal do Boletim Econômico;
•Análise mensal dos extratos do RPPS;
•Envio mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.695/2018, desempenho da carteira de investimento informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, resultado da carteira de investimentos do RPPS versus a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;
•Envio mensal do relatório: Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial;
•Envio mensal do relatório: Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução nº 4.695/2018;
•Envio mensal do relatório: Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;
•Envio mensal do relatório: Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;
•Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS, a ser entregue em formato de parecer;
•Elaboração mensal do relatório DAIR no CADPREV;
•Elaboração da Política de Investimentos do exercício;
•Elaboração anual do DPIN no CADPREV;
•Realização de estratégia de proteção da Carteira de Investimentos, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;
•Reuniões sempre que solicitado/necessário via skype;
•Envio bimestral do panorama sobre a renda variável;
•Elaboração Trimestral do Ranking de Investimentos (comparativos);
•Elaboração e Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;
•Suporte na manutenção do CRP;
•Uso do Sistema Online de análise da carteira de investimentos DIÁRIO que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos.
•Suporte nos sistemas GESCON e CADPREV
O prazo para envio dos relatórios será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de todos os extratos que compõem a carteira do RPPS.
DA EXECUÇÃO
●A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
●Pela referida prestação dos serviços supracitados, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao contratado o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), compreendendo o período do contrato o valor total R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
●As notas serão emitidas até o último dia útil do mês da prestação do serviço.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
●As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
oFUNDO DE PREVIDÊNCIA RPPS;
oMANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO;
oOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DO PRAZO
●O presente contrato vigorará de 01/02/2020 até 31/01/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por período igual.
DA RESCISÃO E DA MULTA
●O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, devendo a quem pretender avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão antecipada requerida pelo CONTRATANTE, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga pelo CONTRATANTE à CONTRATADA no valor de 10% do valor total do contrato, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela prevista no contrato;
●O contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.
DOS DIREITOS À PROPRIEDADE
●Os resultados técnicos desta consultoria somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins dos trabalhos aqui contratados, salvo ajuste expresso em contrário.
DO SIGILO
●Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial decorrentes da consecução do presente contrato, salvo se as partes autorizarem o contrário;
●Tanto as partes quanto os seus representantes legais estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste contrato;
●Não obstante o disposto neste contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:
oexigência legal aplicável;
odecisão judicial ou em processo administrativo, ou;
osolicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.
●A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
●Para o livre desempenho das tarefas deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias como: extratos periódicos dos investimentos, regulamentos, relatórios da Diretoria e Conselhos e outras informações necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;
●O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
●O CONTRATADO se compromete ainda, a manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços objeto deste contrato.
DO FORO
●As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, PR, para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 02 (vias) de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.
Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2020.
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Joãozinho Alves de Jesus
CONTRATADA
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ 14.261.603/0001-51
João Carlos Ennes da Silva
TESTEMUNHAS:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS TECNICAS VISANDO AUXILIAR O REGIME DE PREVIDÊNCIA PROPRIO AO LONGO DE TODO O PROCESSO DE INVESTIMENTOS.
ESTÃO INCLUIDOS NO SERVIÇO A ELABORAÇÃO DE RELATORIOS MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS, VISANDO AUXILIO NO CUMPRIMENTO DE META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.
Tendo em vista a necessidade na aquisição na contratação do serviço de assessoria e consultoria para a melhor aplicação dos recursos do FUNPRENO, e a necessidade de cumprir as exigências da Metas Atuarial e do Plano Anual de investimento.
Através da empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, 2º andar, Bloco B, bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.
Publique-se a presente decisão.
Nova Olímpia, 26 de fevereiro de 2020.
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
Presidente do FUNPRENO

AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
OS CONSELHEIROS FISCAIS DO FUNPRENO – Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Art. 12, VI da Lei 842 de 28 de dezembro de 2001. Qual seja:
Art. 12 Compete ao Conselho Fiscal:
VI – autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
Considerando o Parecer Jurídico e o Parecer Contábil exarados, autoriza a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria e consultoria de investimentos na área da RPPS, sendo que a contratação será realizada com recursos das seguintes dotações estabelecidas:
Dotação -09.272 – FUNDO DE PREVIDENCIA RPPS
Dotação -30002.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Dotação -33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Assim, esse Conselho autoriza a presente contratação.
Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2020.
Rosângela Viani Hernandes
Presidente do Conselho Fiscal do FUNPRENO
Edilaine Gomes Ortiz
Suplente
Membro do Conselho Fiscal representante do Poder Executivo

PARECER DA ASSESSORIA CONTÁBIL
Trata-se de contratação de serviços de consultoria e assessoria de empresa especializada para melhor aplicação dos recursos do RPPS do Município de Nova Olímpia, visando auxiliar esse ao longo do processo de investimentos.
Nos serviços estão incluídos a elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais, visando auxilio do cumprimento de metas atuarias e do plano anual de investimentos.
Para tanto a contratação conta com as seguintes dotações:
Dotações orçamentarias: -09.272 – Fundo de Previdência RPPS
-30002.100 – Manutenção do Fundo Previdenciário
-33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Por essa, é da opinião dessa assessoria que a contratação dos serviços atende o que determina a Lei e para tanto consta de dotações orçamentarias suficientes.
Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar Contrato de Prestação de Serviços técnico de consultoria de investimento, pelo valor global de R$ 5.7600,00 (cinco setecentos e sessenta reais).
Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2020.
FLAVIO ABRAHÃO BIASUZ
Contador FUNPRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o ofício n.º 011/2020 e ofício nº 017/2020, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita contratação temporária de professor;
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
LUCILIA MOLINA 19º
DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA 20º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de março de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato 002/2020.
Dispensa de Licitação 001/2020.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e GR SISTEMAS E AUTOMOÇÃO EIRELI - CNPJ sob n°. 23.621.570/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RELÓGIO PONTO, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO NA SEDE DO CORIPA.
Valor: Valor Global de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), já incluso instalação, 01 (um) ano de sistema, bobina 300 MT e seis meses de garantia.
Forma de Pagamento:
O pagamento será executado em parcela única de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), após assinatura deste contrato, emissão da nota fiscal e a entrega do objeto ora especificados no objeto contratado, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, com espeque no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93..
São Jorge do Patrocínio, 10 de março de 2020.
José Carlos Baraldi.
Presidente

CORIPA

Extrato de Contrato 003/2020.
Dispensa de Licitação 002/2020.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e ELMU AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob n°. 28.301.359/0001-18.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.
Valor: Valor Global de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado de forma periódica, durante a vigência contratual, em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas mensalmente de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), iniciando-se após assinatura deste contrato e ao final da prestação e entrega dos serviços ora especificados no objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício dos serviços, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei nº.8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, inclusive com prorrogação de valor no limite legal previsto, conforme disposto nos arts. 57, § 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 10 de março de 2020.
José Carlos Baraldi.
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 164/2020
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, matricula nº 1876-7, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de 25/03/2020 a 23/05/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 10 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: T.L. BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.992.999/0001-00, com sede à RODOVIA PR 323 - KM 308, CEP: 87502-970 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIO YUKIO MATUSAIKI, portador(a) do RG. nº 39934116 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 527.551.009-82, residente e domiciliado à Rua Catarina Peres Sanches, nº 2565, CEP: 87.505-554, Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 5/2019, Processo n° 18, data da homologação da licitação 28/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 034/2019, até 06/03/2021 contados a partir do dia 06/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Março de 2020.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 79/2017 – Pregão Presencial nº 29/2017.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 11/2018, celebrado junto à empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pelo prazo de 02 (dois) meses, sem entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota do CIUENP – SAMU 192 –Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 78/2017, Pregão Presencial nº 29/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total contratação – R$ 1.687,64 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 31 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 108/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 11/03/2020 ás 19:00 horas
RETORNO: 14/03/2020 ás 08:30 horas
Pagamento de duas diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1.097,25 (Um mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para PARTICIPAR DE FÓRUM ESTADUAL – GESTÃO MUNICIPAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: CURRÍCULO E AVALIAÇÃO.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JHONE JUNIOR ALMEIDA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 109/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 10/03/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 10/03/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOÃO BATISTA DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 110/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 09/03/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 09/03/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 111/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARNGÁ/ Pr
SAÍDA: 09/03/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 09/03/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 112/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 04/03/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 04/03/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com

ATO DA MESA Nº 06/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite nº 02/2020

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02/2020 de Dispensa Por Limite, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela **Portaria nº. 01/2020** de **10 de fevereiro de 2020**, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 02/2020, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SER UTILIZADO NA CANTINA DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.

FAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. R$ 4.822,53

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.

Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 09 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020
OBJETO: Consultoria Especializada em compras e licitações com o objetivo de regulamentação da legislação para aplicação dos benefícios para micro e pequena empresa e treinamento e capacitação em compras e licitações com o objetivo de equipe interna do município - 8horas,(todas as secretarias e departamentos), Micro e pequenos Empresários locais- ''Licitação na Prática''- 12 horas, para empresários do município potencias fornecedores públicos
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SEBRAE - Pr
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses
VALOR: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2020. AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a **Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio,** inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**,** portador do RG n.º 930.525-4-SSP/PR e CPF nº 239.181.529-87, residente na Estrada São Cristovão, lotes 795 e 796-A e B nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.163.152/0001-61, com sede na Rua Cesaltina Marques Afonso, 02 – CEP 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., resolve firmar o presente Contrato **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SER UTILIZADO NA CANTINA DESTA CÂMARA MUNICIPAL,** referente aquisição a ser realizado no período de 10 de março de 2020 a 20 de dezembro de 2020, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Dispensa por Limite nº 02/2020,** Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 09/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui como objeto do presente: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SER UTILIZADO NA CANTINA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, referente aquisição a ser realizado no período de 10 de março de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR

O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 4.822,53 (quatro mil oitocentos vinte dois reais e cinquenta três centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente será efetuado mediante emissão de Notas Fiscais em nome da CONTRATANTE em até dez parcelas de acordo com a retirada das mercadorias, sendo a primeira a ser paga após o dia vinte cinco de março de 2020, e ultima parcela até o dia vinte de dezembro de 2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ERRATA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: SEBASTIÃO DE PAULO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de valor do contrato Administrativo nº 007/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/03/2020 até 07/03/2021
VALOR MENSAL: 1.708,03 (hum mil setecentos e oito reais e três centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 08 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.709.747/0001-01, com sede à AV. TIRADENTES, nº 1800, Jardim Paraiso, CEP: 87.505-090 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JELLSON RIBEIRO MISERKWSKI, portador(a) do RG. nº 6390842-8 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 044.759.889-93, residente e domiciliado à AV. TIRADENTES, nº 1800, Jardim Paraiso, CEP: 87.505-090 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 5/2019, Processo n° 18, data da homologação da licitação 28/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 032/2019, até 06/03/2021 contados a partir do dia 06/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Março de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.090.647/0001-29, com sede à, Rodovia PR 323, nº 3.659, PARQUE Laranjeiras - 87507-013, na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO SOUZA CANDIDO, portador(a) do RG. Nº 124110122 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 079.875.989-50, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina. Nº5184, Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 5/2019, Processo n° 18, data da homologação da licitação 28/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 033/2019, até 06/03/2021 contados a partir do dia 06/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Março de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.968 DE 10 DE MARÇO DE 2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mariluz, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais):
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.011. ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ
783 - 4.4.90.51.00.00 41604 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.1.021. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
784 - 4.4.90.51.00.00 41604 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizados pela Lei nº 1.967 de 21 de fevereiro de 2020.
Operação de Crédito
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41604 1.520.000,00
Total Geral: 1.520.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.905 DE 10 DE MARÇO DE 2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.968 de 10 de março de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mariluz, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais):
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.011. ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ
783 - 4.4.90.51.00.00 41604 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.1.021. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
784 - 4.4.90.51.00.00 41604 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito SUPLEMENTAR descrito no Art. 1º, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizados pela Lei nº 1.967 de 21 de fevereiro de 2020.
Operação de Crédito
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41604 1.520.000,00
Total Geral: 1.520.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.906 DE 10 DE MARÇO DE 2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.969 de 10 de março de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais):
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.030. REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
800 - 4.4.90.51.00.00 41604 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.530.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito ESPECIAL descrito no Art. 1º, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizados pela Lei nº 1.967 de 21 de fevereiro de 2020.
Operação de Crédito
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41604 1.530.000,00
Total Geral: 1.530.000,00
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.907 DE 10 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.970 de 10 de março de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
801 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
785 - 4.6.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 2.500,00
Total Suplementação: 13.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.011. ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ
376 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.500,00 2.500,00
Total Redução: 13.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.908 DE 10 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.970 de 10 de março de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 4.085,63 (quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0013.6.078. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
794 - 3.3.22.93.00.00 33843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.085,63
Total Suplementação: 4.085,63
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2019:
Superávit financeiro
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR Fonte: 33843 4.085,63
Total: 4.085,63
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.969 DE 10 DE MARÇO DE 2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais):
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.030. REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
800 - 4.4.90.51.00.00 41604 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.530.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizados pela Lei nº 1.967 de 21 de fevereiro de 2020.
Operação de Crédito
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41604 1.530.000,00
Total Geral: 1.530.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.970 DE 10 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 17.585,63 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três), por anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
801 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
785 - 4.6.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0013.6.078. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
794 - 3.3.22.93.00.00 33843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.085,63
Total Suplementação: 17.585,63
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro apurado em 31/12/2019:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.011. ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ
376 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.500,00 2.500,00
Superávit financeiro
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR Fonte: 33843 4.085,63
Total: 17.585,63
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 1/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de fevereiro de 2020.

Fornecedor: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 08.311.331/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BLOCO INTERTRAVADO CONCRETO PAVER DE 6 CM (NATURAL)	840,00	R$ 29,40	R$ 24.696,00
2	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X13X39 CM	614,00	R$ 7,30	R$ 4.482,20
3	PÓ DE PEDRA	40,00	R$ 79,90	R$ 3.196,00

Valor Total Homologado - R$ 32.374,20 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de março de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 092 , DE 05 DE MARÇO DE 2020
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal n.º 1052 de 07 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapejara e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1o Nomear os conselheiros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Tapejara, conforme dispõe o art. 22 da Lei Municipal n.º 1052 de 07 de março de 2006:
I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Odalto Gnann Camargo
Suplente: Ana Glaucia Frediani Faria
Titular: Valdemiro Feliciano da Silva
Suplente: Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco
II. Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Luciano Cesar Lunardelli
Suplente: Abel Domingues de Souza
III. Representantes dos Segurados Ativos:
Titular: Maria Angélica Sirena Koike
Suplente: Lucas Rogerio Francischini
Titular: Valter Botan Junior
Suplente: Danilo Antonio Barbi
IV. Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Silvia Regina Lopes Faxina
Suplente: Vera Lucia Aguiar
Art. 2o O mandato do presente Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Tapejara, será de 2 (dois) anos, conforme o art. 22 da Lei Municipal n.º 1052 de 07 de março de 2006.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Janeiro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 3
Ramiro Candido de Souza Junior 1
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Janeiro de 2020.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ ....R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..........................R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 030/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J.R. DA CUNHA AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ nº 03.819.459/0001-00, com sede à AVENIDA TIRADENTES, nº 2561, CENTRO - 87505-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3. 644.174-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 593.234.189-00, residente e domiciliado à Avenida Goiânia, 2765, Praça Tamoyo, CEP - 87.503-070, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 5/2019, Processo n° 18, data da homologação da licitação 28/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 030/2019, até 06/03/2021 contados a partir do dia 06/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 019, de 10 de março de 2020
DECRETA REVERSÃO DO BEM ÍMOVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 70, bem como, incisos VI e XXVI, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
Considerando não ter ocorrido construção no imóvel no prazo de dois anos e não ter ocorrido o pagamento de impostos.
Considerando não ter sido cumprido o fim a que se destinava o imóvel individualizado em auto de verificação e constatação decorrente dos setores de Patrimônio e de obras do Município e o previsto em contrato público que efetivou concessão de direito real de uso a beneficente;
Considerando a necessidade do Município fazer a devida gestão e destinação de imóveis de sua propriedade ao uso ou aliená-las.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reconhecido o não cumprimento do objeto da Lei n° 1.197 de 17 de dezembro de 2007, porque constatado não ocupação e uso para o relevante fim habitacional social.
Art. 2º Fica decretada a REVERSÃO ao patrimônio público de propriedade do Município de Tapejara-PR, com a imediata retomada da posse direta sob o imóvel, para devida ocupação e uso, nos termos da Lei, do imóvel objeto material descrito na Matrícula sob o n° 11070 de 24 de outubro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 3º Fica determinado ao responsável pelo setor de patrimônio do Município de Tapejara-PR, que tome as providências cabíveis e necessárias, para averbar o contido neste decreto, para que os fins legais sejam cumpridos e o imóvel possam ter a devida destinação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tapejara-PR, 10 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº: 3182/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 09 e 10 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 3183/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade do Curitiba – PR, nos dias 09 e 10 de março de 2020, onde estará fazendo viagem oficial a serviço do município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 9/2020, para Contratação de empresa especializada em limpeza e sucção de fossas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
VALMIR DE MOLEDO-ME, CNPJ/MF: nº 08.629.105/0001-16, Contratação de empresa especializada em limpeza e sucção de fossas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 10/03/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 18/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VALMIR DE MOLEDO-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e sucção de fossas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na do Dispensa nº 9/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
VALMIR DE MOLEDO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 8/2020, para Fornecimento de Roupero de 12 Portas para Vestiário dos servidores da Saúde do Centro de Saúde Walter Lamônica.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, CNPJ/MF: nº 32.722.664/0001-50, Fornecimento de Roupero de 12 Portas para Vestiário dos servidores da Saúde do Centro de Saúde Walter Lamônica., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 10/03/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2020
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Recursos através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 035/2019 e Protocolo nº 16.135.090-7. Objeto: Aquisição de um trator agrícola 4x4, 85CV. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 11/03/2020 às 08h00min. do dia 26/03/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min. às 09:30 horas do dia 26/03/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 26/03/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Em, 10 de março de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 208065/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
INTERESSADO: TAKETOSHI SAKURADA
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 228/19 - Segunda Câmara

Prestação de contas do Prefeito Municipal. Manifestações uniformes. Parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Município de Tuneiras do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Taketoshi Sakurada.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$ 30.106.294,12 (trinta milhões, cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 29/2017 de 21/12/2017.

O retrospecto das prestações de contas dos exercícios anteriores, constante do portal de relatórios deste Tribunal, é o seguinte:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRAMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
[illegible]	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	[illegible]	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
[illegible]	2014	PEDIDO DE RESCISÃO	COM	ACO	[illegible]	Indeferimento de liminar
[illegible]	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	[illegible]	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
[illegible]	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COM			
[illegible]	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	[illegible]	Parecer prévio pela regularidade

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 2053/19 (peça nº 12), se manifestou pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas.

O Ministério Público junto a este Tribunal, por meio do Parecer nº 563/19 (peça nº 13), corroborou o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Compulsando os autos, em análise da documentação acostada ao processo e as justificativas trazidas, inexistem razões que desabonem as conclusões da instrução processual, qual seja, para que seja emitido parecer prévio pela regularidade das contas.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 1º, inciso I[1] e artigo 16, inciso I[2], da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Município de Tuneiras do Oeste, referentes ao exercício de 2018.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[3], ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[4], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

[1] Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;
[2] Art. 16. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;
[3] Regimento Interno: *"Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.*
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I. emitir, com fundamento no artigo 1.º, inciso I[5] e artigo 16, inciso I[6], da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Município de Tuneiras do Oeste, referentes ao exercício de 2018;

II. encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal após o trânsito em julgado. Autorizar, na sequência, o encerramento do feito, em conformidade com o artigo 398, § 1.º, do Regimento Interno[4] e seu arquivamento na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019 – Sessão nº 30.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

[4] *"Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator."*
[5] Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;
[6] Art. 16. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
LEI Nº 505/2020
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9531/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Fonte de Recursos 813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9532/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 347.500,00
Fonte de Recursos 814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Campinho
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico 300.000,00
814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Campinho 347.500,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
* Republicação por Incorreção
LEI ORDINÁRIA Nº 0504/2020
De 05 de Março de 2020
SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 0480/2019, de 18 de setembro de 2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 0480/2019, de 18 de setembro de 2019.
Art. 2º O inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 0480/2019, de 18 de setembro de 2019, passará a ter a seguinte redação:
"IV - As vias de circulação deverão ter, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura e articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local."
Art. 3º Fica acrescentado o § 5º ao artigo 6º da Lei nº 0480/2019, de 18 de setembro de 2019, com a seguinte redação:
"§ 5º O loteador poderá, a seu critério, optar que a reserva da área institucional prevista no inciso I deste artigo, seja consignada em cada lote, isoladamente, devendo, neste caso, constar expressamente nas respectivas escrituras de venda e compra."
Art. 4º Esta lei entrará m vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 02.015.462/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo de Tuneiras do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste decreta:

Art. 1º Ficam APROVADAS e julgadas REGULARES as Contas do Poder Executivo do município de Tuneiras do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Taketoshi Sakurada.

Parágrafo único. Fica aprovada a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 208065/19, emitida através do Acórdão de Parecer Prévio nº 228/19 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual é pela *"regularidade das contas do município de Tuneiras do Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Taketoshi Sakurada."*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº. 012/2020
Súmula: Altera-se os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social .
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tais Argenton Pas
Suplente: Ana Paula Pereira Rosa
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Neuza de Freitas Ribeiro
Suplente: Amanda Aparecida Modeski da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Madalena Nunes Fabri
Suplente: Thiago Vinício de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil
Representante dos Usuários de Assistência Social
Titular: Sirlene Bispo de Lima
Suplente: Cleuza Stel de Azevedo
Representante da APMF Municipal- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Leuci Moreira de Oliveira
Suplente: Márcia Cristina da Silva
Representante da APMF Estadual- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Anderson José Galassi Rodrigues
Suplente: Simone Puosi Servelhere
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2020.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 17/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Fornecimento de Roupero de 12 Portas para Vestiário dos servidores da Saúde do Centro de Saúde Walter Lamônica..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de junho de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 8/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE RUIZ LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

REFLECTA GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA (CNPJ Nº 33.136.855/0001-01) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Têmpera de vidro plano e de segurança, comércio atacadista e varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras a ser implantada Rua Projetada F, Nº 1558, Parque Industrial V. Sebastião de M. Xavier, Município de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Secretaria de Meio Ambiente e agricultura, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de resfriadores de leite do Bairro Pé de Galinha e do Bairro Paineira II, com a empresa: RIBEIRO & RIBEIRO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.963.434/0001-09, com sede a Rua Manoel Ribas, 150 - CEP: 87.500-000, cidade de Altonia, estado Paraná, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura– Gabinete do Secretario – 09.001.206080011.2.064.3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Altônia, 10 de março de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do compressor da Escola Carlos Gomes no Distrito do Jardim Paredão, no valor de R$ 1.594,00 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais). Com a empresa: M PIVETA COMPRESSORES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.207.517/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 2447, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA
Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.12610005.2.021.3390.30-00 – Material de Consumo
Altônia, 10 de março de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 074/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA. – CNPJ: 16.480.081/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$371.922,68 (trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA. – CNPJ: 16.480.081/0001-04
10/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 026/2020.
Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI", dando outras providências".
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI", para o biênio 2020/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 685/2017, , conforme abaixo descriminados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria de Assistência Social
Titular: Neusa Honório Da Silva Bertoldo
Suplente: Marli da Silva Simão de Melo
Secretária de Educação
Titular: Eliana Aparecida Cordeiro
Suplente: Silvia Cristina Dos Santos Guilherme Costa
Secretária de Saúde
Titular: Leila Borges Cavalcante
Suplente: Daniele Saraiva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :
Terceira Idade
Titular: Ivanilde Silva
Suplente: Aparecido de Oliveira
Usuários da Terceira Idade
Titular: Maria Carolina da Silva
Suplente: Rita Botelho dos Santos
Representantes de Pastorais:
Titular: Sonia Aparecida Gonçalves - Pastoral Familiar
Suplente: Selma Maria Gonçalves Malfato - Pastoral Catequética
Art. 2º - Os membros nomeados no artigo 1º, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
Art. 4º - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nominados conforme artigo 1º deste decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de março de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019, CONTRATO: 42/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 30 de Abril de 2019, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃOVALOR REGISTRADOVALOR REAJUSTADO
01DIESEL S103,613,40
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 10 de março de 2020
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018, CONTRATO: 117/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 31 de Agosto de 2018, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o ITEM: 01 , 03 e 04 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR AJUSTADO
01	DIESEL	3,56	3,33
03	GASOLINA	4,51	4,47

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 10 março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O VEREADOR ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para DUAS sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 12 e 13 de março de 2020, as 17h, no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:
1 - PROJETO DE LEI Nº 003/2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Iniciativa: Prefeito Municipal
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
2 - PROJETO DE LEI Nº 004/2020
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Iniciativa: Prefeito Municipal
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
3 - PROJETO DE LEI Nº 005/2020
SÚMULA: Altera os Anexos I e VI da Lei Complementar nº 01 de 24 de fevereiro de 2010
Iniciativa: Prefeito Municipal
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
Sala das Sessões, 10 de março de 2020
Eliton Alex da Silva
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATO , ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 012/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde ,com a realização de consultas na especialidade de Pneumologia ,com procedimentos de Espirometria que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) anuais
Prazo: início em 25 de março de 2020 e término em 25 de março de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 006/2020

Contrato de prestação de serviços nº 013/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte aos usuários do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até 403.650,00 (Quatrocentos e três mil e seiscentos e cinquenta reais) anuais
Prazo: início em 06 de março de 2020 e término em 06 de março de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 008/2020

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 077/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ANDRETTA, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 077/2019, incluindo o exame laboratorial abaixo descrito , com valores constantes da tabela Cisa.

SERVIÇO A SER REALIZADO	VALOR UNITÁRIO
DENGUE ANTÍGENO NS1	R$ 50,00

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 086/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LAB EXAME LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 086/2018, incluindo o exame laboratorial abaixo descrito , com valores constantes da tabela Cisa.

SERVIÇO A SER REALIZADO	VALOR UNITÁRIO
DENGUE ANTÍGENO NS1	R$ 50,00

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 25/03/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicito a compra de camisetas para Motoristas do Transporte Escolar, alunos do PROERD para ano de 2020.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por lote
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
9.758,00 Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 10/03/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Ato da Mesa nº 17/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: 7º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - O DESAFIO DOS VEREADORES EM 2020, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 18/03/2020
Data de retorno: 20/03/2020
Dias solicitados: 18, 19 e 20/03/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Ato da Mesa nº 19/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Carlos Sequeira Martins,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Carlos Sequeira Martins
Matrícula e/ou RG: 8462046/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: 7º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - O DESAFIO DOS VEREADORES EM 2020, junto a DATALEGIS, em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 18/03/2020
Data de retorno: 20/03/2020
Dias solicitados: 18, 19 e 20/03/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020
** Elotech ** 10/03/2020 Pág. 1/2

Decreto nº 29/2020 de 05/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
562 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº.386/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R$150,00 mais 6 horas totalizando 187,50 (cento e oitenta sete reais e cinquenta centavos) para transporte de paciente para a cidade de CURITIBA/PR nos dias 08 a 10 março de 2020
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MARÇO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo MunicipalLOTAÇÃO
Governo MunicipalLOTAÇÃO
Governo Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87CPF
445.944.109-87CPF
445.944.109-87
DESTINO
Curitiba -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08,09 d 10 de março de 2020 . QT. DIÁRIAS
01 diárias + 6 horasVALOR UNITÁRIO
R$150,00+37,50 VALOR TOTAL
R$187,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 385/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 6 horas no valor de R$150,00, totalizando o valor de R$187,50 (cento e oitenta sete reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 08 a 10 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MARÇO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Ney da Silva Sales
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF
474.439.529-53AGÊNCIA BANCÁRIA
3883Nº. CONTA
437-0
DESTINO
CURITIBA- PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08,09 e 10 de março de 2020QT. DIÁRIAS
01 diárias + 6 horasVALOR UNITÁRIO
150,00 +37,50VALOR TOTAL
187,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 384/2019
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de RR875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MARÇO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FLÁVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro
CPF
049.255.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9Nº. CONTA
16694-4
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS
10 diárias + 05 diárias
VALOR UNITÁRIO
10x50,00
05x75,00VALOR TOTAL
875,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 359/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias no valor de R$150,00 mais 8 horas totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais) para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 08 e 09 de Março de 2020 na cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MARÇO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08 e 09 de março de 2020QT. DIÁRIAS
01 diárias + 8 horasVALOR UNITÁRIO
150,00+50,00VALOR TOTAL
200,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Ato da Mesa nº 21/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela Controladora Interna Maria Aparecida da Silva Souza,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Maria Aparecida da Silva Souza
Matrícula e/ou RG: 7.933.597-5/PR
Destino: Francisco Beltrão - PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO, a ser realizado junto ao TCE-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 19/03/2020
Data de retorno: 20/03/2020
Dias solicitados: 19 e 20/03/2020
Valor diário: R$ 500,00 + 50%
Valor total: R$ 750,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA, 483 – 87-570-000
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 005/2020
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de Março de 2020, para análise e Aprovação do Plano de Ação 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I
DE CONFOMIDADE: Do que determina a Lei Municipal 660/2009 de 24 de Junho de 2009 e a Lei Municipal 877/2014 de 18 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária o Plano de Ação de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
Art. 2º- Está Resolução entra em vigor na data da publicação no diário oficial do município.
Francisco Alves – Pr, 10 de Março de 2020.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA, 483 – 87-570-000
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 004/2020
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de Março de 2020, para análise de Auxilio a Construção de Moradia
DE CONFOMIDADE: Do que determina a Lei Municipal 660/2009 de 24 de Junho de 2009 e a Lei Municipal 877/2014 de 18 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária o Auxilio a Construção de Moradia ao Sr DIEGO PAINI , portador do CPF 077.376.589-12 e da RG 10.452.338-2 – SSPPR, residente e domiciliado na Rua D Pedro I , 84 , Bairro Catarinense – Francisco Alves – Paraná. Sendo o valor de até R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em material de construção.
Art. 2º- Está Resolução entra em vigor na data da publicação no diário oficial do município.
Francisco Alves – Pr, 10 de Março de 2020.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 125 DE 10 DE MARÇO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal JOAO PAULO LAURINDO, matrícula n° 1590, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão do Serviço Rodoviário, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
11/03/2020	08h00min/ 17h00min	CAMBÉ PARANÁ	LEVAR ONIBUS DA SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA FAZER REVISÃO

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo Intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de março de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2020
REF.: INEXIGIBILIDADE – Nº 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.
DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020.
CNPJ: 26.719.363/0001-75
OBJETO: contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo com a Dupla Pedro Henrique e Fernando, no dia 04 de abril de 2.020 em razão das comemorações da Festa da Pesca ao Pacu, no Distrito de Porto Camargo, cidade de Icaraíma-Pr, com fornecimento de som e iluminação, tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2020.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
DECLARAÇÃO
Eu, Fernanda Vilarina Tristão Barbosa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.816.168-6 SSP/PR e do CPF nº 082.907.199-73, residente e domiciliada à Av. Licério Soares dos Santos, 1015 - Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87.530-000, venho mui respeitosamente declarar para os devidos fins e a quem possa interessar, a minha DESISTÊNCIA à vaga referente ao cargo de PROFESSORA para o qual fui convocada pelo Edital 002/2020 de 17 de Fevereiro de 2020, aprovada pelo Concurso Público 005/2016.
E, para que surta os devidos fins, vai devidamente assinada.
Icaraíma – PR, 26 de Fevereiro de 2020
Atenciosamente
Fernanda Vilarina Tristão Barbosa
CPF nº 082.907.199-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO 036/2020
Súmula: Instituir os Comitês Municipal e local do Programa Família Paranaense responsável pela gestão e execução do Programa no município de Ivaté.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n° 17.734/2013 visando o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídos os Comitês Municipal e local do Programa Família Paranaense responsável pela gestão e execução do Programa no município de Ivaté.
Art. 2º O Comitê Municipal será constituído por 1 Titular e 1 Suplente das seguintes Secretarias:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Nathalia Sgaravato
Suplente: Maria de Fátima Silva dos Santos
II- Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Silvana dos Santos Fonseca
Suplente: Ilza Maria da Silva
III- Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Alexandre Cardoso
Suplente: Sergio Murilo Ferreira
IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Anderson Fernandes Gomes
Suplente: Jhenifer Santiago Rossi
Art. 3º O Comitê Local será constituído por 1 Titular e 1 Suplente dos seguintes Equipamentos Municipais:
I- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Titular: Silvana Zamian Paisca Negrini
Suplente: Maria Salete da Silva Souza
II- Representante da Escola Municipal
Titular: Rosemeyre Pizani Castelini
Suplente: Maria Aparecida Pestana Caberlin
III- Representante Centro Educacional de Ivaté
Titular: Sonia Maria Gomes Lima Fabri
Suplente: Suzy Sampaio Farias Dias
IV- Representante Centro Educacional de Herculândia
Titular: Fabiana Honorato Gollo
Suplente: Selma Cristina de Souza
V- Representante da Emater
Titular: Genivaldo Pestana
Suplente: Bruno dos Santos Paschoal
VI- Representante do Programa Estratégia Saúde da Família de Ivaté
Titular: Andreia Carniel da Silva Coiado
Suplente: Daiana Nascimento Souza
VII- Representante do Programa Estratégia Saúde da Família de Herculândia
Titular: Cristina de Paula Gabriel
Suplente: Katia de Souza Ferreira
VIII- Representante do Setor Público e Rodoviário do Município
Titular: Geraldo Valentim de Souza
Suplente: Agnaldo Cesar Gollo
Paragrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir uma vez por mês e o Comitê Local deverá se reunir duas vezes no mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 059/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **11/03/2020 a 17/03/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	046	Adriana Araujo Gonçalves	Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão/ Goioerê

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 10 de Março de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.432.183-0 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 883.936.749-72, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, da 12ª Regional – Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 11.03.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicaçôs legais

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo | Instituto Água e Terra – Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada
Nº 007072
Validade 09/01/2026
Protocolo 164322890

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 164322890, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física: 95640736000130
Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física: ISENTO
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº1159
Bairro: CENTRO | Município: Alto Paraíso | UF: PR | Cep: 87528000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Empreendimento: Implantação de Parque Urbano - Revitalização da Orla do Balneário Porto Figueira
Tipo de empreendimento/atividade: Implantação de Parque Urbano - Revitalização da Orla do Balneário Porto Figueira
Endereço: Lote Rural nº86-n, parte do Lote nº86, da Gleba nº08 | Bairro: PORTO FIGUEIRA
Município: Alto Paraíso | Cep: 87528000
Corpo Hídrico do Entorno: Piquiri | Bacia Hidrográfica: Piquiri
Destino do Esgoto Sanitário: ************** | Destino do Efluente Final: **************

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução do CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAT com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAT.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento
Não poderá haver supressão de vegetação nativa na área de trabalho. Caso seja necessária a retirada de vegetação nativa na área, deverá ser solicitada autorização florestal no SINAFLOR.
Não haverá intervenções no curso d'água, nem represamento nas áreas direta e indiretamente atingidas pelo empreendimento (Implantação de Parque Urbano - Revitalização da Orla do Balneário Porto Figueira).
O empreendedor deverá informar os funcionários da obra quanto à inserção do empreendimento em uma Área de Proteção Ambiental Federal - e no entorno de um Parque Nacional - e à necessária proteção e não predação da fauna e flora locais, sob pena de se incorrer em crime ambiental (Lei nº9.605/1998- atentar ainda ao constante, no que couber, da Lei nº9.985/2000 - SNUC. Conforme solicitado no Ofício nº40/2020-ICMBio Rio Paraná.
Os restos de materiais de construção deverão ter destinação adequada conforme Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e Lei Estadual nº 12.493/99.
O IAT não se responsabiliza pela execução da obra, que deverá seguir os padrões estabelecidos na legislação de segurança do trabalho, assim como na legislação ambiental.
De acordo com a Legislação ambiental vigente, esta Licença Ambiental Simplificada poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
a)pH entre 5 a 9;
b)temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo | Instituto Água e Terra – Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada
Nº 007072
Validade 09/01/2026
Protocolo 164322890

a 3º C;
c)materiais sedimentáveis: até 1 mililitro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e)óleos e graxas:
– óleos minerais até 20 mg/l
– óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f)ausência de materiais flutuantes;

Local e data
Umuarama, 09 de março de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura
Thaís Furquim de Oliveira
Chefe Regional
IAP/Umuarama

SINDICATO RURAL DE IVATE
CNPJ 02.114.464/0001-54
End. Av. Rio de Janeiro, 2921 – Fone (44) 3673-1134
CEP 87525-000 – IVATÉ – PR – e-mail – ruralivate@uol.com.br
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2020 às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede deste sindicato, sito à Avenida Rio de Janeiro 2921, centro, nesta cidade de Ivaté-Pr, pauta do dia:

A)Apresentação, discussão e aprovação da proposta de criação da "anuidade rural" que objetiva a manutenção e a sustentabilidade do Sistema Sindical Rural no Estado do Paraná, para ser lançada já a partir do exercício de 2020;
B) Em caso de aprovação, autorização para FAEP lançar e administrar a cobrança na área de abrangência deste Sindicato.
C) Votação e eleição do grupo de negociação encarregado da Convenção Coletiva do Trabalho, vigência 2020/2022;
D) Autorização para o Presidente do Sindicato Rural assinar a Convenção Coletiva do Trabalho;

Ivaté-Pr., 10 de março de 2020.

Júlio César Meneguetti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA N.º 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA 150 GR E CHOCOLATE BIS CAIXA COM 126 GR. PARA DOAÇÃO À ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: N FACCI SA E CIA LTDA
CNPJ. Nº 04.718.226/0001-83
VALOR: R$: 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADM DESENVOL. IND. E COMÉRCIO,
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 10 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 15/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 21/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 16/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA 150 GR E CHOCOLATE BIS CAIXA COM 126 GR. PARA DOAÇÃO À ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
N.FACCI SA & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/03/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 475/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 018/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de botijões de nitrogênio líquido, ordenhadeira e refrigeradores, para atender o projeto pró leite – Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, para os itens 01, 02 e 03 e LUCIANO HENRICH – ME., para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 476/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 019/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) plantadeiras, para atender os produtores rurais do Município de Distritos de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., para o item 01 e TECFERT AGRÍCOLA – ME., para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FAGILANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.269.255/0001-05.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA CAMPANHA CONTRA A DENGUE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA AQUISIÇÃO DO MATERIAL OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Camisetas em Malha Fria anti pilling na cor preta com estampa da campanha da Dengue; PV 67% Poliéster e 33% viscose.	Unid	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00

VALOR TOTAL R$ 7.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 10 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 404 VOLUMES CADA KIT, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 15.972,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA AQUISIÇÃO DO MATERIAL OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Biblioteca Educação Infantil com 404 volumes.	Unid	02	R$ 7.986,00	R$ 15.972,00

VALOR TOTAL R$ 15.972,00
FRANCISCO ALVES-PR, 10 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028 DE 10 DE MARÇO DE 2020
SUMULA: Designa conforme realização do Sorteio em 20 de Fevereiro de 2020, realizado pela COHAPAR, com a presença da representação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF e a Câmara Técnica de Acompanhamento e seleção da famílias do município de Francisco Alves, os lotes as famílias selecionadas e aprovadas:
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica designa as famílias Selecionada para o Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense a ocupar na QUADRA 4A os LOTES na ordem do sorteio conforme descrição abaixo:
1- NOME: KETHELIN BARBOSA GALDINO
CPF: 136.852.379-00 RG: 1.405.890-80 SSP/PR
NIS: 1648494709-1 CÓD FAMILIAR: 56961875-44
Esposo: JOSUÉ DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 082.493.039-89 RG 142613751 NIS 16220291817
QUADRA 4 A – LOTE 04
2- NOME: DIVINA APARECIDA KELLER
CPF: 628.454.039-68 RG: 44183366 SSP/PR
NIS: 1232996644-1 CÓD FAMILIAR: 19227331-5
QUADRA 4 A – LOTE 05
3- NOME: KELI FERNANDA VIEIRA DE MATOS
CPF: 104.967.759-52 RG: 123060458 SSP/PR
NIS: 1646799479-6 CÓD FAMILIAR: 52331748-47
QUADRA 4 A – LOTE 09
4- NOME: THAIS MARA DOS SANTOS PIO
CPF: 116.260.569-35 RG: 123930940 SSP/PR
NIS: 1653834247-8 CÓD FAMILIAR: 4821516330
QUADRA 4 A – LOTE 2O
5-NOME: ALESSANDRA FABRI
CPF: 061.430.289-74 RG: 10141858-8 SSP/PR
NIS: 1600763166-5 CÓD FAMILIAR: 22719269-98
QUADRA 4 A – LOTE 12
6-NOME: SUELI FERREIRA DE MORAES
CPF: 054.918.529-10 RG: 93393368 SSP/PR
NIS: 1660582965-5 CÓD FAMILIAR: 40593383-54
QUADRA 4 A – LOTE 08
7-NOME: GIOVANA DE FATIMA TEIXEIRA
CPF: 045.217.279-99 RG: 9.394.024-5 SSP/PR
NIS: 1285649450-3 CÓD FAMILIAR: 43362333-6
QUADRA 4 A – LOTE 15
8-NOME: ELAINE NORTT
CPF: 041.530.029-09 RG: 466444-4 SSP/SC
NIS: 124.8394918-7 CÓD FAMILIAR: 37520687-60
QUADRA 4 A – LOTE 11
9-NOME: RAQUEL CRISTINA NORTT
CPF: 009.530.489-42 RG: 498560-4 SSP/SC
NIS: 20336909419-5 CÓD FAMILIAR: 47886039-87
ESPOSO: ROBSON BARANDAS
CPF: 960.880.959-20 RG 65069890 NIS 125 26693545
QUADRA 4 A – LOTE 23
10 -NOME: KATIA CALIL MUSSI DOS SANTOS
CPF: 062.724.739-31 RG: 90010891 SSP/PR
NIS: 2001917544-7 CÓD FAMILIAR: 38896249-60
ESPOSO: GIVALDO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 052.487.919-28 RG 131358342 NIS 12924313491
QUADRA 4 A – LOTE 21
11-NOME: JOSANEIDE FERREIRA DA SILVA
CPF: 264.135.858-11 RG 33.697.701-3 - SSPSP
NIS:20786368432 CÓD FAMILIAR: 45277704-62
QUADRA 4 A – LOTE 14
12-NOME: ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA
CPF: 065.492.989-03 RG: 8.585.476-3 SSP/PR
NIS: 16005247159 CÓD FAMILIAR: 33578174-89
QUADRA 4 A – LOTE 18
13-NOME: ROSINEIA ALVES DA SILVA
CPF: 068.346.919-36 RG: 123729129 SSP/PR
NIS: 1657516860-5 CÓD FAMILIAR: 16742615-0
QUADRA 4 A – LOTE 22
14- NOME: ALINE MARIA PRAES
CPF: 421.884.648-00 RG: 497719770 SSP/SP
NIS: 2120334991-4 CÓD FAMILIAR: 54331465-2
ESPOSO: MELKE CUSTÓDIO COUTINHO
CPF: 072.195.829-00 RG 108534966 NIS 16353939443
QUADRA 4 A – LOTE 13
15-NOME: MARIA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 782.193.709-63 RG: 6.574.239-0- SSP/PR
NIS: 1250348640-3 CÓD FAMILIAR: 54323123-28
ESPOSO:LUVERCINO BARBOSA DA SILVA
CPF: 948.983.089-53 RG: 3.984.853 – SSPPR NIS: 2383465254-3
QUADRA 4 A – LOTE 10
16-NOME: KIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO BALAN, 526 – RIO BONITO
CPF: 130.157.879-77 RG: 14885409-2 SSP/PR
NIS: 2377966940-0 CÓD FAMILIAR: 48212450-43
ESPOSO: JUNIOR CESAR HENRIQUE BARBOSA
CPF: 091.775.259-73 RG 110434340 NIS: 20019118389
QUADRA 4 A – LOTE 17
17-NOME: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 568 – RIO BONITO
CPF: 083.363.999-41 RG: 125751350 SSP/PR
NIS: 1636325468-0 CÓD FAMILIAR: 25763948-92
QUADRA 4 A – LOTE 24
18-NOME: AGNALDO VILELA FELIX
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 648 – RIO BONITO
CPF: 049.772.969-58 RG: 89046564 SSP/PR
NIS: 1285475250-5 CÓD FAMILIAR: 49685581-63
QUADRA 4 A – LOTE 06
19-NOME: ADEMILSON ALVES DE MORAES
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM, 180 – RIO BONITO
CPF: 040.344.219-24 RG: 8.671.106-0
NIS: 1260956851-9 CÓD FAMILIAR: 44739455-2
QUADRA 4 A – LOTE 03
20-NOME: CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 565 – RIO BONITO
CPF: 500.151.368-50 RG: 6031921-66 SSP/SP
NIS: 2044523345-6 CÓD FAMILIAR: 54164362-20
ESPOSO: CLEITON ALVES DA SILVA
CPF: 083.538.719-47 RG 125750850 NIS: 23833553495
QUADRA 4 A – LOTE 07
21-NOME: ALAIDE MODESTO
ENDEREÇO: RUA AYMORÉ TRINDADE, S/N – RIO BONITO
CPF: 091.649.719-45 RG: 8429605-8
NIS: 1264681252-0 CÓD FAMILIAR: 54304455-68
QUADRA 4 A – LOTE 02
22-NOME: ELISA SIQUEIRA
ENDEREÇO: AV BRASIL, 96 – DIST. DE RIO BONITO - FARANCISCO ALVES-PR
CPF: 012.770.649-62 - RG: 13.572.814-4 - SSPPR
NIS: 2126646907-0-CÓD FAMILIAR: 61112402-50
QUADRA 4 A – LOTE 16
23-NOME: ROSANGELA GOMES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 531 – RIO BONITO
CPF: 061.069.379-40 RG: 8.482.098-9 SSP/PR
NIS: 1656973546-3 CÓD FAMILIAR: 2155138-35
ESPOSO: DONATO MODESTO
CPF: 086.463.938-25 RG 127586551 NIS 16158822753
QUADRA 4 A – LOTE 19
24-NOME: THAIS MARA SILVA GUSMÃO
ENDEREÇO: RUA OSVALDO BALAN, 598 – RIO BONITO
CPF: 415.381.988-35 RG: 4.875.690-52 SSP/SP
NIS: 1654448410-6 CÓD FAMILIAR: 45776332-99
QUADRA 4 A – LOTE 01
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, montagem e desmontagem de divisórias e persiana vertical nas dependências do prédio da prefeitura municipal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: FORROS & DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA. – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº: 18.246.196/0001-64, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, N°2477, Bairro Parque Danielle, município de Umuarama, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 10 de Março de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
REPUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25 de março de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 0KM, COM BAÚ REFRIGERADO, CONFORME CONVÊNIO MAPA N.º 889928/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no contrato de compras para AQUISIÇÃO DE ITENS DE UTILIDADES DOMESTICA EM GERAL PARA USO NAS COZINHAS, REFEITÓRIO, LACTÁRIO E EM SALAS DE AULA DO CMEI PE. ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
1 – Onde lê-se:
CONTRATO DE COMPRA Nº 019/2020
Lê-se, o correto:
CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2020
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês março de 2020.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Dir. Depto. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 093, DE 05 DE MARÇO DE 2020
Concede Licença Prêmio a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinqüênio	Período de Usufruição
8729	Jurandir Zaramella Pacci	2014/2019	19/02/2020 a 19/03/2020
795	Manoel de Matos	2013/2018	16/03/2020 a 15/06/2020
13951	Maria de Lourdes Monteiro de Araújo	2007/2012	04/03/2020 a 04/04/2020
14524	Wilson Inacio de Sá	2003/2008	04/02/2020 a 03/05/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REPUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25 de março de 2020, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 0KM, COM BAÚ REFRIGERADO, CONFORME CONVÊNIO MAPA N.º 889966/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 073/2020

Nomeação do funcionário
ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.432.183-0 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 883.936.749-72, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, na cidade de Umuarama, da 12ª Regional de Saúde – Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 11 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020
Procedimento Licitatório 05/2020

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020 dispensa o ato Licitatório referente à aquisição de peças necessárias para o conserto dos elevadores principal e secundário da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto à empresa **MATRIX ENGENHARIA MECÂNICA EIRELI – ME (MATRIX ELEVADORES), CNPJ 23.556.596/0001-06,** localizada na Rua Uirapuru, 2874, Jardim Alphavile, nesta cidade de Umuarama/PR, no valor total de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

Umuarama/PR, 10 de março de 2020.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de peças necessárias para o conserto dos elevadores principal e secundário da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto à empresa Matrix Engenharia Mecânica Eireli – ME (Matrix Elevadores), CNPJ 23.556.596/0001-06, localizada na Rua Uirapuru, 2874, Jardim Alphavile, nesta cidade de Umuarama/PR, no valor total de R$ 7.120,00 (sete mil centro e vinte reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 10 de março de 2020.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 477/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 021/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) distribuidor de adubo orgânico liquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa TECFERT AGRÍCOLA – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 478/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 007/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 007/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de ruas urbanas no distrito de Lovat, compreendendo Rua Maringá (entre as Ruas Paranaguá x Jussara), Rua Cambé (entre a Rua Maringá x Londrina) e Rua Londrina (entre a Rua Cambé x Jussara), com área de 4.380,39m2, execução de rede de drenagem com extensão de 683,90m, execução de meios fios e sarjeta com extensão de 1.224,70m, execução de calçadas com extensão de 103,00m2 e execução de 22 unidades de rampas, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 053/2020
Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 001/2019 - PMU, na modalidade de Concorrência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 005/2020, datada de 13 de janeiro de 2020, emitida pela Secretaria de Comunicação Social;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 327/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 19 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência nº 001/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) Agências de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 017/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 02/2019, de 07 de novembro de 2019.
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de DIREITO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RACURSOS HUMANOS, ARQUITETURA E URBANISMO e ENSINO MÉDIO comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

DIREITO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
MARIA LUISA ANDRADE PICELLI	05296979982	10°
MARIANA BORESKI NOVAIS	09764073964	11°
HELOISA RIBEIRO CANDIDO	08457315994	12°
GABRIEL RODRIGUES CORREA	06972363900	13°
MARIA REGINA BARBOSA DUARTE	08304938910	14°
DANIELLE FERNANDA DA SILVA	10885045904	15°
RAFAELLA SANTOS MENDES	11378349946	16°
MANUELA PESOI DOS SANTOS	05542808921	17°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
INGRID CAROL DE OLIVEIRA PASCHOAL	09941025932	2°

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
CHEILA DOS SANTOS ROSAR	04919717962	2°

ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
EMILY ROMERO HUFLER	11386454940	2°
MARIANA BERTINOTTI MERETKA	07351772959	3°
ISIS GABRIELLE BONIFACIO NEVES	09236197981	4°
GABRIELA DE LARA CASTAGNOLI	07256814976	5°
DANIELA TOLOTO DA SILVA	12348045907	6°

ENSINO MÉDIO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
JOÃO PEDRO CAMPANA HADCHITI	12728009970	1°
IAGO DA SILVA FIGUEIREDO	11354468902	2°

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Março de 2020.
Gilvan Luz da Silva
Diretor de Recursos Humanos.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL N.º 28/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 447-PROFESSOR, 469-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 470-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.
447 - PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 47 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6040003155	Fabiana De Melo Rodrigues	7.771.209-7	112º
6040003563	Jaqueline Do Nascimento Tozzini Gimenes	8.482.506-9	113º
6040002574	Carina Rodrigues Martinez	8.624.918-9	114º
6040000874	Helena Pereira Silva Françon	6.295.145-1	115º
6040000994	Joseli Da Conceicao Baptista Pintenho	9.241.561-9	116º
6040003980	Luana Maria Ziroldo	10.925.483-5	117º
6040002355	Gabriela De Oliveira	13.670.874-0	118º
6040001720	Sarah Ramos Argenton	13.578.473-7	119°
6040001192	Andressa Lopes Furtado	13.142.737-9	120°
6040002757	Lazara Augusta De Moura Sitoni	14.872.498-9	121°
6040003831	Caroline Tomaz De Oliveira	12.577.425-3	122°
6040004569	Eduardo José De Oliveira	13.362.416-3	123°
6040003583	Alessandra Mirandola De Oliveira	6.837.441-3	124°
6040000108	Gleicieli Karine Dos Reis Dias	13.267.022-6	125°
6040003602	Rúbia Simoneli Brito	9.363.630-9	126°
6040003367	Sabrina Remor De Carvalho	6.646.638-8	127°
6040001741	Debora Melo Angelotto	13.505.949-8	128°
6040001811	Ana Paula Fernandes Da Silva	5.454.155-7	129°
6040003894	Virginia Fernandes Da Cruz	11.109.528-0	130°
6040001979	Stefani Crislaine Da Silva	10.839.175-8	131°
6040002594	Larissa Dos Santos Martins	13.474.968-7	132°
6040004080	Camila Lopes Fernandes	9.912.156-4	133°
6040000793	Elida Rejane Cruz Dos Santos	7.985.473-5	134°
6040003656	Maria Becegatto Rogerio	1.945.256-5	135°
6040002785	Jessica Amanda Merci De Souza Severo	12.992.196-0	136°
6040001642	Camila Chequim Ragazi	12.874.040-6	137°
6040002039	Vanessa Cintra De Oliveira	9.493.804-0	138°
6040003724	Amanda Zamberlan Da Silva	7.303.956-8	139°
6040001227	Edvaldo Marcilio Junior	13.001.246-9	140°
6040003694	Francielen De Oliveira Caracanha Pinheiro	14.811.917-1	141°
6040000986	Andressa Sarnik	8.080.815-1	142°
6040004557	Gabriel Antonio Parra Valhejo	208.298-8	143°
6040001041	Marcia Juliana Dos Santos Barboza	4.595.247-9	144°
6040003566	Francielli Salustiano Santos Da Cunha	9.843.161-6	145°
6040002349	Edinalva De Castro Oliveira	9.205.857-3	146°
6040002752	Águina Escardille Yoshitani	6.698.197-5	147°
6040001497	Andressa Veiga De Oliveira	10.727.732-3	148°
6040003238	Fernanda Da Silva Rossatto	10.771.720-0	149º
6040002596	Zilda Leticia Cordeiro Da Silva	13.145.409-0	150°
6040003376	Gloria Regina Cardoso Siqueira	4.207.280-0	151°
6040000532	Tatiane Dias Da Conceição	10.839.474-9	152°
6040001851	Thais Damasceno Da Silva Kaneko	10.553.899-5	153°
6040004471	Tania Regina Minzon Lima	8.018.578-2	154°
6040004562	Adriana Ferreira Ramos	1.608.833-6	155°
6040004552	Telma Aparecida Camargo	4.418.943-7	156°
6040002078	Kemily Sestak Goes	10.338.626-8	157°
6040001079	Sandra Aparecida Marcon Lourencato	5.721.246-2	158°

469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070001321	Marli Cardoso Molina	8.453.426-9	42°
6070000216	Fabiana Dos Santos Batista Da Silva	9.881.188-5	43°
6070002864	Simônica Rios David Silva	8.045.396-5	44°

470 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 11 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6080003066	Elessandra Aparecida Vacari	6.696.929-0	34°
6080004096	Sidineia Machado De Sousa	5.712.827-5	35°
6080004110	Leci Magalhaes Chapadeiro	4.179.482-8	36°
6080004375	Ana Paula Dos Santos	6.728.804-1	37°
6080000073	Mara Edineia Zacharias	3.232.418-5	38°
6080003540	Deise Kellen Gonçales Honorato	8.445.907-0	39°
6080001401	Aline Cristina Lorencetto Favarin	12.499.913-8	40°
6080004414	Luzia Valdeniria De Araújo Mota	4.600.324-1	41°
6080003869	Adriana Soares Ferreira Simão	5.908.520-4	42°
6080003226	Ariana Cynara De Azevedo	8.068.503-3	43°
6080003512	Bianca De Lima Santos Françon	12.782.493-2	44°

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060004313	Daiane Mayara Januario	10.727.600-9	17°
6060000599	João Pedro Silva	14.680.132-3	18°

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 23 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030000702	Izaquelina De Oliveira Vitor	7.394.775-8	52º
6030000484	Rosimeire Schuindt Da Silva	9.148.518-4	53º
6030001754	Rosilene Santana Coelho	9.844.510-2	54º
6030003182	Tânia Aparecida De Oliveira	9.399.519-8	55º
6030003195	Patricia De Souza Batista	10.120.656-04	56º
6030004409	Anderson Dos Santos	11.039.408-0	57º
6030003048	Tais Dantas Barboza	10.874.704-8	58º
6030003610	Laize Rosa Da Silva	12.598.433-9	59º
6030003278	Sabrina Caroline Rorato	13.401.471-7	60º
6030003657	Ivone Santos Carvalho Cassita	5.948.443-5	61º
6030003338	Cristiane Lopes Rodrigues	7.213.004-9	62º
6030002554	Rosilda Lemes Santiago	8.952.430-0	63º
6030002058	Magno Jorge Lino De Souza	29.201.233-0	64º
6030002235	Rosane Francisco	9.181.714-4	65º
6030003655	Silvana Aparecida Da Silva	0.016.408-8	66º
6030002888	Jhulhiane Proenço Novakowski	10.556.637-9	67º
6030002499	Gisely Pereira Alves Da Silva	4.481.629-6	68º
6030004417	Edemilson Jose Facina	5.083.950-8	69º
6030004455	Sandra Maciel	13.710.980-8	70º
6030003603	Maria Rosa Machado Munhoz	5.611.495-5	71º
6030000887	Márcia Aparecida Morais	62.496.502-8	72º
6030003522	Cristiana Alves Da Costa	8.116.967-5	73º
6030000205	Maria Aparecida Dos Anjos	9.537.955-9	74º

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 013 ao Convênio N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 129.074,00 (cento e vinte e nove mil e setenta e quatro reais) parcela única, valores referente a portaria n° 3.339 de 17 de dezembro de 2019, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 22.841.675,52 (vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 22.970.749,52 (vinte e dois milhões novecentos e setenta mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 200 - F: 360128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/02/2020.
Umuarama, 10 de março de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UMATEL MATERIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.861.526/0001-10
OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 003/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 08/03/2019.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a quantidade dos itens da clausula terceira do contrato, passando o valor Contratual para R$ 169.121,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte um reais e cinquenta centavos) tendo como valor do presente aditivo de R$ 33.067,16 (trinta e três mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 03/03/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
* Republicação por Incorreção
LEI COMPLEMENTAR Nº 0101/2020
De 05 de Março de 2020
SÚMULA: Altera o art. 93 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 93 da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), passa a ter a seguinte redação:
"Art. 93. O pagamento da remuneração das férias será efetuado no pagamento que antecede o período de gozo das férias, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º É facultado ao servidor solicitar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e será deferido a juízo da administração.
§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do piso conforme art. 57, § 3º."
Art. 2º Fica revogado integralmente o artigo 6º da Lei Complementar nº 072/2016.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 34/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Renata Fabrícia de Andrade Cantuarios
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-2.104,37-mensais
Vigência: 11/03/2020 até 10/03/2021 (12 meses)

PORTARIA N.º 127
De 10 de março de 2020
NOMEIA A SRA. RENATA FABRÍCIA DE ANDRADE CANTUARIOS, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 076/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 236/2019– Homologação de Resultado e o Edital n.º 27 de 06/03/2020 – Convocação da Candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. RENATA FABRÍCIA DE ANDRADE CANTUARIOS, inscrita no CPF-N.º-035.154.709-64 e no RG-N.º8.535.585-6-2/SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/03/2020.
A Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (10/03/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2020
DISPENSA Nº. 09/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministrar palestras motivacionais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 022/2020
ID: nº. 2042
Data do Contrato 02/03/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMONTE 03669927832, com sede Rua Ametista, nº 1356, Casa, Jardim Real, CEP. 87.083-029, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.244.741/0001-74, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020
DISPENSA Nº. 10/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 023/2020
ID: nº. 2043
Data do Contrato 05/03/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-EPP, com sede na Rua Gumercindo Saraiva, nº 65, Jardim Higienópolis, CEP. 86.015-250, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.718.950/0001-07, por ter apresentado o menor preço no valor de R$- 12.990,00(doze mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 016/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.
1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos n° 227/2018 e 365/2018.
2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:
a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;
d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://www.ciunem.org.br/, no período descrito no Anexo II deste Edital.
3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (https://www.ciunem.org.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.
3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.
3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local,ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.
3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.
3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.
3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.
3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Candido Garcia.
3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.
4. DAS VAGAS
4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.
5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.
5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.
5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.
5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.
6. DAS PROVAS
6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Candido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.
6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 90 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.
6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (sessenta) minutos.
6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:
a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:
PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:
PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:
PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.
6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.
6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.
6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.
6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.
6.11. Não será realizada revisão de provas.
7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.
7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.
7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:
a) estudante bolsista pelo PROUNI;
b) estudante contemplado pelo FIES;
e) candidato com maior idade.
8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.
8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.
8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.
9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.
9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.
9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.
9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Candido Garcia.
9.7. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.
9.8. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
c) Comprovante de Residência;
d) declaração escolar atualizada.
9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
g) mudar de curso ou turno antes da convocação.
9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal https://www.ciunem.org.br/, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Candido Garcia.
9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.
10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.
10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:
a) cédula de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de residência;
d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
e) conta-corrente no Banco Itaú;
f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.
10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal https://www.ciunem.org.br/.
10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.
10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;
10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.
10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;
10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.
10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.
11. DA BOLSA AUXILIO
11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.
TABELA DE BOLSA AUXÍLIO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA		BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
TOTAL DA BOLSA				
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R$ 310,00	R$ 40,00	R$ 350,00
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R$ 410,00	R$ 40,00	R$ 450,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R$ 360,00	R$ 40,00	R$ 400,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R$ 560,00	R$ 40,00	R$ 600,00
PÓS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R$ 510,00	R$ 40,00	R$ 550,00
PÓS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R$ 610,00	R$ 40,00	R$ 650,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.
11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.
13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.
13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUENEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.
Umuarama, 10 de Março de 2020.
Gilvan Luz da Silva
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

ENSINO TÉCNICO / PROFISSIONALIZANTE

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Formação de Docentes/Magistério	CR	00	Estar cursando Formação de Docentes/ Magistério.

ENSINO SUPERIOR

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Pedagogia	CR	00	Estar cursando Pedagogia.
Letras	CR	00	Estar cursando Letras
Geografia	CR	00	Estar cursando Geografia

PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Pedagogia	CR	00	Ser graduado em Pedagogia e estar cursando pós- graduação na área.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	11/03 a 20/03/2020
Homologação das inscrições	23/03/2020
Data da Prova online	24/03/2020
Início da Prova online (Magistério)	14:00 horas
Fim da Prova online (Magistério)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior)	17:30 horas
Divulgação do Resultado	26/03/2020
Apresentação de documentos para desempate	27/03/2020
Divulgação do Resultado Final	30/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 029/2020 - RH
Ref: Contrato Nº 040/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada KARINA APARECIDA ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.667.502-3 e do CPF nº 028.941.179-30, residente e domiciliada, na Rua Papuã nº 50, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 040/2019 do dia 01/03/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 02 de Março de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 02 de Março de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
KARINA APARECIDA ALVES -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 030/2020 - RH
Ref: Contrato Nº 042/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LETÍCIA FERREIRA FOGAÇA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.717.779-0 e do CPF nº 101.809.559-42, residente e domiciliada, na Rua São Mateus do Sul nº 814, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 042/2019 do dia 18/03/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Março de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Março de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
LETÍCIA FERREIRA FOGAÇA -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 031/2020 - RH
Ref: Contrato Nº 043/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARIA CRISTIANE SILVÉRIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.025.978-6 e do CPF nº 042.051.479-10, residente e domiciliada, na Rua das Acácias nº 273, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 043/2019 do dia 21/03/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 22 de Março de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 22 de Março de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
MARIA CRISTIANE SILVÉRIO -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 032/2020 - RH
Ref: Contrato Nº 041/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 4.494.082-5 e do CPF nº. 639.384.219-91, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada TÂNIA MARA DE PAIVA PRIMO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.349.175-6 e do CPF nº 038.773.689-13 , residente e domiciliada, na Rua Apucarana Chácara Santo Antônio S/N, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 041/2019 do dia 07/03/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 08 de Março de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 08 de Março de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
TÂNIA MARA DE PAIVA PRIMO - Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2020
DISPENSA Nº. 11/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de Informática para a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS informatizada, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 025/2020
ID: nº. 2050
Data do Contrato 09/03/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
D. A. ROSA & ROSA LTDA.-EPP, com sede na Rua Jose Honório Ramos, nº 4050, Prédio, Zona II, CEP. 87.502-230, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.156.469/0001-26, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-7.328,00 (sete mil, trezentos e vinte oito reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09/03/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2020
DISPENSA Nº. 12/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: - É objeto do presente a Aquisição de caixas de bombons para serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 024/2020
ID: nº. 2049
Data do Contrato 09/03/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
DEVANIR DIAS DE OLIVERIA - SUPERMERCADO, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1168, Bairro Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 15.735.734/0001-96, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-10.812,00(dez mil, oitocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09/03/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de transporte coletivo (translado), de no mínimo modalidade convencional, em áreas Intermunicipais e Interestaduais (ônibus com motorista). Os serviços serão para atendimento de todas as secretarias do Município de Icaraíma-Pr, tudo de acordo com o edital e termo de referência Anexo – I.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O veículo será solicitado pela Contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da viagem, ressalvados os casos de urgência, em que as solicitações serão realizadas com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 25 de Março de 2020
HORÁRIO: 14h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 072/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias á servidora LOURDES CALISTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.179.653-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 à 13/04/2019, com fruição em 11/03/2020 à 09/04/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2020
EXONERA SERGIO SABINO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR SERGIO SABINO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.642.409-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Fazenda, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando revogadas as Portarias nº 001/2017,615/2018,086/2019 e 087/2019 a partir de 11 de março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2020
EXONERA TANIA ROBERTA SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR TANIA ROBERTA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.862.368-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 641/2018, a partir de 11 de março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075/2020
NOMEIA TANIA ROBERTA SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR TANIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.862.368-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Administração e Fazenda, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 11 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 076/2020
Revoga o artigo 2° da Portaria n° 500/2017 e a Portaria n° 626/2018.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGA o artigo 2° da Portaria n° 500/2017 e a Portaria n° 626/2018, que designou o servidor PAULO ROGÉRIO FACALDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.930.735-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Vigia, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Distrital– Função Gratificada, a partir de 11 de Março de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2020
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 003/2018,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER Adicional de Periculosidade ao servidor PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.930.735-3, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, ocupante do cargo Efetivo de Vigia, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu Salário Base, a partir de 11 de Março de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2020,objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.. decorrente de Inexigibilidade n°5/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPEJARA e a LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDportador do CPF sob nº. 041.174.799-11.
aditivam o contrato na importância de R$124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
TAPEJARA 10 de março de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.19/2020,objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.. decorrente de Inexigibilidade n°5/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPEJARA e a LIANE APARECIDA NEVES portador do CPF sob nº. 078.350.269-96. aditivam o contrato na importância de R$735,35 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
TAPEJARA 10 de março de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.23/2020,objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.. decorrente de Inexigibilidade n°5/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPEJARA e a ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA portador do CPF sob nº. 025.568.659-54. aditivam o contrato na importância de R$ 694,18 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) nos termos da Lei de licitações n .º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
TAPEJARA 10 de março de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8696	279350S000048474	21/02/2020	56732
AAG9897	279350V000001583	24/02/2020	74550
AAH1815	279350S000048279	19/02/2020	60503
AAL1394	279350S000048557	23/02/2020	56732
AAR6637	279350S000048571	23/02/2020	56732
AAY3161	279350S000048294	19/02/2020	56732
AAY4682	279350S000048216	18/02/2020	60503
AAY4682	279350S000048154	18/02/2020	56732
ABG0280	279350S000048135	18/02/2020	56732
ABM5223	279350S000048567	23/02/2020	60503
ABP2091	279350S000048230	18/02/2020	60503
ACD0512	279350V000001514	20/02/2020	74550
ACU5885	279350V000001502	20/02/2020	74550
ADC2368	279350S000048127	17/02/2020	60503
ADH3162	279350S000048134	18/02/2020	56732
ADW4978	279350S000048520	23/02/2020	60503
ADX9E69	279350S000048118	17/02/2020	60503
ADY6963	279350S000048188	18/02/2020	60503
AEB4J00	279350S000048491	22/02/2020	60503
AEC2520	279350S000048391	20/02/2020	60503
AEF1J93	279350S000048265	19/02/2020	60503
AEL4056	279350S000048399	21/02/2020	60503
AEM5440	279350S000048297	19/02/2020	60503
AEN6615	279350V000001569	24/02/2020	74550
AEO1316	279350S000048395	21/02/2020	60503
AES4C42	279350V000001554	20/02/2020	74550
AEY7215	279350S000048478	21/02/2020	60503
AFC4157	279350T000011923	14/02/2020	55414
AFP0207	279350S000048541	22/02/2020	56732
AFP3632	279350S000048495	23/02/2020	60503
AFR2578	279350S000048477	21/02/2020	56732
AFS3670	279350S000048573	23/02/2020	60503
AFS3670	279350S000048613	23/02/2020	60503
AFT1803	279350S000048608	23/02/2020	60503
AFW2563	279350S000048587	23/02/2020	60503
AFW2563	279350S000048556	23/02/2020	60503
AFZ1188	279350V000001553	20/02/2020	74550
AGC7017	279350V000001584	24/02/2020	74550
AGE2490	279350S000048251	19/02/2020	60503
AGG2640	279350S000048598	22/02/2020	56732
AGR2753	279350S000048324	20/02/2020	60503
AGR4553	279350S000048484	22/02/2020	60503
AGX2792	279350S000048393	21/02/2020	60503
AHD6092	279350S000048449	21/02/2020	56732
AHI0237	279350S000048420	21/02/2020	60503
AHK0401	279350V000001496	20/02/2020	74550
AHP0554	279350S000048227	18/02/2020	60503
AHQ0325	279350S000048187	18/02/2020	60503
AHY6530	279350S000048352	20/02/2020	60503
AIA9957	279350S000048412	21/02/2020	60503
AIC7044	279350V000001524	20/02/2020	74550
AIE3762	279350S000048622	23/02/2020	56732
AIT3798	279350S000048618	22/02/2020	60503
AJE6881	279350S000048167	17/02/2020	60503
AJS6044	279350V000001588	24/02/2020	74550
AJS7513	279350V000001507	20/02/2020	74550
AJU1046	279350S000048232	18/02/2020	60503
AJW1993	279350S000048120	17/02/2020	60503
AJW5073	279350V000001565	24/02/2020	74550
AJZ0738	279350V000001581	24/02/2020	74550
AJZ4E59	279350T000031158	21/02/2020	52070
AJZ6147	279350V000001501	20/02/2020	74550
AKA3624	279350S000048199	18/02/2020	60503
AKA3624	279350S000048292	19/02/2020	60503
AKA9381	279350S000048436	21/02/2020	60503
AKC4572	279350S000048183	17/02/2020	60503
AKD0696	279350S000048180	18/02/2020	60503
AKD1768	279350S000048549	22/02/2020	60503
AKE7540	279350S000048217	18/02/2020	60503
AKF1806	279350S000048239	19/02/2020	60503
AKF1901	279350S000048421	21/02/2020	60503
AKF3384	279350S000048465	21/02/2020	60503
AKG1357	279350S000048456	21/02/2020	60503
AKH7624	279350S000048559	23/02/2020	60503
AKI1588	279350S000048538	23/02/2020	60503
AKJ3085	279350S000048263	19/02/2020	60503
AKK1288	279350S000048259	19/02/2020	60503
AKL2373	279350S000048475	21/02/2020	60503
AKP0570	279350T000012878	20/02/2020	55250
AKP6229	279350V000001546	20/02/2020	74630
AKR1916	279350S000048470	21/02/2020	60503
AKR5782	279350S000048267	19/02/2020	60503
AKS8654	279350S000048322	20/02/2020	60503
AKS8654	279350S000048150	17/02/2020	60503
AKT8302	279350S000048173	18/02/2020	60503
AKU3499	279350S000048200	18/02/2020	60503
AKV0725	279350S000048226	18/02/2020	60503
AKV6896	279350S000048466	21/02/2020	60503
AKV6896	279350S000048411	21/02/2020	60503
AKW7884	279350V000001555	20/02/2020	74550
AKY7H49	279350S000048238	19/02/2020	60503
ALB7865	279350S000048215	18/02/2020	60503
ALD9816	279350S000048469	21/02/2020	60503
ALE9588	279350V000001586	24/02/2020	74550
ALG1879	279350S000048422	21/02/2020	60503
ALG1879	279350S000048119	17/02/2020	60503
ALH7372	279350S000048625	23/02/2020	60503
ALL8552	279350V000001560	24/02/2020	74630
ALN0772	279350S000048207	18/02/2020	60503
ALO0462	279350V000001489	20/02/2020	74550
ALQ4934	279350S000048507	22/02/2020	60503
ALR2827	279350S000048157	18/02/2020	56732
ALR4714	279350V000001559	24/02/2020	74630
ALR9664	279350S000048561	22/02/2020	60503
ALT9169	279350S000048250	19/02/2020	56732
ALV1046	279350S000048566	22/02/2020	60503
ALV1046	279350S000048432	21/02/2020	60503
ALV1046	279350S000048472	21/02/2020	60503
ALV1046	279350S000048584	22/02/2020	60503
ALV1046	279350S000048442	21/02/2020	60503
ALV4337	279350S000048367	20/02/2020	60503
ALV6823	279350S000048189	18/02/2020	60503
ALW4572	279350V000001435	18/02/2020	74550
ALX0I14	279350V000001516	20/02/2020	74550
ALZ0392	279350S000048392	21/02/2020	60503
AMA1158	279350S000048616	22/02/2020	60503
AMC7654	279350S000048175	18/02/2020	60503
AMD1C55	279350S000048348	20/02/2020	60503
AMD4441	279350S000048562	22/02/2020	60503
AMF4386	279350S000048228	18/02/2020	60503
AMG3899	279350S000048419	21/02/2020	60503
AMG4224	279350S000048342	20/02/2020	56732
AMG8013	279350S000048377	20/02/2020	60503
AMJ5640	279350S000048165	17/02/2020	60503
AML9792	279350T000032294	21/02/2020	68580
AMM7146	279350S000048518	23/02/2020	60503
AMN1575	279350S000048325	20/02/2020	60503
AMO2988	279350S000048301	19/02/2020	60503
AMQ1749	279350S000048280	19/02/2020	60503
AMQ7098	279350S000048117	17/02/2020	56732
AMR3J67	279350V000001580	24/02/2020	74630
AMS5006	279350S000048500	22/02/2020	60503
AMX2519	279350S000048390	20/02/2020	60503
AMY1998	279350S000048229	18/02/2020	60503
AMY9D82	279350S000048471	21/02/2020	60503
AMZ4869	279350S000048384	20/02/2020	60503
AMZ4981	279350S000048496	23/02/2020	60503
ANA1116	279350S000048554	23/02/2020	60503
ANC8776	279350S000048303	19/02/2020	60503
AND5D98	279350V000001557	24/02/2020	74630
ANF4926	279350S000048333	20/02/2020	60503
ANF4926	279350S000048424	21/02/2020	60503
ANF4926	279350S000048467	21/02/2020	60503
ANF4A15	279350S000048149	17/02/2020	56732
ANF6259	279350S000048366	20/02/2020	60503
ANJ3419	279350V000001566	24/02/2020	74550
ANP5923	279350S000048104	17/02/2020	60503
ANP9075	279350T000013762	20/02/2020	55414
ANP9489	279350S000048328	20/02/2020	60503
ANT7833	279350S000048330	20/02/2020	60503
ANV7847	279350S000048368	20/02/2020	60503
ANV7847	279350S000048219	18/02/2020	60503
ANW7698	279350S000048211	18/02/2020	60503
ANY0727	279350T000013759	20/02/2020	55414
ANZ3688	279350S000048115	17/02/2020	60503
AOB3844	279350T000032290	19/02/2020	55411
AOD2603	279350S000048107	17/02/2020	60503
AOE1771	279350V000001582	24/02/2020	74630
AOF5606	279350S000048355	20/02/2020	60503
AOG0153	279350S000048110	17/02/2020	60503
AOI4A84	279350V000001544	20/02/2020	74550
AOK2F08	279350S000048243	19/02/2020	60503
AOL1628	279350V000001437	18/02/2020	74550
AOM4571	279350V000001454	20/02/2020	74550
AOO4239	279350V000001593	24/02/2020	74550
AOO5652	279350S000048105	17/02/2020	60503
AOP5999	279350S000048209	18/02/2020	60503
AOQ2029	279350V000001474	20/02/2020	74550
AOR3006	279350S000048383	20/02/2020	60503
AOR4942	279350S000048364	20/02/2020	60503
AOT4624	279350S000048593	22/02/2020	60503
AOT7678	279350S000048537	23/02/2020	60503
AOX8C14	279350S000048156	18/02/2020	60503
AOZ5833	279350S000048372	20/02/2020	60503
APA8566	279350S000048314	19/02/2020	60503
APB0034	279350S000048125	17/02/2020	56732
APB3443	279350S000048338	20/02/2020	56732
APB8059	279350S000048524	23/02/2020	60503
APE4653	279350S000048111	17/02/2020	60503
APE7291	279350S000048236	19/02/2020	60503
APG8788	279350S000048509	22/02/2020	60503
APH2541	279350T000032306	21/02/2020	76331
APL6255	279350S000048570	23/02/2020	60503
APM2759	279350S000048186	18/02/2020	60503
APO5246	279350S000048487	22/02/2020	60503
APO5246	279350S000048379	20/02/2020	60503
APP9411	279350S000048532	23/02/2020	60503
APR1254	279350S000048106	17/02/2020	60503
APS2945	279350S000048473	21/02/2020	60503
APT9C90	279350S000048225	18/02/2020	60503
APW9J89	279350S000048447	21/02/2020	56732
APX1309	279350S000048492	22/02/2020	60503
APX4D69	279350S000048624	23/02/2020	60503
APX9698	279350S000048310	19/02/2020	60503
AQB5545	279350S000048203	18/02/2020	60503
AQB6269	279350S000048152	17/02/2020	60503
AQE3435	279350S000048261	19/02/2020	60503
AQF4138	279350S000048577	22/02/2020	56732
AQF9097	279350S000048555	23/02/2020	60503
AQF9717	279350S000048602	22/02/2020	60503
AQG3345	279350V000001540	20/02/2020	74630
AQJ4074	279350T000012870	18/02/2020	55414
AQK0399	279350V000001585	24/02/2020	74630
AQL3J42	279350V000001487	20/02/2020	74550
AQM6217	279350V000001520	20/02/2020	74630
AQN9322	279350S000048185	18/02/2020	60503
AQR9075	279350T000031159	21/02/2020	68580
AQS0A39	279350V000001536	20/02/2020	74550
AQS4G16	279350S000048600	22/02/2020	60503
AQV3226	279350S000048249	19/02/2020	60503
AQW8D64	279350V000001449	20/02/2020	74550
ARA4442	279350S000048595	23/02/2020	60503
ARC4470	279350S000048389	20/02/2020	60503
ARE0949	279350S000048182	18/02/2020	60503
ARE0949	279350S000048575	22/02/2020	60503
ARE3581	279350S000048483	22/02/2020	60503
ARF0G84	279350V000001579	24/02/2020	74630
ARH5829	279350S000048479	21/02/2020	60503
ARH5829	279350S000048502	22/02/2020	60503
ARJ6978	279350V000001482	20/02/2020	74550
ARJ8832	279350S000048431	21/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000048493	22/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000048234	18/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000048499	23/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000048460	21/02/2020	60503
ARO7541	279350V000001498	20/02/2020	74630
ART3054	279350S000048245	19/02/2020	60503
ARX7997	279350S000048143	17/02/2020	56732
ARY2695	279350V000001589	24/02/2020	74550
ARZ2946	279350S000048601	22/02/2020	60503
ARZ8319	279350S000048452	21/02/2020	56732
ARZ8610	279350S000048534	23/02/2020	60503
ASA2457	279350V000001541	20/02/2020	74550
ASC3115	279350S000048122	17/02/2020	56732
ASC6414	279350S000048482	21/02/2020	60503
ASE3145	279350T000031165	26/02/2020	76331
ASF8917	279350T000032304	21/02/2020	55414
ASG5422	279350S000048201	18/02/2020	60503
ASH1A66	279350S000048277	19/02/2020	60503
ASJ1232	279350T000031168	26/02/2020	76331
ASK3A25	279350S000048440	21/02/2020	60503
ASM0962	279350S000048547	23/02/2020	56732
ASM6G73	279350V000001518	20/02/2020	74550
ASQ2C83	279350S000048162	18/02/2020	60503
ASQ9932	279350V000001459	20/02/2020	74630
ASR7256	279350T000031169	27/02/2020	68580
ASS2146	279350S000048451	21/02/2020	56732
AST7919	279350S000048195	18/02/2020	60503
ASU3834	279350S000048274	19/02/2020	60503
ASX1457	279350S000048375	20/02/2020	60503
ASX1457	279350S000048224	18/02/2020	60503
ASY2949	279350S000048543	23/02/2020	60503
ASY5896	279350S000048626	24/02/2020	60503
ASZ5875	279350S000048448	21/02/2020	60503
ASZ9059	279350V000001504	20/02/2020	74550
ATE1118	279350V000001525	20/02/2020	74550
ATF8151	279350S000048266	19/02/2020	60503
ATF9H09	279350V000001551	20/02/2020	74550
ATI9F04	279350S000048335	20/02/2020	56732
ATK3612	279350V000001592	24/02/2020	74550
ATK4173	279350V000001469	20/02/2020	74630
ATO6971	279350V000001495	20/02/2020	74550
ATP2929	279350S000048343	20/02/2020	60503
ATQ2247	279350S000048501	22/02/2020	60503
ATR7970	279350S000048273	19/02/2020	60503
ATR7970	279350S000048220	18/02/2020	60503
ATR8F04	279350S000048346	20/02/2020	60503
ATT6456	279350S000048363	20/02/2020	60503
ATU7530	279350S000048282	19/02/2020	60503
ATW0G93	279350V000001460	20/02/2020	74630
ATW3908	279350S000048137	18/02/2020	56732
ATW7748	279350S000048210	18/02/2020	60503
ATW7748	279350S000048437	21/02/2020	60503
ATZ7357	279350S000048166	17/02/2020	60503
AUA2069	279350V000001556	24/02/2020	74630
AUA2726	279350S000048403	21/02/2020	60503
AUD0836	279350S000048290	19/02/2020	60503
AUE0338	279350S000048130	17/02/2020	56732
AUE1H32	279350S000048321	20/02/2020	60503
AUF0E19	279350S000048253	19/02/2020	60503
AUF5550	279350V000001587	24/02/2020	74550
AUF6386	279350S000048296	19/02/2020	60503
AUG9160	279350T000032299	21/02/2020	76331
AUJ1078	279350V000001529	20/02/2020	74550
AUK2957	279350S000048306	19/02/2020	60503
AUL2B83	279350T000013763	20/02/2020	76331
AUO5123	279350S000048457	21/02/2020	60503
AUQ3208	279350T000011926	26/02/2020	55414
AUT9389	279350S000048592	22/02/2020	60503
AUU1415	279350S000048129	17/02/2020	60503
AUU7996	279350S000048109	17/02/2020	60503
AUV3823	279350V000001483	20/02/2020	74550
AUW7829	279350S000048446	21/02/2020	60503
AVC3814	279350S000048146	17/02/2020	60503
AVC5H62	279350S000048174	18/02/2020	60503
AVD4614	279350V000001511	20/02/2020	74550
AVF0709	279350S000048312	19/02/2020	60503
AVG2843	279350S000048418	21/02/2020	56732
AVJ7938	279350V000001542	20/02/2020	74630
AVO7F46	279350S000048433	21/02/2020	60503
AVS0661	279350V000001431	18/02/2020	74550
AVS5I87	279350S000048271	19/02/2020	60503
AVV0438	279350S000048603	22/02/2020	60503
AWC4644	279350S000048329	20/02/2020	56732
AWG2349	279350T000012874	18/02/2020	55414
AWG6153	279350S000048108	17/02/2020	60503
AWG8330	279350T000032289	19/02/2020	55414
AWG9556	279350S000048141	17/02/2020	56732
AWG9B39	279350S000048171	17/02/2020	56732
AWI2412	279350T000012880	20/02/2020	52070
AWI2980	279350S000048517	22/02/2020	60503
AWJ7105	279350T000031157	19/02/2020	76331
AWL7715	279350S000048309	19/02/2020	60503
AWN7968	279350S000048233	18/02/2020	60503
AWO0317	279350S000048196	18/02/2020	60503
AWQ1136	279350S000048242	19/02/2020	60503
AWQ4101	279350V000001561	24/02/2020	74710
AWR7510	279350S000048497	23/02/2020	60503
AWS1769	279350V000001534	20/02/2020	74630
AWS4447	279350S000048354	20/02/2020	56732
AWS8149	279350S000048356	20/02/2020	60503
AWU2359	279350S000048511	22/02/2020	60503
AWV7743	279350S000048298	19/02/2020	60503
AWW1B73	279350S000048615	22/02/2020	60503
AWX2032	279350S000048490	22/02/2020	60503
AWX3901	279350S000048408	21/02/2020	60503
AWX5I68	279350V000001472	20/02/2020	74550
AWZ9197	279350S000048434	21/02/2020	56732
AXD0D40	279350S000048350	20/02/2020	60503
AXE7I11	279350S000048564	22/02/2020	60503
AXF3133	279350S000048344	20/02/2020	56732
AXF3784	279350S000048526	23/02/2020	60503
AXH1027	279350S000048551	22/02/2020	60503
AXJ8195	279350V000001463	20/02/2020	74550
AXJ8690	279350S000048257	19/02/2020	60503
AXJ8754	279350S000048443	21/02/2020	60503
AXK4149	279350S000048317	19/02/2020	60503
AXK4505	279350T000032292	19/02/2020	54600
AXK6A73	279350S000048158	18/02/2020	56732
AXN6815	279350S000048480	21/02/2020	60503
AXO8365	279350S000048360	20/02/2020	60503
AXP2708	279350S000048498	23/02/2020	60503
AXP6E06	279350S000048147	17/02/2020	60503
AXS3883	279350V000001478	20/02/2020	74630
AXS6I98	279350S000048353	20/02/2020	56732
AXV0519	279350V000001462	20/02/2020	74630
AXX7171	279350S000048241	19/02/2020	60503
AXY6278	279350V000001453	20/02/2020	74550
AXZ3736	279350S000048397	21/02/2020	60503
AXZ5833	279350S000048336	20/02/2020	56732
AYA3J85	279350S000048413	21/02/2020	56732
AYD9623	279350S000048339	20/02/2020	60503
AYD9623	279350S000048425	21/02/2020	60503
AYD9623	279350S000048315	19/02/2020	60503
AYE9818	279350V000001452	20/02/2020	74550
AYF5287	279350S000048193	18/02/2020	56732
AYG6498	279350S000048429	21/02/2020	60503
AYH0358	279350V000001526	20/02/2020	74630
AYH2I89	279350T000032307	21/02/2020	76332
AYK2015	279350S000048494	23/02/2020	60503
AYK2202	279350S000048311	19/02/2020	60503
AYM1798	279350T000032301	21/02/2020	55414
AYM2903	279350T000013756	20/02/2020	55414
AYM3578	279350S000048255	19/02/2020	60503
AYM9A02	279350S000048222	18/02/2020	60503
AYN6672	279350V000001486	20/02/2020	74630
AYN7671	279350S000048240	19/02/2020	60503
AYP9I42	279350T000031160	21/02/2020	55414
AYR2342	279350V000001433	18/02/2020	74550
AYW2867	279350V000001513	20/02/2020	74550
AYX8719	279350V000001479	20/02/2020	74550
AYY1H18	279350S000048288	19/02/2020	60503
AYY2875	279350T000031155	19/02/2020	58192
AYZ0829	279350V000001539	20/02/2020	74550
AZA7815	279350S000048285	19/02/2020	60503
AZG4181	279350V000001476	20/02/2020	74550
AZH6768	279350V000001532	20/02/2020	74630
AZJ7195	279350V000001471	20/02/2020	74630
AZK1702	279350S000048619	22/02/2020	60503
AZM7H84	279350S000048582	22/02/2020	60503
AZM9A63	279350S000048287	19/02/2020	60503
AZN4G23	279350S000048275	19/02/2020	60503
AZQ0019	279350T000032305	21/02/2020	55414
AZQ4875	279350S000048406	21/02/2020	60503
AZR0622	279350S000048527	23/02/2020	56732
AZS0222	279350V000001457	20/02/2020	74550
AZU1751	279350S000048252	19/02/2020	56732
AZU2320	279350S000048617	22/02/2020	60503
AZU7573	279350T000032312	27/02/2020	68580
AZV6577	279350S000048116	17/02/2020	60503
AZW9408	279350T000013755	20/02/2020	55413
BAA7902	279350T000032313	27/02/2020	68580
BAC6H73	279350S000048439	21/02/2020	56732
BAC8119	279350V000001470	20/02/2020	74550
BAF1I46	279350V000001550	20/02/2020	74550
BAF4917	279350V000001509	20/02/2020	74630
BAF5A56	279350S000048256	19/02/2020	60503
BAF6364	279350S000048305	19/02/2020	60503
BAF7032	279350S000048299	19/02/2020	60503
BAF7032	279350S000048140	18/02/2020	56732
BAG5C46	279350T000031154	19/02/2020	76332
BAI6375	279350S000048506	22/02/2020	60503
BAJ3013	279350S000048270	19/02/2020	60503
BAL6209	279350S000048544	23/02/2020	60503
BAM4424	279350V000001562	24/02/2020	74550
BAN9141	279350V000001531	20/02/2020	74550
BAP4193	279350S000048289	19/02/2020	60503
BAQ9918	279350V000001506	20/02/2020	74630
BAR4815	279350T000013753	17/02/2020	55414
BAS2077	279350T000032311	25/02/2020	57380
BAT1E68	279350S000048347	20/02/2020	56732
BAT4214	279350V000001591	24/02/2020	74550
BAT4911	279350S000048177	18/02/2020	60503
BAT8604	279350V000001563	24/02/2020	74550
BAU6539	279350V000001484	20/02/2020	74630
BAU9224	279350S000048445	21/02/2020	60503
BAV9E32	279350V000001533	20/02/2020	74550
BAW4207	279350S000048453	21/02/2020	56732
BAW4419	279350S000048362	20/02/2020	60503
BAX9736	279350S000048326	20/02/2020	56732
BAY1244	279350V000001521	20/02/2020	74550
BAY1732	279350S000048316	19/02/2020	56732
BAY9E60	279350S000048163	18/02/2020	56732
BAZ3544	279350V000001552	20/02/2020	74550
BAZ7598	279350S000048361	20/02/2020	60503
BAZ8521	279350S000048488	22/02/2020	60503
BBC1809	279350T000011928	26/02/2020	51930
BBC8452	279350S000048410	21/02/2020	60503
BBD0508	279350S000048373	20/02/2020	56732
BBD4C61	279350S000048223	18/02/2020	60503
BBD7990	279350S000048402	21/02/2020	60503
BBE1H26	279350T000025323	22/02/2020	54600
BBE4I34	279350V000001548	20/02/2020	74550
BBF1D93	279350V000001499	20/02/2020	74550
BBF8553	279350V000001577	24/02/2020	74550
BBF9847	279350V000001538	20/02/2020	74630
BBG4630	279350S000048334	20/02/2020	56732
BBI8493	279350V000001434	18/02/2020	74550
BBJ4371	279350S000048504	22/02/2020	60503
BBK3508	279350S000048124	17/02/2020	56732
BBL5C12	279350S000048597	22/02/2020	60503
BBM5754	279350S000048396	21/02/2020	60503
BBM6213	279350S000048237	19/02/2020	60503
BBN2A96	279350S000048463	21/02/2020	60503
BBN8385	279350S000048572	23/02/2020	60503
BBQ3446	279350S000048376	20/02/2020	60503
BBR3063	279350S000048525	23/02/2020	60503
BBS9329	279350V000001573	24/02/2020	74550
BBV0F24	279350T000012875	19/02/2020	54600
BBW8J08	279350V000001465	20/02/2020	74630
BBX4824	279350S000048345	20/02/2020	60503
BBX5980	279350T000032309	25/02/2020	76332
BBY0615	279350T000032298	21/02/2020	76332
BBY4403	279350S000048191	18/02/2020	60503
BBY4729	279350S000048164	18/02/2020	56732
BBY7546	279350S000048160	18/02/2020	60503
BBZ9343	279350S000048295	19/02/2020	56732
BCA1119	279350V000001485	20/02/2020	74550
BCA2145	279350S000048371	20/02/2020	60503
BCA2767	279350V000001575	24/02/2020	74550
BCB2165	279350S000048427	21/02/2020	56732
BCB6I45	279350S000048139	18/02/2020	60503
BCD5322	279350V000001572	24/02/2020	74550
BCH3816	279350S000048468	21/02/2020	60503
BCI0C79	279350S000048202	18/02/2020	56732
BCL4171	279350S000048387	20/02/2020	60503
BCL4171	279350S000048510	22/02/2020	60503
BCL4171	279350S000048599	22/02/2020	60503
BCL4171	279350S000048462	21/02/2020	60503
BCL4171	279350S000048380	20/02/2020	60503
BCL7455	279350V000001530	20/02/2020	74550
BCM1022	279350V000001567	24/02/2020	74630
BCM1G12	279350S000048521	23/02/2020	60503
BCN7743	279350V000001576	24/02/2020	74550
BCN8337	279350V000001535	20/02/2020	74550
BCO1551	279350S000048194	18/02/2020	60503
BCP2D22	279350S000048349	20/02/2020	60503
BCQ2745	279350S000048583	22/02/2020	56732
BCR1I36	279350V000001455	20/02/2020	74550
BCR2625	279350V000001508	20/02/2020	74550
BCR6H85	279350S000048340	20/02/2020	60503
BCR7H81	279350S000048405	21/02/2020	60503
BCS1E57	279350S000048621	23/02/2020	60503
BCS8D88	279350S000048132	18/02/2020	60503
BCV1F37	279350S000048370	20/02/2020	60503
BCV3D02	279350S000048359	20/02/2020	60503
BCV4A91	279350T000031156	19/02/2020	60174
BCV9A26	279350S000048374	20/02/2020	60503
BCW1E56	279350V000001475	20/02/2020	74630
BCW1E57	279350V000001491	20/02/2020	74630
BCW8H04	279350S000048142	17/02/2020	60503
BCY1D79	279350S000048218	18/02/2020	56732
BCZ1805	279350S000048417	21/02/2020	60503
BCZ7A67	279350T000031171	27/02/2020	76331
BCZ8G14	279350V000001456	20/02/2020	74550
BDA3F05	279350S000048404	21/02/2020	60503
BDA8I05	279350V000001528	20/02/2020	74550
BDB4D02	279350S000048176	18/02/2020	56732
BDC3C03	279350S000048286	19/02/2020	60503
BDD4J05	279350S000048276	19/02/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDE5G98	279350S000048604	22/02/2020	60503
BDE7A57	279350S000048530	23/02/2020	60503
BDG0E58	279350V000001547	20/02/2020	74550
BDG0E58	279350S000048369	20/02/2020	60503
BDG0E58	279350V000001543	20/02/2020	74550
BDH6C10	279350S000048179	18/02/2020	60503
BDH6G01	279350V000001492	20/02/2020	74550
BDI6I86	279350S000048260	19/02/2020	60503
BDJ3B79	279350T000012871	18/02/2020	55414
BDJ8E21	279350V000001494	20/02/2020	74630
BDK3D76	279350S000048293	19/02/2020	56732
BDK4H89	279350T000011925	26/02/2020	55090
BDL3I57	279350S000048539	23/02/2020	60503
BDL6E93	279350V000001590	24/02/2020	74550
BDM8C70	279350S000048197	18/02/2020	56732
BDN9I77	279350V000001458	20/02/2020	74550
BDO8I45	279350S000048320	20/02/2020	60503
BDQ9H60	279350S000048302	19/02/2020	56732
BDR2D60	279350V000001558	24/02/2020	74630
BDR6B82	279350S000048542	23/02/2020	60503
BDS5J24	279350T000031170	27/02/2020	70481
BDS8H94	279350S000048560	22/02/2020	56732
BDS9I64	279350S000048247	19/02/2020	56732
BDT9G85	279350V000001493	20/02/2020	74550
BDU0G78	279350S000048464	21/02/2020	60503
BDV1G97	279350S000048206	18/02/2020	60503
BDW2B95	279350V000001490	20/02/2020	74630
BDW2D84	279350V000001595	24/02/2020	74550
BDW7G89	279350V000001570	24/02/2020	74550
BDW8G32	279350T000032242	13/02/2020	76252
BDY1B91	279350S000048155	18/02/2020	56732
BEG2301	279350S000048620	22/02/2020	60503
BEG6H91	279350S000048126	17/02/2020	60503
BEU1J05	279350S000048454	21/02/2020	60503
BHO1451	279350T000013758	20/02/2020	55414
BHO5024	279350S000048594	23/02/2020	60503
BHQ1269	279350S000048486	22/02/2020	56732
BII3921	279350S000048409	21/02/2020	60503
BIR1D03	279350S000048272	19/02/2020	60503
BJO9H45	279350V000001438	18/02/2020	74550
BNC9433	279350S000048574	22/02/2020	60503
BNC9433	279350S000048580	22/02/2020	60503

BNC9433	279350S000048586	23/02/2020	60503
BNC9433	279350S000048576	22/02/2020	60503
BOY6767	279350S000048588	23/02/2020	60503
BPG0981	279350S000048459	21/02/2020	60503
BTD1747	279350S000048416	21/02/2020	60503
BTT7569	279350S000048515	22/02/2020	60503
BUT0092	279350S000048283	19/02/2020	60503
BVY1852	279350S000048145	17/02/2020	56732
BYQ3544	279350S000048337	20/02/2020	56732
CAF6582	279350T000012881	20/02/2020	51851
CBH9E88	279350S000048204	18/02/2020	60503
CCR7798	279350S000048609	23/02/2020	60503
CED5212	279350S000048531	23/02/2020	56732
CEU2542	279350S000048533	23/02/2020	56732
CGC8560	279350S000048136	18/02/2020	60503
CHC5825	279350S000048181	18/02/2020	60503
CIU4479	279350S000048565	22/02/2020	60503
CIW7770	279350S000048607	23/02/2020	60503
CJB8537	279350S000048172	17/02/2020	60503
CNX0418	279350V000001519	20/02/2020	74630
COX5935	279350S000048351	20/02/2020	60503
CPW6B11	279350S000048516	22/02/2020	56732
CQO0880	279350S000048291	19/02/2020	60503
CQO7570	279350S000048318	19/02/2020	60503
CQS5506	279350S000048400	21/02/2020	60503
CRR6813	279350S000048184	17/02/2020	60503
CRZ2406	279350S000048212	18/02/2020	60503
CVE2696	279350S000048614	23/02/2020	56732
CVS0967	279350S000048300	19/02/2020	56732
CWD2529	279350S000048535	23/02/2020	60503
CXD1210	279350V000001500	20/02/2020	74550
CZR2054	279350S000048358	20/02/2020	60503
DAI2012	279350T000011922	14/02/2020	55414
DDK5435	279350V000001594	24/02/2020	74550
DEC5D53	279350T000032287	18/02/2020	54600
DHW3303	279350V000001488	20/02/2020	74550
DIQ6H27	279350S000048168	17/02/2020	60503
DJB9506	279350S000048528	23/02/2020	56732
DKN6075	279350V000001464	20/02/2020	74630
DLL9942	279350S000048278	19/02/2020	56732
DOR3147	279350S000048235	18/02/2020	56732
DPJ5746	279350S000048476	21/02/2020	60503

DQD1058	279350V000001578	24/02/2020	74550
DQS4754	279350V000001473	20/02/2020	74630
DRL7A52	279350T000032297	21/02/2020	56222
DSU2796	279350S000048123	17/02/2020	60503
DTV3871	279350V000001564	24/02/2020	74630
DTV4893	279350V000001527	20/02/2020	74550
DUU6299	279350S000048169	17/02/2020	56732
DZF5996	279350S000048394	21/02/2020	60503
EAS2G59	279350S000048327	20/02/2020	60503
EBJ2145	279350V000001467	20/02/2020	74550
EBW3817	279350T000013760	20/02/2020	55414
EDM4521	279350S000048133	18/02/2020	56732
EDV9803	279350S000048138	18/02/2020	56732
EDW7459	279350S000048569	23/02/2020	56732
EEU3381	279350S000048423	21/02/2020	60503
EFJ3333	279350S000048381	20/02/2020	56732
EHX3865	279350V000001574	24/02/2020	74550
ELM6H69	279350S000048159	18/02/2020	56732
EMU6A89	279350V000001549	20/02/2020	74550
EQH0211	279350T000032288	18/02/2020	76331
EQI8297	279350S000048258	19/02/2020	60503
EQV7J05	279350V000001481	20/02/2020	74710
EQW3796	279350V000001436	18/02/2020	74630
ERV5265	279350S000048435	21/02/2020	60503
EUL8018	279350S000048623	23/02/2020	60503
EUR1219	279350S000048121	17/02/2020	60503
EXM3055	279350V000001432	18/02/2020	74550
EXM7563	279350S000048246	19/02/2020	60503
EYL8177	279350S000048611	23/02/2020	60503
FAI1C40	279350S000048558	23/02/2020	60503
FBI8500	279350S000048208	18/02/2020	60503
FCO2244	279350S000048323	20/02/2020	60503
FIR8654	279350T000013757	20/02/2020	55414
FKL2818	279350S000048489	22/02/2020	60503
FMU3657	279350S000048540	22/02/2020	60503
FMW2C28	279350T000011924	14/02/2020	76331
FNC4I87	279350S000048102	17/02/2020	60503
FOK3481	279350S000048313	19/02/2020	60503
FQL7979	279350T000013764	20/02/2020	76331
FSO4490	279350S000048341	20/02/2020	60503
FST2771	279350S000048304	19/02/2020	56732
FXV0G06	279350S000048264	19/02/2020	60503

FZW5721	279350S000048319	20/02/2020	60503
GAW9444	279350S000048113	17/02/2020	60503
GDK9190	279350S000048610	23/02/2020	60503
GFK1933	279350V000001523	20/02/2020	74550
GYX0199	279350S000048128	17/02/2020	60503
HFF0686	279350S000048254	19/02/2020	60503
HHG0920	279350V000001451	20/02/2020	74550
HKR5297	279350T000011927	26/02/2020	76331
HOU9832	279350T000012876	20/02/2020	54521
HRH3789	279350T000032308	25/02/2020	60681
HRL5J24	279350S000048455	21/02/2020	56732
HRX5480	279350S000048545	23/02/2020	60503
HRX5636	279350S000048481	21/02/2020	60503
HTK7846	279350S000048563	22/02/2020	60503
HTR6C85	279350S000048458	21/02/2020	60503
IIT9626	279350V000001515	20/02/2020	74550
IJH7516	279350S000048401	21/02/2020	60503
ILA3603	279350S000048131	17/02/2020	56732
ITG5F74	279350V000001450	20/02/2020	74630
IVI8293	279350S000048461	21/02/2020	60503
IZI7H00	279350S000048153	18/02/2020	56732
JHC5H27	279350S000048513	22/02/2020	60503
JKS8801	279350S000048190	18/02/2020	60503
JKZ1D12	279350S000048589	23/02/2020	60503
JMJ4904	279350S000048585	22/02/2020	56732
JPN3083	279350S000048596	23/02/2020	60503
JTB1A14	279350S000048205	18/02/2020	60503
JYX2C83	279350S000048508	22/02/2020	60503
JZQ5360	279350S000048332	20/02/2020	60503
KDI0259	279350V000001510	20/02/2020	74630
KDS9F70	279350S000048514	22/02/2020	56732
KKV8755	279350S000048178	18/02/2020	60503
KML2389	279350V000001545	20/02/2020	74630
KML2389	279350S000048112	17/02/2020	56732
KZW0D85	279350S000048428	21/02/2020	60503
LKL1106	279350S000048170	17/02/2020	56732
LLR2344	279350V000001568	24/02/2020	74550
LRD9170	279350S000048512	22/02/2020	56732
LRN2043	279350S000048606	23/02/2020	60503
LRR9C20	279350S000048382	20/02/2020	56732
LZM7E48	279350S000048523	23/02/2020	60503
LZX4464	279350S000048386	20/02/2020	60503

MBT9A51	279350S000048426	21/02/2020	60503
MCV2052	279350V000001537	20/02/2020	74550
MDY2A11	279350S000048438	21/02/2020	56732
MEH8822	279350T000032302	21/02/2020	55411
MEV9224	279350T000032295	21/02/2020	70721
MFQ1795	279350S000048415	21/02/2020	60503
MGR0294	279350S000048407	21/02/2020	60503
MJX1228	279350S000048307	19/02/2020	56732
MKC0D62	279350T000012873	18/02/2020	55414
NCF1623	279350S000048398	21/02/2020	60503
NFJ3D38	279350S000048581	22/02/2020	60503
NJE6224	279350V000001466	20/02/2020	74550
NJL3715	279350S000048550	22/02/2020	60503
NJO4264	279350S000048331	20/02/2020	60503
NLZ5A69	279350S000048214	18/02/2020	60503
NPL6666	279350S000048148	17/02/2020	56732
NPP0509	279350S000048231	18/02/2020	60503
NRL2H80	279350S000048612	23/02/2020	56732
NRP0317	279350S000048529	23/02/2020	60503
NRU7523	279350S000048579	22/02/2020	60503
NRX1437	279350S000048552	22/02/2020	60503
NSA2C42	279350S000048485	22/02/2020	60503
NSB1878	279350V000001468	20/02/2020	74630
NSY2143	279350T000013761	20/02/2020	55414
NWI7899	279350S000048103	17/02/2020	56732
OBG2374	279350S000048268	19/02/2020	56732
OEX3196	279350S000048221	18/02/2020	60503
OHL4I46	279350S000048248	19/02/2020	56732
OHM7553	279350S000048519	23/02/2020	60503
OHP9026	279350S000048591	23/02/2020	60503
OJH9868	279350V000001505	20/02/2020	74630
OJK1C00	279350T000032296	21/02/2020	55414
OKD6879	279350S000048262	19/02/2020	60503
OKS4D33	279350T000032303	21/02/2020	76251
OKS4D33	279350S000048578	22/02/2020	56732
OMH5290	279350S000048378	20/02/2020	60503
ONL7840	279350V000001461	20/02/2020	74550
OOU2701	279350S000048151	17/02/2020	56732
OOU6D71	279350S000048161	18/02/2020	56732
ORW4531	279350S000048414	21/02/2020	56732
OSX0238	279350S000048244	19/02/2020	60503
OVS4195	279350V000001522	20/02/2020	74710

OXB0512	279350S000048522	23/02/2020	56732
PAZ2693	279350S000048388	20/02/2020	56732
PAZ2693	279350S000048568	23/02/2020	56732
PJY4169	279350S000048590	23/02/2020	60503
PTN3026	279350S000048385	20/02/2020	60503
PWS3H33	279350S000048430	21/02/2020	60503
PXX2G81	279350S000048444	21/02/2020	56732
PYR3204	279350S000048553	22/02/2020	56732
PYR3204	279350S000048548	22/02/2020	60503
PZJ2499	279350S000048441	21/02/2020	56732
QAD9G80	279350S000048536	23/02/2020	60503
QAI8480	279350S000048503	22/02/2020	56732
QAP3114	279350V000001480	20/02/2020	74550
QAR9636	279350T000032291	19/02/2020	76251
QBA8574	279350S000048144	17/02/2020	60503
QBR5896	279350S000048505	22/02/2020	60503
QCE1463	279350S000048365	20/02/2020	56732
QDC0A38	279350V000001571	24/02/2020	74550
QHD2633	279350S000048605	22/02/2020	60503
QHQ3G30	279350S000048450	21/02/2020	56732
QIG1284	279350S000048114	17/02/2020	60503
QOL2796	279350S000048281	19/02/2020	60503
QOR2791	279350S000048357	20/02/2020	60503
QOV3453	279350V000001503	20/02/2020	74630
QOY9796	279350V000001477	20/02/2020	74550
QPX8596	279350S000048192	18/02/2020	56732
QQF3596	279350S000048284	19/02/2020	60503
QQI4290	279350V000001497	20/02/2020	74550
QSD9078	279350S000048269	19/02/2020	60503
QUD8863	279350T000012872	18/02/2020	55414
QUE2638	279350S000048213	18/02/2020	60503
QUX0492	279350V000001517	20/02/2020	74550
QUZ1648	279350V000001512	20/02/2020	74630
QXG3819	279350S000048308	19/02/2020	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACY2613	116100E008433425	16/02/2020	54521
AGB1199	116100E008433930	15/02/2020	60175
ANT9369	116100E008433423	16/02/2020	54521
ARX7997	116100E009143856	17/02/2020	54870
ASU3592	116100E008433955	15/02/2020	53800
AUT2085	116100E007995537	18/02/2020	57200
AYC3535	116100E008433424	16/02/2020	54521
BAK5384	116100E008433422	16/02/2020	54521
CDK8603	116100E008433927	14/02/2020	56222
HRT6028	116100E009143723	21/02/2020	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARV7F51	116100E008433211	20/02/2020	54522
EDR9D64	116100E008444071	26/02/2020	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABU4125	279350S000043911	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ACI1191	279350S000043962	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ACL9988	279350S000043939	14/12/2019	56732	R$ 130,16
ACS3842	279350S000043937	14/12/2019	56732	R$ 130,16
ACZ4550	279350S000044059	16/12/2019	56732	R$ 130,16
ADQ1567	279350S000043930	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ADQ1567	279350S000043904	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ADW4112	279350S000043870	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AEO1374	279350S000043785	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AER4619	279350S000043940	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AES6649	279350S000043958	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AFD0E15	279350S000043912	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AFF2D77	279350S000043901	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AFQ0528	279350S000043863	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AFT1803	279350S000043967	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AFY4J19	279350S000043982	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AGB6405	279350S000043961	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AGI7785	279350S000043821	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AGJ0C00	279350S000043736	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AGP5687	279350S000043748	11/12/2019	56732	R$ 130,16
AGQ7933	116100E007710992	12/12/2019	54521	R$ 195,23
AHI0237	279350S000043942	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AHL8612	279350S000043806	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AIR4F65	279350S000044026	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AIS6834	279350S000044130	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AJA8250	279350S000044122	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AJF7612	279350S000044097	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AJI3125	279350S000043846	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AJI9460	279350S000043924	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AJK7004	279350S000043977	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AJV4753	279350S000043960	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AKD3241	279350S000043798	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AKD3874	116100E008433366	07/12/2019	65300	R$ 195,23
AKH7821	279350S000043786	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000043824	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000044022	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AKK0464	279350S000044034	15/12/2019	60503	R$ 293,47

AKN3001	279350S000043994	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000044011	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000043791	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000043889	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000043747	11/12/2019	56732	R$ 130,16
ALA8278	279350S000043964	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ALB0783	279350S000044058	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ALC9A07	279350S000044096	16/12/2019	56732	R$ 130,16
ALJ7902	279350S000043739	11/12/2019	60503	R$ 293,47
ALM1144	279350S000043973	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ALP9907	279350S000043900	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ALP9907	279350S000043907	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000043991	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000043915	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000043862	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AMD8368	116100E008433367	07/12/2019	72340	R$ 130,16
AME1H03	279350S000044043	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AMH3057	279350S000043789	11/12/2019	56732	R$ 130,16
AMH3217	279350S000043857	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AMJ0624	279350S000043918	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AMJ0624	279350S000043944	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AMN9939	279350S000044009	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AMW5856	279350S000043801	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AMY1998	279350S000043983	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ANB0G22	279350S000043951	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ANH4082	279350S000044050	16/12/2019	56732	R$ 130,16
ANH4304	279350S000043832	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ANJ1512	279350S000043763	11/12/2019	56732	R$ 130,16
ANJ4137	279350S000043734	11/12/2019	60503	R$ 293,47
ANL5219	279350S000043768	11/12/2019	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000043872	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ANP5852	279350S000043812	12/12/2019	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350S000044057	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350S000043979	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ANU4972	279350S000043998	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ANX0A62	279350S000044090	16/12/2019	56732	R$ 130,16
ANX4907	279350S000044065	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ANY6717	279350S000043779	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AOC0843	279350S000044027	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG6072	279350S000044002	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AOL7888	279350S000043948	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AOM1956	279350S000043952	14/12/2019	60503	R$ 293,47

AOM5797	279350S000044035	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AON7738	279350S000044079	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AOO7389	279350S000044089	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AOP2213	279350S000043943	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AOR0511	279350S000043932	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AOS4949	279350S000043816	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AOT0485	279350S000043968	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AOT8100	279350S000044051	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AOU9777	279350S000043890	13/12/2019	56732	R$ 130,16
AOV9438	279350S000043980	15/12/2019	56732	R$ 130,16
AOY4759	279350S000043894	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AOZ1A08	279350S000043989	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AOZ7531	279350S000043891	13/12/2019	60503	R$ 293,47
APD0718	279350S000043803	12/12/2019	60503	R$ 293,47
APD9822	279350S000043978	15/12/2019	60503	R$ 293,47
APF8159	279350S000043893	13/12/2019	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000044017	15/12/2019	60503	R$ 293,47
APK1694	279350S000044012	15/12/2019	60503	R$ 293,47
APL6091	279350S000043906	14/12/2019	60503	R$ 293,47
APN0165	279350S000044018	15/12/2019	60503	R$ 293,47
APO7553	279350S000043810	12/12/2019	60503	R$ 293,47
APS2945	279350S000044016	15/12/2019	60503	R$ 293,47
APY5G07	279350S000043865	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AQD8826	279350S000043954	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AQG2J03	116100E009143717	06/12/2019	70561	R$ 293,47
AQG8I39	279350S000044061	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AQJ6186	279350S000044123	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AQM3G98	116100E008433901	15/12/2019	70561	R$ 293,47
AQM3G98	116100E008433903	15/12/2019	57380	R$ 293,47
AQN7422	279350S000043876	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AQR3C49	279350S000043792	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AQT8513	279350S000043882	12/12/2019	56732	R$ 130,16
AQW2191	279350S000043851	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AQY3029	279350S000044074	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ARA3496	279350S000043776	12/12/2019	60503	R$ 293,47
ARB8084	279350S000043992	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ARB8084	279350S000043995	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ARE9699	279350S000044107	16/12/2019	56732	R$ 130,16
ARI2862	279350S000043975	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6A70	279350S000044099	16/12/2019	56732	R$ 130,16
ARJ8514	279350S000043839	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ARJ8872	279350S000043822	13/12/2019	60503	R$ 293,47

ARK6585	279350S000043799	12/12/2019	56732	R$ 130,16
ARN1353	279350S000044067	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ARN6I80	279350S000043935	14/12/2019	56732	R$ 130,16
ARP6G96	279350S000043834	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ARR3753	279350S000043902	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000043910	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ART4300	279350S000044039	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ART9730	279350S000044005	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ARX7997	279350S000044094	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ARY9328	279350S000043793	11/12/2019	56732	R$ 130,16
ARZ5140	279350S000043751	12/12/2019	60503	R$ 293,47
ASC4I62	279350S000043929	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ASE3G47	279350S000044013	15/12/2019	56732	R$ 130,16
ASF0E48	279350S000044093	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ASH2960	279350S000043909	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ASI1754	279350S000043925	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ASI5591	279350S000043988	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ASK3643	279350S000043843	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AST7919	279350S000043840	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ASW5467	279350S000043772	11/12/2019	60503	R$ 293,47
ASX5346	279350S000043788	11/12/2019	56732	R$ 130,16
ASZ2G65	279350S000044007	15/12/2019	56732	R$ 130,16
ASZ6G40	279350S000043807	12/12/2019	56732	R$ 130,16
ASZ9656	279350S000044028	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ATD4680	279350S000043820	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ATD5674	279350S000044032	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ATD5674	279350S000044030	15/12/2019	60503	R$ 293,47
ATD6510	279350S000043885	13/12/2019	56732	R$ 130,16
ATD6510	279350S000044073	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ATE5902	279350S000043949	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ATK6640	279350S000044124	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ATO8452	279350S000043794	11/12/2019	60503	R$ 293,47
ATS8547	279350S000043838	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ATT1614	279350S000044095	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ATT5920	279350S000044085	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ATT6169	279350S000043913	14/12/2019	56732	R$ 130,16
ATW2722	279350S000043953	14/12/2019	60503	R$ 293,47
ATW3958	279350S000043827	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ATX1H09	279350S000044102	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AUA6034	279350S000043741	11/12/2019	56732	R$ 130,16
AUC3307	279350S000044091	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AUE1286	279350S000043749	12/12/2019	60503	R$ 293,47

AUF9397	279350S000044063	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AUI2096	279350S000043847	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AUJ6C87	279350S000044080	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000044041	15/12/2019	56732	R$ 130,16
AUK8672	279350S000044004	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AUL0278	279350S000044036	15/12/2019	56732	R$ 130,16
AUL6G29	279350S000043819	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AUM6117	279350S000043884	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AUN9D06	279350S000043875	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AUO5075	279350S000043871	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350S000043762	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AVB5043	279350S000043835	13/12/2019	56732	R$ 130,16
AVH1114	279350S000044106	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AVO0577	279350S000044121	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AVP7288	279350S000043920	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AVP9424	279350S000043817	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AVQ9520	279350S000043869	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AVS7F71	279350S000043795	11/12/2019	56732	R$ 130,16
AVV5986	279350S000043760	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AVY0426	279350S000043778	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AWA2290	279350S000044047	15/12/2019	56732	R$ 130,16
AWC9754	279350S000044006	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000043761	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AWE0C37	279350S000043733	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000044069	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AWI6220	279350S000043755	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AWK5541	279350S000043780	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AWL3432	279350S000043926	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AWM8D95	279350S000044083	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AWN2396	279350S000043743	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AWR9161	279350S000043854	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AWR9161	279350S000043850	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000043826	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AWV1305	279350S000044108	16/12/2019	56732	R$ 130,16
AWV9419	279350S000043831	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AWW3917	279350S000044070	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AXA1628	279350T000022298	05/12/2019	76331	R$ 293,47
AXG1567	279350S000043914	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AXJ2214	279350S000043873	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AXK2J53	279350S000044118	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AXK3748	279350S000043959	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AXL8B88	279350S000043744	11/12/2019	56732	R$ 130,16

AXM7722	279350S000043965	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AXO2J58	279350S000044038	15/12/2019	56732	R$ 130,16
AXQ2896	279350S000043765	11/12/2019	56732	R$ 130,16
AYA3H75	279350S000044029	15/12/2019	56732	R$ 130,16
AYC0294	279350S000043790	11/12/2019	60503	R$ 293,47
AYH7661	279350S000044078	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6390	279350S000043947	14/12/2019	56732	R$ 130,16
AYJ9949	279350S000044064	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AYM0A93	279350S000044042	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AYQ1034	279350S000043864	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AYQ5757	279350S000044021	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AYT6F88	279350S000043777	12/12/2019	56732	R$ 130,16
AYU2I64	279350S000044045	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AYW2498	279350S000044116	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AYX2894	279350S000043758	12/12/2019	60503	R$ 293,47
AYZ8C44	279350S000044113	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AZD4I18	279350S000043809	12/12/2019	56732	R$ 130,16
AZH1745	279350S000043874	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AZJ0307	279350S000044105	16/12/2019	60503	R$ 293,47
AZL6079	279350S000044000	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AZM9832	279350S000043888	13/12/2019	56732	R$ 130,16
AZP3223	279350S000043830	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AZP4366	279350S000043927	14/12/2019	60503	R$ 293,47
AZR7093	279350S000044132	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AZS9926	279350S000044112	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AZT4885	279350S000043996	15/12/2019	60503	R$ 293,47
AZX4765	279350S000043861	13/12/2019	60503	R$ 293,47
AZZ8391	279350S000043970	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BAB0369	279350S000043855	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BAB0369	279350S000043868	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BAB4978	279350S000043921	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BAB8911	279350S000043767	11/12/2019	60503	R$ 293,47
BAC2539	279350S000043841	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BAH4595	279350S000043732	11/12/2019	56732	R$ 130,16
BAH8878	279350S000044077	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BAK7428	279350S000044071	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BAL0437	279350S000043985	15/12/2019	56732	R$ 130,16
BAL6209	279350S000043848	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BAM8639	279350S000043828	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BAN1466	279350S000043886	13/12/2019	56732	R$ 130,16
BAT9396	279350S000044100	16/12/2019	56732	R$ 130,16
BAU1217	279350S000043867	13/12/2019	60503	R$ 293,47

Publicações legais

BAX4808	279350S000044019	15/12/2019	60503	R$ 293,47
BBA9F77	279350S000043908	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BBB9172	279350S000043844	13/12/2019	56732	R$ 130,16
BBF3402	279350S000044103	16/12/2019	56732	R$ 130,16
BBF6069	279350S000044031	15/12/2019	56732	R$ 130,16
BBI2183	279350S000044020	15/12/2019	56732	R$ 130,16
BBI6690	279350S000043956	14/12/2019	56732	R$ 130,16
BBJ3412	279350S000044044	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BBL5292	279350S000043999	15/12/2019	60503	R$ 293,47
BBM8476	279350S000043852	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BBQ2081	279350S000043805	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BBQ5750	279350S000043808	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BBT4159	279350S000043936	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BBV7664	279350S000043946	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BBV8430	279350S000043883	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BBW7D71	279350S000043775	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BBX4375	279350S000043917	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BBZ7040	279350S000043938	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCA0472	279350S000043800	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BCA7958	279350S000044133	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BCD1560	279350S000044082	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BCE3173	279350S000043945	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCE8464	279350S000043903	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCG5763	279350S000044104	16/12/2019	56732	R$ 130,16
BCJ3606	279350S000043957	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCN1595	279350S000043770	11/12/2019	60503	R$ 293,47
BCO6297	279350S000043823	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BCQ1541	279350S000043897	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCR1898	279350S000044110	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BCS0G31	279350S000043757	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BCS2I63	279350S000043941	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCT0D31	279350S000043895	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BCT9J12	279350S000044101	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BCU3J78	279350S000044088	16/12/2019	56732	R$ 130,16
BCV5445	279350S000044037	15/12/2019	60503	R$ 293,47
BDA4D10	279350S000044068	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BDC4F78	279350S000043833	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BDC4J18	279350S000043922	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BDD4E17	279350S000044024	15/12/2019	56732	R$ 130,16
BDE7H12	279350S000044081	16/12/2019	60503	R$ 293,47
BDG3I58	279350S000043753	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BDI5I78	116100E008546551	09/12/2019	61220	R$ 293,47

BDJ8E36	279350S000043740	11/12/2019	56732	R$ 130,16
BDK0F43	279350S000043782	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BDK8I63	279350S000043880	12/12/2019	56732	R$ 130,16
BDL8H30	279350S000043879	12/12/2019	56732	R$ 130,16
BDN1I63	279350S000043856	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN3A55	279350S000043764	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BDO2E74	279350S000043738	11/12/2019	60503	R$ 293,47
BDP9F99	279350S000043858	13/12/2019	60503	R$ 293,47
BDS0177	279350S000043769	11/12/2019	56732	R$ 130,16
BDS0177	279350S000043971	14/12/2019	60503	R$ 293,47
BEB0412	279350S000043877	12/12/2019	60503	R$ 293,47
BEF1998	279350S000044023	15/12/2019	56732	R$ 130,16
BEG0246	279350S000044025	15/12/2019	56732	R$ 130,16
BEN1D49	279350S000044127	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BES2916	279350S000043986	15/12/2019	60503	R$ 293,47
BJC4772	279350S000044054	16/12/2019	56732	R$ 130,16
BOT4522	279350S000043766	11/12/2019	60503	R$ 293,47
BPT5694	279350S000043796	11/12/2019	60503	R$ 293,47
CAD9269	279350S000044015	15/12/2019	60503	R$ 293,47
CBD2027	279350S000043928	14/12/2019	56732	R$ 130,16
CDM4667	279350S000043966	15/12/2019	60503	R$ 293,47
CEO7047	279350S000043773	11/12/2019	56732	R$ 130,16
CEQ1307	279350S000044126	17/12/2019	60503	R$ 293,47
CFP5772	279350S000044008	15/12/2019	60503	R$ 293,47
CJQ4848	279350S000043990	15/12/2019	60503	R$ 293,47
CMO0772	279350S000044010	15/12/2019	60503	R$ 293,47
CQH6858	279350S000043969	14/12/2019	60503	R$ 293,47
CSW5D67	279350S000043742	11/12/2019	60503	R$ 293,47
CTM1917	279350S000043859	13/12/2019	60503	R$ 293,47
CTZ5D24	279350S000044129	17/12/2019	60503	R$ 293,47
CZX5320	279350S000043737	11/12/2019	60503	R$ 293,47
DCM5736	279350S000044086	16/12/2019	60503	R$ 293,47
DCM7752	279350S000044111	17/12/2019	60503	R$ 293,47
DCP8548	279350S000043923	14/12/2019	60503	R$ 293,47
DDD8744	279350S000044115	16/12/2019	56732	R$ 130,16
DDM5F76	279350S000044092	16/12/2019	56732	R$ 130,16
DFR6J54	279350S000044049	15/12/2019	60503	R$ 293,47
DMY9698	279350S000043896	14/12/2019	60503	R$ 293,47
DMZ6130	279350S000044003	15/12/2019	60503	R$ 293,47
DQA5078	279350S000043845	13/12/2019	60503	R$ 293,47
DRT0B46	279350S000044062	16/12/2019	60503	R$ 293,47
DWL8A92	279350S000043837	13/12/2019	60503	R$ 293,47

EDM2500	279350S000043899	14/12/2019	60503	R$ 293,47
EPT2136	279350S000043993	15/12/2019	60503	R$ 293,47
EPT2136	279350S000043759	12/12/2019	60503	R$ 293,47
EQV0474	279350S000044076	16/12/2019	60503	R$ 293,47
EQX7C24	279350S000044075	16/12/2019	60503	R$ 293,47
ETF3276	279350S000044125	17/12/2019	60503	R$ 293,47
EUG7112	279350S000043752	12/12/2019	60503	R$ 293,47
EUG7112	279350S000043745	11/12/2019	60503	R$ 293,47
EVX5I38	279350S000043825	13/12/2019	60503	R$ 293,47
EXJ1E08	279350S000044033	15/12/2019	60503	R$ 293,47
FAT5460	279350S000044072	16/12/2019	60503	R$ 293,47
FDK8I78	279350S000044120	17/12/2019	60503	R$ 293,47
FER7J08	279350S000043974	14/12/2019	60503	R$ 293,47
FGC1699	279350S000044131	17/12/2019	60503	R$ 293,47
FHT7492	279350S000044001	15/12/2019	56732	R$ 130,16
FIS4692	279350S000044084	16/12/2019	56732	R$ 130,16
FJI0314	279350S000043987	15/12/2019	60503	R$ 293,47
FLS5D70	279350S000043842	13/12/2019	60503	R$ 293,47
FTG2363	279350S000043811	12/12/2019	56732	R$ 130,16
FTG2363	279350S000043814	12/12/2019	60503	R$ 293,47
FTG8186	279350S000044066	16/12/2019	60503	R$ 293,47
FXJ2690	279350S000043746	11/12/2019	60503	R$ 293,47
GNW7730	279350S000044055	16/12/2019	56732	R$ 130,16
GRA3662	279350S000043849	13/12/2019	60503	R$ 293,47
HCY7082	279350S000043750	12/12/2019	60503	R$ 293,47
HSI4082	279350S000044053	16/12/2019	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000043802	12/12/2019	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000044046	16/12/2019	60503	R$ 293,47
HSR9A61	279350S000044087	16/12/2019	60503	R$ 293,47
HTK5941	279350S000043905	14/12/2019	60503	R$ 293,47
IEM6922	279350S000044014	15/12/2019	60503	R$ 293,47
INK0829	279350S000043892	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ITK7459	279350S000043754	12/12/2019	60503	R$ 293,47
JIE6D26	279350S000043829	13/12/2019	60503	R$ 293,47
JQO2C99	279350S000043815	12/12/2019	60503	R$ 293,47
JQX4429	279350S000043950	14/12/2019	56732	R$ 130,16
KFM7402	279350S000043756	12/12/2019	60503	R$ 293,47
KIU4052	279350S000044098	16/12/2019	60503	R$ 293,47
KQV9G94	279350S000044128	17/12/2019	60503	R$ 293,47
KQW1199	279350S000043898	14/12/2019	60503	R$ 293,47
KWI0771	279350S000044048	15/12/2019	60503	R$ 293,47
MBX9605	279350S000043774	12/12/2019	60503	R$ 293,47

MDJ5E09	279350S000043881	12/12/2019	56732	R$ 130,16
MDL2582	279350S000043853	13/12/2019	60503	R$ 293,47
MHF2177	279350S000043931	14/12/2019	56732	R$ 130,16
MHM3042	279350S000043836	13/12/2019	60503	R$ 293,47
MIE5C96	116100E008433365	07/12/2019	65300	R$ 195,23
MJJ6026	279350S000043860	13/12/2019	60503	R$ 293,47
MJV6495	279350S000043981	15/12/2019	60503	R$ 293,47
MMR6283	279350S000044052	16/12/2019	60503	R$ 293,47
MMV1989	279350S000043972	14/12/2019	60503	R$ 293,47
NFJ2697	279350S000043784	11/12/2019	60503	R$ 293,47
NRI3164	279350S000043933	14/12/2019	60503	R$ 293,47
NWZ6716	279350S000044117	17/12/2019	60503	R$ 293,47
OBE8A65	279350S000043919	14/12/2019	60503	R$ 293,47
OHO3C78	279350S000043735	11/12/2019	60503	R$ 293,47
OOI3109	279350S000043916	14/12/2019	60503	R$ 293,47
OYT6267	279350S000044114	16/12/2019	60503	R$ 293,47
PAO9J39	279350S000043818	12/12/2019	60503	R$ 293,47
PEO6C95	279350S000043813	12/12/2019	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000044056	16/12/2019	60503	R$ 293,47
PWP4D82	279350S000043878	12/12/2019	56732	R$ 130,16
QAH5483	279350S000043934	14/12/2019	60503	R$ 293,47
QBE0A80	279350S000043771	11/12/2019	60503	R$ 293,47
QBS1648	279350S000043781	12/12/2019	60503	R$ 293,47
QJZ2437	279350S000043783	11/12/2019	60503	R$ 293,47
QPM2720	279350S000044040	15/12/2019	60503	R$ 293,47
QQB4189	279350S000043976	14/12/2019	56732	R$ 130,16
QQM3263	279350S000043997	15/12/2019	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK3892	279350T000033046	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AAM3643	279350S000044166	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AAO0142	279350T000030052	18/12/2019	54600	R$ 130,16
ABH3D07	279350NIC0020338	27/02/2020	50020	R$ 130,16
ABM0D95	279350S000044137	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ABM3D42	279350T000033057	18/12/2019	55417	R$ 195,23
ABU3104	279350S000044210	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ACD1297	279350NIC0020334	27/02/2020	50020	R$ 880,41
ACJ0G09	279350T000013706	17/12/2019	55411	R$ 195,23
ACQ6886	279350S000044202	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ACZ4550	279350T000028048	16/12/2019	55414	R$ 195,23
ACZ5520	279350T000029041	17/12/2019	54600	R$ 130,16
ADI0186	279350NIC0020310	27/02/2020	50020	R$ 130,16
ADL6473	279350T000025140	17/12/2019	54521	R$ 195,23
ADQ0802	279350T000028055	16/12/2019	76252	R$ 293,47
AES6649	279350S000044231	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AFV0770	279350S000044142	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AFZ2537	279350T000032098	15/12/2019	60681	R$ 195,23
AGE4674	279350T000025158	18/12/2019	55417	R$ 195,23
AGQ8500	279350NIC0020318	27/02/2020	50020	R$ 586,94
AGR8893	279350T000030054	18/12/2019	55411	R$ 195,23
AGS7H51	279350T000032095	15/12/2019	63270	R$ 195,23
AGW5131	279350S000044143	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AHC9949	279350S000044215	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AHV6667	279350T000025162	18/12/2019	76252	R$ 293,47
AID5727	279350T000025149	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AIE0923	279350S000044158	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AIE7859	279350T000033034	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AIH2972	279350S000044204	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AIR2160	279350S000044178	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AJG8469	279350T000025133	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AJJ2324	279350S000044235	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AKB2115	279350T000033045	17/12/2019	76251	R$ 293,47
AKI1917	279350T000032096	15/12/2019	51930	R$ 293,47
AKI9751	279350S000044194	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AKL1G50	279350S000044197	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AKO1828	279350S000044138	17/12/2019	60503	R$ 293,47

AKW0679	279350S000044180	18/12/2019	56732	R$ 130,16
AKY6J02	279350T000022308	18/12/2019	76252	R$ 293,47
ALD6782	279350S000044168	17/12/2019	56732	R$ 130,16
ALG9692	279350T000013716	18/12/2019	55414	R$ 195,23
ALK8395	279350T000025128	17/12/2019	76251	R$ 293,47
ALR8045	279350S000044185	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ALV5045	279350T000013715	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AMB0C55	279350T000030036	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AMB6323	279350T000025144	18/12/2019	55411	R$ 195,23
AMH2684	279350S000044236	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AMK1H99	279350T000027047	16/12/2019	55417	R$ 195,23
AMK7093	279350T000025157	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AMZ1A24	279350S000044226	18/12/2019	56732	R$ 130,16
ANE7546	279350T000025151	18/12/2019	54600	R$ 130,16
ANE7546	279350T000030051	18/12/2019	54600	R$ 130,16
ANF1332	279350T000025153	18/12/2019	55411	R$ 195,23
ANH8617	279350S000044147	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ANN3869	279350S000044192	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ANO4017	279350S000044154	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ANY5183	279350T000033036	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AOG2143	279350S000044148	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG9137	279350S000044213	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AOM0335	279350T000013710	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AOR9225	279350T000027059	18/12/2019	55417	R$ 195,23
AOT1443	279350NIC0020331	27/02/2020	50020	R$ 293,47
AOU9777	279350T000017718	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AOW5516	279350T000029039	17/12/2019	76252	R$ 293,47
APA1736	279350S000044144	17/12/2019	60503	R$ 293,47
APA7571	279350T000027052	17/12/2019	76252	R$ 293,47
APC4J33	279350T000033037	16/12/2019	54521	R$ 195,23
APK1429	279350T000025132	17/12/2019	55414	R$ 195,23
APO0386	279350T000032097	15/12/2019	76331	R$ 293,47
APQ7944	279350T000029043	17/12/2019	76251	R$ 293,47
APR9677	279350T000028056	17/12/2019	76252	R$ 293,47
APR9G89	279350S000044175	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AQB1751	279350T000029048	18/12/2019	55411	R$ 195,23
AQD3477	279350S000044216	18/12/2019	56732	R$ 130,16
AQJ8018	279350S000044209	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AQP8783	279350T000017738	18/12/2019	55411	R$ 195,23
AQR9654	279350S000044170	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AQT1985	279350S000044155	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AQT5772	279350T000033055	18/12/2019	76252	R$ 293,47

AQU6H03	279350S000044164	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AQU7C55	279350T000025147	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AQY1379	279350T000013708	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ARB5287	279350S000044206	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ARF7442	279350S000044159	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ARH2096	279350NIC0020315	27/02/2020	50020	R$ 293,47
ARI2862	279350T000033032	14/12/2019	55414	R$ 195,23
ARK3996	279350T000028051	16/12/2019	55414	R$ 195,23
ARK5685	279350T000013718	18/12/2019	54600	R$ 130,16
ARL7425	279350S000044223	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5345	279350T000028061	17/12/2019	55411	R$ 195,23
ARS1I52	279350S000044229	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ART1528	279350T000025123	16/12/2019	55417	R$ 195,23
ARV6402	279350T000025152	18/12/2019	55411	R$ 195,23
ARV8512	279350T000027046	16/12/2019	55417	R$ 195,23
ARX8378	279350S000044211	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ2946	279350S000044207	18/12/2019	56732	R$ 130,16
ASF5468	279350S000044183	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ASG8B96	279350T000025143	18/12/2019	55417	R$ 195,23
ASH1473	279350NIC0020328	27/02/2020	50020	R$ 293,47
ASJ4G14	279350S000044186	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ASK7I94	279350S000044139	17/12/2019	56732	R$ 130,16
ASN7113	279350T000033029	14/12/2019	55411	R$ 195,23
ASP2767	279350S000044187	18/12/2019	60503	R$ 293,47
ASQ3018	279350T000033051	18/12/2019	76252	R$ 293,47
ASV1120	279350T000033035	16/12/2019	55414	R$ 195,23
ASY6180	279350S000044146	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ATC2014	279350S000044218	18/12/2019	56732	R$ 130,16
ATC6947	279350T000025163	18/12/2019	55417	R$ 195,23
ATE9243	279350T000017716	16/12/2019	54600	R$ 130,16
ATM5450	279350T000029037	16/12/2019	54600	R$ 130,16
ATM6393	279350S000044165	17/12/2019	60503	R$ 293,47
ATM8733	279350T000031045	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ATO2242	279350T000030055	18/12/2019	54600	R$ 130,16
ATT6456	279350T000025139	17/12/2019	55417	R$ 195,23
ATZ5D93	279350T000013701	16/12/2019	55411	R$ 195,23
AUB2C75	279350NIC0020337	27/02/2020	50020	R$ 293,47
AUC3307	279350S000044233	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AUC7696	279350T000027056	18/12/2019	76252	R$ 293,47
AUE9133	279350T000033040	17/12/2019	55411	R$ 195,23
AUG7219	279350T000033049	17/12/2019	76252	R$ 293,47
AUK7355	279350T000033044	17/12/2019	55414	R$ 195,23

AUL5210	279350T000022307	18/12/2019	76251	R$ 293,47
AUQ9224	279350S000044153	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AUR6553	279350S000044220	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AUZ3D55	279350T000028053	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AVA6332	279350NIC0020332	27/02/2020	50020	R$ 130,16
AVB6A77	279350T000033047	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AVI5835	279350T000028060	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AVK1D45	279350T000013711	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AVQ9395	279350S000044134	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AVV1529	279350T000013700	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AVZ0962	279350S000044141	17/12/2019	60503	R$ 293,47
AWB5D05	279350NIC0020340	27/02/2020	50020	R$ 293,47
AWF8527	279350S000044201	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AWH6539	279350T000029044	17/12/2019	54600	R$ 130,16
AWT0A62	279350T000025120	16/12/2019	76252	R$ 293,47
AWU8652	279350T000025159	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AWV9C35	279350NIC0020342	27/02/2020	50020	R$ 293,47
AWY0668	279350T000028064	18/12/2019	76252	R$ 293,47
AWY3034	279350T000017721	16/12/2019	76251	R$ 293,47
AXC0617	279350T000030047	18/12/2019	55417	R$ 195,23
AXD7357	279350T000029036	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AXE9309	279350T000033041	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AXH8579	279350T000027058	18/12/2019	55090	R$ 130,16
AXI7423	279350T000017725	17/12/2019	55417	R$ 195,23
AXI9156	279350T000033053	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AXK0066	279350T000027051	17/12/2019	55417	R$ 195,23
AXK1G01	279350T000030038	16/12/2019	55411	R$ 195,23
AXN6804	279350T000017734	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AXN6815	279350NIC0020335	27/02/2020	50020	R$ 1.760,82
AXN6815	279350NIC0020320	27/02/2020	50020	R$ 1.467,35
AXP0F03	279350T000028050	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AXP5400	279350NIC0020344	27/02/2020	50020	R$ 130,16
AXQ3794	279350S000044163	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AXQ5209	279350T000025119	16/12/2019	55417	R$ 195,23
AXQ5403	279350T000027054	18/12/2019	55417	R$ 195,23
AXU9E55	279350T000025127	16/12/2019	76251	R$ 293,47
AXX8C63	279350T000017739	18/12/2019	55411	R$ 195,23
AXZ5901	279350T000017737	18/12/2019	76252	R$ 293,47
AYA8A41	279350T000028049	16/12/2019	76251	R$ 293,47
AYE2920	279350T000031042	14/12/2019	54525	R$ 195,23
AYI1941	279350S000044199	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AYK0198	279350S000044230	18/12/2019	60503	R$ 293,47

AYM3D05	279350T000030049	18/12/2019	55417	R$ 195,23
AYR2663	279350T000025164	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AYR4028	279350T000025141	17/12/2019	54600	R$ 130,16
AYR8364	279350T000013721	18/12/2019	54870	R$ 195,23
AYS3571	279350T000025129	17/12/2019	55417	R$ 195,23
AYV1121	279350S000044208	18/12/2019	56732	R$ 130,16
AYY4F70	279350T000030043	17/12/2019	55411	R$ 195,23
AYZ4062	279350T000025131	17/12/2019	76251	R$ 293,47
AZD3599	279350T000031041	14/12/2019	54525	R$ 195,23
AZE1179	279350T000025121	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AZE1179	279350T000013702	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AZF3679	279350S000044203	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AZG6B60	279350T000025130	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AZI7630	279350T000028059	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AZJ2461	279350S000044172	17/12/2019	56732	R$ 130,16
AZO5482	279350T000017722	16/12/2019	55417	R$ 195,23
AZS0271	279350T000033030	14/12/2019	55414	R$ 195,23
AZU6446	279350T000029035	16/12/2019	76252	R$ 293,47
AZU9202	279350T000013705	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AZV4988	279350T000030044	17/12/2019	76252	R$ 293,47
AZV6355	279350T000028062	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AZX4983	279350NIC0020343	27/02/2020	50020	R$ 293,47
AZY0780	279350T000031046	17/12/2019	54600	R$ 130,16
AZY8884	279350T000033033	16/12/2019	55414	R$ 195,23
AZZ3912	279350S000044205	18/12/2019	60503	R$ 293,47
AZZ4466	279350T000030045	17/12/2019	55414	R$ 195,23
BAB5H57	279350T000033056	18/12/2019	54870	R$ 195,23
BAB6745	279350T000033054	18/12/2019	55411	R$ 195,23
BAB8111	279350T000017717	16/12/2019	55417	R$ 195,23
BAC3666	279350T000013714	17/12/2019	55414	R$ 195,23
BAC5475	279350S000044160	17/12/2019	56732	R$ 130,16
BAC9125	279350S000044200	18/12/2019	60503	R$ 293,47
BAI2654	279350NIC0020339	27/02/2020	50020	R$ 293,47
BAJ8897	279350S000044224	18/12/2019	60503	R$ 293,47
BAL8462	279350T000029046	17/12/2019	55417	R$ 195,23
BAR4892	279350T000028069	18/12/2019	55414	R$ 195,23
BAT7712	279350T000027057	18/12/2019	55090	R$ 130,16
BAW8A79	279350T000033058	18/12/2019	53800	R$ 130,16
BAX2A38	279350S000044161	17/12/2019	56732	R$ 130,16
BBE1G74	279350T000030046	18/12/2019	55414	R$ 195,23
BBI8961	279350T000030040	17/12/2019	55411	R$ 195,23
BBJ5437	279350S000044219	18/12/2019	60503	R$ 293,47

BBK5049	279350S000044157	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BBM5453	279350NIC0020324	27/02/2020	50020	R$ 586,94
BBN8038	279350T000033039	16/12/2019	55414	R$ 195,23
BBP0493	279350NIC0020336	27/02/2020	50020	R$ 586,94
BBQ6639	279350T000025126	16/12/2019	54600	R$ 130,16
BBW6272	279350S000044150	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BBX8214	279350T000028070	18/12/2019	55414	R$ 195,23
BBY7649	279350NIC0020333	27/02/2020	50020	R$ 880,41
BBZ6988	279350NIC0020326	27/02/2020	50020	R$ 130,16
BCD1216	279350T000025160	18/12/2019	54600	R$ 130,16
BCF3I45	279350NIC0020325	27/02/2020	50020	R$ 293,47
BCG8995	279350S000044198	18/12/2019	60503	R$ 293,47
BCH4691	279350NIC0020327	27/02/2020	50020	R$ 293,47
BCI7525	279350NIC0020313	27/02/2020	50020	R$ 195,23
BCL7472	279350S000044151	17/12/2019	56732	R$ 130,16
BCQ1397	279350S000044135	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BCS8G56	279350S000044140	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BCU2B67	279350S000044217	18/12/2019	56732	R$ 130,16
BCW4G33	279350T000013712	17/12/2019	55414	R$ 195,23
BCX2779	279350T000029045	17/12/2019	55411	R$ 195,23
BDA8D08	279350S000044228	18/12/2019	56732	R$ 130,16
BDB2C49	279350S000044191	18/12/2019	60503	R$ 293,47
BDC1726	279350S000044193	18/12/2019	60503	R$ 293,47
BDE2A40	279350NIC0020330	27/02/2020	50020	R$ 130,16
BDJ7I81	279350S000044174	17/12/2019	56732	R$ 130,16
BDK6A59	279350T000027044	16/12/2019	55417	R$ 195,23
BDM2811	279350T000017719	16/12/2019	54600	R$ 130,16
BDM2G35	279350T000025154	18/12/2019	55417	R$ 195,23
BDN3A55	279350T000013713	17/12/2019	55414	R$ 195,23
BDN4J61	279350T000025125	16/12/2019	76252	R$ 293,47
BDN9I40	279350T000025150	18/12/2019	54600	R$ 130,16
BDN9I40	279350T000030053	18/12/2019	54600	R$ 130,16
BDQ4J56	279350T000022309	18/12/2019	76252	R$ 293,47
BDS1997	279350T000033042	17/12/2019	76252	R$ 293,47
BEE8A28	279350T000013723	18/12/2019	76251	R$ 293,47
BEL4875	279350T000033052	18/12/2019	55417	R$ 195,23
BEL9828	279350NIC0020319	27/02/2020	50020	R$ 293,47
BEM4247	279350S000044149	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BER1667	279350NIC0020345	27/02/2020	50020	R$ 130,16
BFI5158	279350T000017729	17/12/2019	55417	R$ 195,23
BNF8038	279350T000013720	18/12/2019	54790	R$ 130,16
BOR0772	279350T000028066	18/12/2019	76251	R$ 293,47

BUT0588	279350T000033048	17/12/2019	55414	R$ 195,23
BWK7475	279350T000027045	16/12/2019	76251	R$ 293,47
CHG3804	279350S000044181	18/12/2019	60503	R$ 293,47
CIS3216	279350T000025161	18/12/2019	55414	R$ 195,23
CIW7105	279350T000029038	17/12/2019	54870	R$ 195,23
CJP0246	279350T000017728	17/12/2019	55417	R$ 195,23
CLJ8739	279350T000028052	16/12/2019	76252	R$ 293,47
CNY8207	279350S000044173	17/12/2019	60503	R$ 293,47
CNY8207	279350S000044169	17/12/2019	60503	R$ 293,47
CWQ2796	279350NIC0020316	27/02/2020	50020	R$ 293,47
CYU2282	279350T000013722	18/12/2019	76252	R$ 293,47
CZX6167	279350T000025124	16/12/2019	76251	R$ 293,47
DDD8744	279350T000033031	14/12/2019	76251	R$ 293,47
DFV3220	279350T000028067	18/12/2019	55414	R$ 195,23
DGR4597	279350T000029052	18/12/2019	55411	R$ 195,23
DHV3554	279350S000044195	18/12/2019	60503	R$ 293,47
DIV1016	279350T000017727	17/12/2019	76252	R$ 293,47
DJE4G83	279350S000044234	18/12/2019	56732	R$ 130,16
DQB9766	279350T000033043	17/12/2019	55414	R$ 195,23
DRL7A52	279350S000044227	18/12/2019	60503	R$ 293,47
DWP8C66	279350S000044179	18/12/2019	60503	R$ 293,47
DXF2A31	279350NIC0020322	27/02/2020	50020	R$ 293,47
DZJ4A93	279350S000044196	18/12/2019	60503	R$ 293,47
EEO3F76	279350T000029042	17/12/2019	55417	R$ 195,23
EEO9722	279350T000013703	16/12/2019	55414	R$ 195,23
EIZ6171	279350T000013707	17/12/2019	55414	R$ 195,23
EJB5115	279350T000027048	16/12/2019	55417	R$ 195,23
EJC2F76	279350T000017732	18/12/2019	55417	R$ 195,23
ERY2736	279350S000044221	18/12/2019	56732	R$ 130,16
ETB7G53	279350T000028063	17/12/2019	76252	R$ 293,47
EVC6A91	279350T000025142	17/12/2019	55417	R$ 195,23
EVX0140	279350S000044222	18/12/2019	60503	R$ 293,47
EWS0434	279350NIC0020329	27/02/2020	50020	R$ 130,16
EXI4E01	279350T000033059	18/12/2019	54600	R$ 130,16
FAI1C40	279350S000044136	17/12/2019	60503	R$ 293,47
FCU3361	279350NIC0020312	27/02/2020	50020	R$ 293,47
FGZ6A98	279350T000027053	17/12/2019	55417	R$ 195,23
FIB1961	279350T000017730	17/12/2019	53800	R$ 130,16
FJO5644	279350T000028057	17/12/2019	55414	R$ 195,23
FLS5D70	279350T000033050	18/12/2019	55417	R$ 195,23
FMG9015	279350T000025138	17/12/2019	55417	R$ 195,23
FOM1952	279350T000017736	18/12/2019	76252	R$ 293,47

FRR8983	279350T000025155	18/12/2019	55414	R$ 195,23
FYM5938	279350T000017715	16/12/2019	54600	R$ 130,16
FZC9B00	279350T000013709	17/12/2019	55414	R$ 195,23
HII7200	279350S000044214	18/12/2019	60503	R$ 293,47
HJG4960	279350T000025136	17/12/2019	55417	R$ 195,23
HLX3F50	279350NIC0020321	27/02/2020	50020	R$ 293,47
HRO8E07	279350NIC0020314	27/02/2020	50020	R$ 293,47
HSP0805	279350S000044145	17/12/2019	60503	R$ 293,47
HTN2095	279350T000027050	17/12/2019	76251	R$ 293,47
IKZ2535	279350T000017720	16/12/2019	55414	R$ 195,23
ILN3H28	279350T000017724	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ILP4H45	279350T000025148	18/12/2019	55417	R$ 195,23
IOR1140	279350S000044167	17/12/2019	56732	R$ 130,16
IUS4388	279350S000044225	18/12/2019	60503	R$ 293,47
JYU0204	279350T000028068	18/12/2019	55414	R$ 195,23
KDH5885	279350T000028058	17/12/2019	76252	R$ 293,47
LSP8J63	279350T000025145	18/12/2019	55417	R$ 195,23
LYI5904	279350T000017723	17/12/2019	76252	R$ 293,47
LZM1709	279350T000030039	17/12/2019	76251	R$ 293,47
LZW5269	279350T000017714	16/12/2019	76252	R$ 293,47
MDN2E09	279350T000030048	18/12/2019	76251	R$ 293,47
MDY2A11	279350T000013719	18/12/2019	55414	R$ 195,23
MET7E62	279350T000032100	17/12/2019	55414	R$ 195,23
MEY1322	279350S000044152	17/12/2019	60503	R$ 293,47
MGY6I27	279350T000025118	16/12/2019	55417	R$ 195,23
MHP4E98	279350T000029040	17/12/2019	76251	R$ 293,47
MQS1871	279350S000044162	17/12/2019	60503	R$ 293,47
NBL6844	279350S000044188	18/12/2019	60503	R$ 293,47
NDI1555	279350S000044189	18/12/2019	60503	R$ 293,47
NEC0211	279350S000044212	18/12/2019	60503	R$ 293,47
NFP6623	279350T000013704	16/12/2019	55414	R$ 195,23
NGH9346	279350T000025146	18/12/2019	76251	R$ 293,47
NJL8738	279350T000029051	18/12/2019	55411	R$ 195,23
NMR3322	279350T000029047	18/12/2019	55414	R$ 195,23
OAM6H06	279350T000033038	16/12/2019	55414	R$ 195,23
OQH9928	279350NIC0020323	27/02/2020	50020	R$ 880,41
ORN8555	279350T000017733	18/12/2019	55417	R$ 195,23
PGI9002	279350S000044176	17/12/2019	60503	R$ 293,47
PZX8I99	279350T000025156	18/12/2019	55414	R$ 195,23
QAA7742	279350T000013717	18/12/2019	55414	R$ 195,23
QAP6916	279350T000025137	17/12/2019	76252	R$ 293,47
QHL7600	279350S000044182	18/12/2019	60503	R$ 293,47

QJD4968	279350S000044156	17/12/2019	56732	R$ 130,16
QNM8505	279350NIC0020317	27/02/2020	50020	R$ 260,32
QUO0810	279350NIC0020311	27/02/2020	50020	R$ 195,23
QUR3418	279350NIC0020341	27/02/2020	50020	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD8383	279350T000027084	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AAF8236	279350T000033088	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AAK3892	279350T000032130	23/12/2019	51851	R$ 195,23
AAM2750	279350T000030062	20/12/2019	55414	R$ 195,23
ABL4349	279350T000017747	21/12/2019	55417	R$ 195,23
ABM1240	279350T000022318	19/12/2019	55417	R$ 195,23
ABM4C33	279350T000030082	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ABV7D62	279350T000025237	24/12/2019	55414	R$ 195,23
ABY4C66	279350T000011893	19/12/2019	61570	R$ 195,23
ACD0512	279350T000029061	20/12/2019	76252	R$ 293,47
ACF1288	279350T000033074	20/12/2019	76252	R$ 293,47
ACQ6886	279350T000025190	20/12/2019	54600	R$ 130,16
ACS8445	279350T000028072	19/12/2019	76252	R$ 293,47
ACU2C20	279350T000029053	19/12/2019	76252	R$ 293,47
ACX8408	279350T000029069	20/12/2019	76251	R$ 293,47
ADY2B11	279350T000025210	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AEL5179	279350T000032109	22/12/2019	60501	R$ 293,47
AEM5H87	279350T000025245	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AEQ2613	279350T000029076	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AEQ8B88	279350T000027080	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AFE0B51	279350T000028109	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AFE4214	279350T000033123	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AFR0628	279350T000033070	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AFR8909	279350T000022362	24/12/2019	55417	R$ 195,23
AFU0108	279350T000027088	24/12/2019	54526	R$ 195,23
AFW0704	279350T000022346	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AFX6337	279350T000033127	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AFZ1968	279350T000022316	19/12/2019	54600	R$ 130,16
AGB4727	279350T000025220	23/12/2019	54600	R$ 130,16
AGH8948	279350T000033099	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AGW4B13	279350T000017772	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AGY3571	279350T000022332	20/12/2019	54600	R$ 130,16
AGZ6526	279350T000033120	23/12/2019	55413	R$ 195,23
AGZ7975	279350T000033117	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AHA1955	279350T000025171	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AHW1005	279350T000027079	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AIR1484	279350T000033128	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AIV3494	279350T000028094	23/12/2019	55411	R$ 195,23
AJD1211	279350T000033093	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AJH7691	279350T000028087	21/12/2019	76252	R$ 293,47
AJO9626	279350T000030066	20/12/2019	55411	R$ 195,23
AJW6800	279350T000032118	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AJY8591	279350T000011897	21/12/2019	54521	R$ 195,23
AKE9759	279350T000025233	24/12/2019	54522	R$ 195,23
AKJ2E21	279350T000017771	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AKL6565	279350T000028078	20/12/2019	76251	R$ 293,47
AKN1481	279350T000033072	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AKQ8671	279350T000028091	21/12/2019	54600	R$ 130,16
AKS9104	279350T000025242	24/12/2019	76252	R$ 293,47
AKX9180	279350T000032108	22/12/2019	56222	R$ 88,38
AKY5392	279350T000017753	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ALH6847	279350T000033075	20/12/2019	76252	R$ 293,47
ALM1877	279350T000033092	21/12/2019	55411	R$ 195,23
ALM5635	279350T000029074	21/12/2019	54600	R$ 130,16
ALS0158	279350T000030067	20/12/2019	76251	R$ 293,47
ALT2119	279350T000017767	24/12/2019	76251	R$ 293,47
ALW9481	279350T000032106	21/12/2019	52070	R$ 88,38
ALW9819	279350T000030079	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AMB0B82	279350T000033085	21/12/2019	55417	R$ 195,23
AMB7721	279350T000022335	20/12/2019	76252	R$ 293,47
AMD3I12	279350T000017765	23/12/2019	76252	R$ 293,47
AMD4247	279350T000028114	24/12/2019	54525	R$ 195,23
AMH3057	279350T000033078	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AML9897	279350T000025177	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AMP3I29	279350T000033108	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AMS9979	279350T000025191	20/12/2019	55411	R$ 195,23
AMT2018	279350T000025236	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AMU4722	279350T000025230	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ANB2566	279350T000029066	20/12/2019	76251	R$ 293,47
AND4135	279350T000022360	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ANG9J06	279350T000011894	21/12/2019	54522	R$ 195,23
ANI2378	279350T000022324	20/12/2019	54600	R$ 130,16
ANK0159	279350T000022356	24/12/2019	55417	R$ 195,23
ANK4354	279350T000025235	24/12/2019	55414	R$ 195,23
ANM9692	279350T000025232	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ANO5403	279350T000033081	20/12/2019	76252	R$ 293,47
ANR6930	279350T000029059	19/12/2019	55414	R$ 195,23
ANS3668	279350T000033076	20/12/2019	55411	R$ 195,23
ANW7822	279350T000033096	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ANZ3888	279350T000025215	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AOB5019	279350T000017750	21/12/2019	55417	R$ 195,23
AOC3B22	279350T000030065	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AOJ7493	279350T000022329	20/12/2019	76252	R$ 293,47
AOM5797	279350T000022312	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AOO4332	279350T000030072	21/12/2019	55411	R$ 195,23
AOR3571	279350T000017743	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AOT8100	279350T000025178	19/12/2019	76252	R$ 293,47
APA5447	279350T000022350	23/12/2019	55414	R$ 195,23
APA6H07	279350T000033126	23/12/2019	55414	R$ 195,23
APC7850	279350T000030088	23/12/2019	55411	R$ 195,23
APL2518	279350T000022313	19/12/2019	76252	R$ 293,47
APP3451	279350T000025226	23/12/2019	55411	R$ 195,23
APR7938	279350T000028105	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AQA3539	279350T000022370	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AQC0271	279350T000029073	21/12/2019	55411	R$ 195,23
AQF1H04	279350T000033084	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AQG5658	279350T000027083	23/12/2019	55411	R$ 195,23
AQI1910	279350T000029081	23/12/2019	55411	R$ 195,23
AQL2F41	279350T000017769	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AQL7968	279350T000025243	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AQO2310	279350T000025195	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AQP7177	279350T000025246	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AQT6232	279350T000028090	21/12/2019	76251	R$ 293,47
AQY1762	279350T000029063	20/12/2019	55411	R$ 195,23
ARC0604	279350T000033100	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ARD3H15	279350T000033113	23/12/2019	55414	R$ 195,23
ARK0837	279350T000032128	23/12/2019	76331	R$ 293,47
ARM4530	279350T000025185	20/12/2019	55414	R$ 195,23
ARM5819	279350T000028103	23/12/2019	55411	R$ 195,23
ARM6625	279350T000022352	23/12/2019	55414	R$ 195,23
ARO8693	279350T000025214	23/12/2019	55414	R$ 195,23
ART1562	279350T000033101	21/12/2019	55411	R$ 195,23
ART1562	279350T000033080	20/12/2019	55411	R$ 195,23
ART8291	279350T000025168	19/12/2019	76251	R$ 293,47
ARU7C00	279350T000028073	19/12/2019	76251	R$ 293,47
ARV3516	279350T000032125	23/12/2019	55414	R$ 195,23
ARY3615	279350T000022339	21/12/2019	55411	R$ 195,23
ARZ0165	279350T000022348	23/12/2019	55414	R$ 195,23
ASB8264	279350T000025224	23/12/2019	54522	R$ 195,23
ASC3115	279350T000025244	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ASG7593	279350T000028086	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ASJ5668	279350T000029077	21/12/2019	76251	R$ 293,47
ASM0531	279350T000025166	19/12/2019	76252	R$ 293,47
ASR1876	279350T000025176	19/12/2019	55414	R$ 195,23
ASR8912	279350T000029067	20/12/2019	76251	R$ 293,47
ASS3994	279350T000032120	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AST3115	279350T000027067	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AST9171	279350T000033082	20/12/2019	55411	R$ 195,23
ASU0543	279350T000025172	19/12/2019	76252	R$ 293,47
ASV2826	279350T000030085	23/12/2019	76251	R$ 293,47
ASV5281	279350T000025240	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ASV6041	279350T000028080	20/12/2019	55411	R$ 195,23
ASX3760	279350T000017744	20/12/2019	55411	R$ 195,23
ASZ5722	279350T000028100	23/12/2019	55411	R$ 195,23
ATA7015	279350T000029065	20/12/2019	76251	R$ 293,47
ATD3342	279350T000033094	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ATR7315	279350T000033115	23/12/2019	54522	R$ 195,23
ATV1079	279350T000017758	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ATV2904	279350T000033125	23/12/2019	55411	R$ 195,23
ATV2904	279350T000017761	23/12/2019	55411	R$ 195,23
ATX5137	279350T000033095	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ATZ5407	279350T000022375	24/12/2019	55417	R$ 195,23
AUA0042	279350T000025194	20/12/2019	54526	R$ 195,23
AUB2C75	279350T000032112	22/12/2019	54521	R$ 195,23
AUB9607	279350T000022368	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AUE1148	279350T000032131	23/12/2019	76331	R$ 293,47
AUE8790	279350T000030070	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AUI2310	279350T000025175	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AUI5046	279350T000033119	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AUL2B83	279350T000027082	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AUM4117	279350T000033110	23/12/2019	55411	R$ 195,23
AUQ4J73	279350T000028111	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AUR6165	279350T000022333	20/12/2019	54600	R$ 130,16
AUT5222	279350T000025196	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AUV5194	279350T000033087	21/12/2019	55417	R$ 195,23
AUV7J80	279350T000027071	21/12/2019	55417	R$ 195,23
AVA6803	279350T000025183	20/12/2019	76251	R$ 293,47
AVA6G19	279350T000022334	20/12/2019	54522	R$ 195,23
AVC4605	279350T000033064	19/12/2019	55411	R$ 195,23
AVC8D32	279350T000032113	22/12/2019	54521	R$ 195,23
AVD8834	279350T000011896	21/12/2019	76251	R$ 293,47
AVG7924	279350T000033102	21/12/2019	55411	R$ 195,23
AVI1657	279350T000017759	23/12/2019	55411	R$ 195,23
AVI4749	279350T000030059	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AVI8131	279350T000033071	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AVJ7291	279350T000025234	24/12/2019	76252	R$ 293,47
AVK0488	279350T000025238	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AVQ8165	279350T000028118	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AVT1I28	279350T000033083	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AVU2464	279350T000032129	23/12/2019	76331	R$ 293,47
AVV0783	279350T000017755	21/12/2019	76252	R$ 293,47
AVW2232	279350T000022320	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AWA5G42	279350T000028076	20/12/2019	54526	R$ 195,23
AWA7255	279350T000025170	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AWD8G22	279350T000022351	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AWE5852	279350T000030083	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AWE9B78	279350T000017766	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AWI5831	279350T000030087	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AWJ1648	279350T000032121	23/12/2019	60502	R$ 293,47
AWL6643	279350T000026029	17/12/2019	76252	R$ 293,47
AWN3288	279350T000033106	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AWN4198	279350T000022345	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AWN7J92	279350T000025208	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AWO0317	279350T000029060	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AWP1019	279350T000033132	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AWS5108	279350T000033063	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AWY7249	279350T000030075	21/12/2019	76252	R$ 293,47
AWZ2084	279350T000029064	20/12/2019	76251	R$ 293,47
AWZ6J72	279350T000033130	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AXA5770	279350T000030077	21/12/2019	76251	R$ 293,47
AXA8276	279350T000028092	21/12/2019	55411	R$ 195,23
AXE8H13	279350T000022323	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AXF9103	279350T000028074	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AXJ3321	279350T000033121	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AXK1654	279350T000025198	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AXM2917	279350T000027085	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AXO4193	279350T000025165	19/12/2019	55411	R$ 195,23
AXU3434	279350T000032115	23/12/2019	54522	R$ 195,23
AYA1G17	279350T000022310	19/12/2019	55411	R$ 195,23
AYB3701	279350T000022317	19/12/2019	55411	R$ 195,23
AYB4547	279350T000028083	20/12/2019	76252	R$ 293,47
AYB4552	279350T000017748	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AYB7181	279350T000025205	20/12/2019	51851	R$ 195,23
AYB7181	279350T000025202	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AYD3527	279350T000025247	24/12/2019	55417	R$ 195,23
AYE9776	279350T000025199	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AYF0784	279350T000022331	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AYG6506	279350T000031051	23/12/2019	76331	R$ 293,47
AYJ2100	279350T000028097	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AYJ2345	279350T000022319	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AYL0145	279350T000032104	20/12/2019	76331	R$ 293,47
AYN2022	279350T000013724	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AYP7573	279350T000025167	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AYP8810	279350T000028079	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AYQ6009	279350T000028107	24/12/2019	76251	R$ 293,47
AYR0495	279350T000031052	23/12/2019	76332	R$ 293,47
AYR2881	279350T000028108	24/12/2019	76252	R$ 293,47
AYS8F82	279350T000025206	21/12/2019	76252	R$ 293,47
AYY1747	279350T000025216	23/12/2019	55417	R$ 195,23
AYY4751	279350T000027078	21/12/2019	76251	R$ 293,47
AYY5C22	279350T000025211	21/12/2019	55417	R$ 195,23
AYZ0829	279350T000027061	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AYZ3699	279350T000022321	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AZD0969	279350T000033067	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AZH6049	279350T000022353	23/12/2019	76252	R$ 293,47
AZK5914	279350T000025221	23/12/2019	54522	R$ 195,23
AZL2101	279350T000022364	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AZM9069	279350T000029080	23/12/2019	55411	R$ 195,23
AZN2986	279350T000030091	23/12/2019	76252	R$ 293,47
AZO0074	279350T000030057	19/12/2019	55417	R$ 195,23
AZO6892	279350T000033073	19/12/2019	54521	R$ 195,23
AZQ7782	279350T000022342	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AZS7523	279350T000022371	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AZT4617	279350T000029055	19/12/2019	55411	R$ 195,23
AZT4617	279350T000033066	19/12/2019	55414	R$ 195,23
AZY5E85	279350T000028081	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AZZ5195	279350T000028084	21/12/2019	55417	R$ 195,23
BAB4218	279350T000022349	23/12/2019	55417	R$ 195,23
BAB6745	279350T000022355	24/12/2019	55411	R$ 195,23
BAD1D23	279350T000033086	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BAD6402	279350T000029075	21/12/2019	55411	R$ 195,23
BAD6998	279350T000017745	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BAH0546	279350T000032102	19/12/2019	73662	R$ 130,16
BAH0F85	279350T000033068	19/12/2019	55414	R$ 195,23
BAH4996	279350T000032124	23/12/2019	54600	R$ 130,16
BAI0581	279350T000031049	19/12/2019	76331	R$ 293,47
BAI3485	279350T000033091	21/12/2019	55417	R$ 195,23
BAI3A82	279350T000017751	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BAO0944	279350T000025169	19/12/2019	53800	R$ 130,16
BAP8099	279350T000025180	19/12/2019	55414	R$ 195,23
BAQ1I80	279350T000025248	24/12/2019	55417	R$ 195,23
BAR4337	279350T000022327	20/12/2019	76252	R$ 293,47
BAT8546	279350T000027065	20/12/2019	55417	R$ 195,23
BAW9D22	279350T000017756	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BAX4D63	279350T000028095	23/12/2019	55411	R$ 195,23
BAX9057	279350T000022367	24/12/2019	55414	R$ 195,23
BAZ3777	279350T000029054	19/12/2019	55414	R$ 195,23
BBF0838	279350T000022344	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BBI0614	279350T000033079	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BBL6655	279350T000025207	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BBN6844	279350T000027073	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BBP7B34	279350T000027064	19/12/2019	55417	R$ 195,23
BBT2572	279350T000029070	21/12/2019	55417	R$ 195,23
BBT9679	279350T000025182	19/12/2019	55417	R$ 195,23
BBU1843	279350T000028113	24/12/2019	55414	R$ 195,23
BBU2603	279350T000033104	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BBU8958	279350T000027086	24/12/2019	76252	R$ 293,47
BBV3A22	279350T000033090	21/12/2019	55417	R$ 195,23
BBY0615	279350T000027066	20/12/2019	55417	R$ 195,23
BBZ0992	279350T000032110	22/12/2019	54521	R$ 195,23
BCB5842	279350T000022366	24/12/2019	55417	R$ 195,23
BCD1526	279350T000022361	24/12/2019	55417	R$ 195,23
BCD9015	279350T000025219	23/12/2019	76252	R$ 293,47
BCE2388	279350T000017746	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BCE2517	279350T000033129	23/12/2019	76252	R$ 293,47
BCG2886	279350T000033069	19/12/2019	76252	R$ 293,47
BCG7366	279350T000030080	21/12/2019	53800	R$ 130,16
BCI2877	279350T000025228	24/12/2019	55414	R$ 195,23
BCI3530	279350T000027069	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BCJ1A60	279350T000033062	19/12/2019	55417	R$ 195,23
BCO1799	279350T000029078	23/12/2019	54526	R$ 195,23
BCO6218	279350T000030064	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BCQ1470	279350T000028093	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BCS4C65	279350T000022369	24/12/2019	55411	R$ 195,23
BCS8G56	279350T000011892	19/12/2019	76251	R$ 293,47
BCT8J12	279350T000028115	24/12/2019	76252	R$ 293,47
BCW2H98	279350T000032119	23/12/2019	54600	R$ 130,16
BCW8G08	279350T000025179	19/12/2019	55417	R$ 195,23
BCX1805	279350T000028077	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BCX9G97	279350T000029071	21/12/2019	76252	R$ 293,47
BCY7E37	279350T000028082	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BDA2I57	279350T000027072	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BDC2F69	279350T000025212	21/12/2019	53800	R$ 130,16
BDD4I23	279350T000028102	23/12/2019	55414	R$ 195,23
BDH9C17	279350T000022315	19/12/2019	55411	R$ 195,23
BDJ6J04	279350T000017770	24/12/2019	55411	R$ 195,23
BDK0F64	279350T000033114	23/12/2019	55417	R$ 195,23
BDO3J04	279350T000025200	20/12/2019	76252	R$ 293,47
BDS8H94	279350T000029049	18/12/2019	53800	R$ 130,16
BDV1I16	279350T000027063	19/12/2019	55417	R$ 195,23
BEA0214	279350T000033098	21/12/2019	76252	R$ 293,47
BEI0475	279350T000028117	24/12/2019	55414	R$ 195,23
BEJ3996	279350T000028101	23/12/2019	55414	R$ 195,23
BES8077	279350T000027077	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BHG0152	279350T000030086	23/12/2019	76251	R$ 293,47
BHX0506	279350T000032123	23/12/2019	55414	R$ 195,23
BIG4478	279350T000032111	22/12/2019	54521	R$ 195,23
BOH1788	279350T000025217	23/12/2019	76252	R$ 293,47
BVS8709	279350T000030078	21/12/2019	76251	R$ 293,47
CCR4724	279350T000028085	21/12/2019	55414	R$ 195,23
CDZ1868	279350T000030074	21/12/2019	76251	R$ 293,47
CJH9D99	279350T000027076	21/12/2019	76252	R$ 293,47
CLO4096	279350T000029056	19/12/2019	55414	R$ 195,23
CPQ7533	279350T000025173	19/12/2019	55417	R$ 195,23
CRK4411	279350T000030073	21/12/2019	55414	R$ 195,23
CSY0I52	279350T000030068	20/12/2019	76252	R$ 293,47
CTD6906	279350T000022354	23/12/2019	55414	R$ 195,23
CVQ0G98	279350T000029057	19/12/2019	76251	R$ 293,47
CWZ6141	279350T000033131	23/12/2019	76252	R$ 293,47
CYI4F37	279350T000030056	19/12/2019	76252	R$ 293,47
DCD6352	279350T000027070	21/12/2019	55414	R$ 195,23
DCE1558	279350T000030089	23/12/2019	76252	R$ 293,47
DCL4904	279350T000025231	24/12/2019	55411	R$ 195,23
DEB7773	279350T000022376	24/12/2019	76252	R$ 293,47
DFG4419	279350T000027074	21/12/2019	55414	R$ 195,23
DFL5397	279350T000022314	19/12/2019	55414	R$ 195,23
DGU3090	279350T000025192	20/12/2019	54600	R$ 130,16
DQK5212	279350T000033097	21/12/2019	55414	R$ 195,23
DTI9417	279350T000033122	23/12/2019	55411	R$ 195,23
DTQ3647	279350T000025229	24/12/2019	76252	R$ 293,47
DYF4082	279350T000030060	19/12/2019	76252	R$ 293,47
EAQ3904	279350T000022322	20/12/2019	76252	R$ 293,47
EER1612	279350T000022357	24/12/2019	76251	R$ 293,47
EFN1509	279350T000033124	23/12/2019	55413	R$ 195,23
EFR0D10	279350T000017768	24/12/2019	55414	R$ 195,23
EKQ4A77	279350T000025187	20/12/2019	55417	R$ 195,23
EOV8085	279350T000025209	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ERB7F65	279350T000025225	23/12/2019	55414	R$ 195,23
ETX4441	279350T000028098	23/12/2019	76252	R$ 293,47
EUH9084	279350T000022326	20/12/2019	76252	R$ 293,47
EUY2D18	279350T000033111	23/12/2019	55414	R$ 195,23
EVI4944	279350T000022373	24/12/2019	76251	R$ 293,47
EXU8429	279350T000022338	21/12/2019	55414	R$ 195,23
FBT4F53	279350T000025186	20/12/2019	55417	R$ 195,23
FCI4217	279350T000022341	21/12/2019	55414	R$ 195,23
FCI4217	279350T000027075	21/12/2019	55414	R$ 195,23
FFN5C30	279350T000025181	19/12/2019	55414	R$ 195,23
FKV1D81	279350T000028106	23/12/2019	76251	R$ 293,47
FLA2739	279350T000029068	20/12/2019	55414	R$ 195,23
FMG9023	279350T000027062	19/12/2019	55417	R$ 195,23
FMO8H84	279350T000027068	20/12/2019	54870	R$ 195,23
FMP1235	279350T000030069	20/12/2019	55417	R$ 195,23
FPL9966	279350T000033107	21/12/2019	76251	R$ 293,47
FSA9B38	279350T000027087	24/12/2019	55414	R$ 195,23
FUG1421	279350T000022325	20/12/2019	55414	R$ 195,23
FXZ9A70	279350T000030071	20/12/2019	55417	R$ 195,23
GJK5C00	279350T000025189	20/12/2019	55417	R$ 195,23
GJN3443	279350T000028099	23/12/2019	55414	R$ 195,23
GOL5518	279350T000033089	21/12/2019	55414	R$ 195,23
HBG0245	279350T000032101	19/12/2019	55411	R$ 195,23
HRR5712	279350T000032126	23/12/2019	76332	R$ 293,47
HTQ4570	279350T000032122	23/12/2019	55414	R$ 195,23
HTV7439	279350T000025201	20/12/2019	76252	R$ 293,47
IHC8944	279350T000033112	23/12/2019	54522	R$ 195,23
IJQ5503	279350T000025227	23/12/2019	55417	R$ 195,23
INC6328	279350T000032107	21/12/2019	60681	R$ 195,23
IOL2947	279350T000017764	23/12/2019	55414	R$ 195,23
IPL0896	279350T000033105	21/12/2019	55411	R$ 195,23
JIX5307	279350T000022359	24/12/2019	55414	R$ 195,23
KAA0400	279350T000022363	24/12/2019	55417	R$ 195,23
KAN1168	279350T000028088	21/12/2019	76251	R$ 293,47
LCP4648	279350T000033077	20/12/2019	55414	R$ 195,23
LXO2973	279350T000025188	20/12/2019	55414	R$ 195,23
MCF0868	279350T000028096	23/12/2019	54526	R$ 195,23
MCN5402	279350T000022347	23/12/2019	55414	R$ 195,23
MFQ3H37	279350T000025204	20/12/2019	76251	R$ 293,47
MLJ4897	279350T000017754	21/12/2019	55414	R$ 195,23
MMR6283	279350T000030076	21/12/2019	55414	R$ 195,23
MMR6283	279350T000033109	21/12/2019	55414	R$ 195,23
MQH8081	279350T000029072	21/12/2019	76251	R$ 293,47
NCV7691	279350T000017762	23/12/2019	55414	R$ 195,23
NJC4A69	279350T000028075	19/12/2019	55417	R$ 195,23
NLP3E74	279350T000025213	21/12/2019	76252	R$ 293,47
NNR1913	279350T000030090	23/12/2019	55414	R$ 195,23
OHU8267	279350T000025184	20/12/2019	55414	R$ 195,23
OJG8891	279350T000025241	24/12/2019	55414	R$ 195,23
OML4649	279350T000028071	19/12/2019	55417	R$ 195,23
OOS6098	279350T000017752	21/12/2019	55417	R$ 195,23
OQO4F08	279350T000027081	23/12/2019	55414	R$ 195,23
OTJ0612	279350T000017757	21/12/2019	55414	R$ 195,23
PFT0516	279350T000029079	23/12/2019	55417	R$ 195,23
PHX9910	279350T000033118	23/12/2019	55414	R$ 195,23
QAC5G65	279350T000033116	23/12/2019	55417	R$ 195,23
QAP0473	279350T000017763	23/12/2019	76252	R$ 293,47
QAQ0702	279350T000025218	23/12/2019	76252	R$ 293,47
QCE7462	279350T000025174	19/12/2019	55417	R$ 195,23
QHG4876	279350T000017760	23/12/2019	76252	R$ 293,47
QHL7600	279350T000028112	24/12/2019	55414	R$ 195,23
QPI2723	279350T000022365	24/12/2019	55414	R$ 195,23
QWZ0382	279350T000028089	21/12/2019	55414	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY7975	279350S000044367	22/12/2019	56732	R$ 130,16
ABJ8684	279350S000044494	20/12/2019	56732	R$ 130,16
ABL0814	279350S000044364	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ABL0G94	279350S000044466	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ABM5110	279350S000044473	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ACA5338	279350S000044457	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ACU3017	279350S000044453	23/12/2019	56732	R$ 130,16
ADP1801	279350S000044488	22/12/2019	56732	R$ 130,16
ADR2311	116100E007995533	18/12/2019	70561	R$ 293,47
AEB2400	279350S000044266	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AED4667	279350S000044294	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AEU3939	279350S000044444	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000044302	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AGH1861	279350S000044427	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AGK4357	279350S000044448	21/12/2019	56732	R$ 130,16
AGL8996	279350S000044381	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AHB7562	279350S000044509	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AHG8A04	279350S000044406	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AHO2711	279350S000044311	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AHO9955	279350S000044308	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AHT4009	279350S000044260	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AIH2972	279350S000044413	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AIR2160	279350S000044237	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AIT2199	279350S000044490	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AJA5966	279350S000044513	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AJE3944	279350S000044489	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AJI7838	279350S000044321	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AJK0486	279350S000044278	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AJK7128	279350S000044391	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AJL1774	279350S000044374	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AJQ1D83	279350T000033138	24/12/2019	76252	R$ 293,47
AJQ1H87	279350S000044435	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000044295	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AKD1768	279350S000044283	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AKI8237	279350S000044507	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AKK0I78	279350S000044390	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AKR4C56	279350S000044335	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AKS0276	279350S000044365	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000044356	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000044370	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV7D11	279350S000044408	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALK6108	279350S000044421	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALT8I41	279350S000044424	20/12/2019	56732	R$ 130,16
ALV1046	279350S000044329	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000044416	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALX5318	279350S000044379	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000044271	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AME1H03	279350S000044245	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AME9248	279350S000044248	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AMF3681	279350S000044420	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AMM0553	279350S000044254	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AMX3044	279350S000044330	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AMX7476	279350S000044351	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANB2566	279350S000044433	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	279350S000044327	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	279350S000044264	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ANS5F86	279350S000044472	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANU4972	279350S000044468	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000044318	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ANZ3688	279350S000044400	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AOB8674	279350S000044331	21/12/2019	56732	R$ 130,16
AOE2076	279350T000033140	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AOG6072	279350S000044328	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000044325	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AOK9590	279350S000044458	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AOO0942	279350S000044285	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AOT8100	279350S000044474	22/12/2019	60503	R$ 293,47
APA0503	279350S000044309	19/12/2019	56732	R$ 130,16
APH7J55	279350S000044284	19/12/2019	60503	R$ 293,47
API0124	279350S000044452	23/12/2019	60503	R$ 293,47
APK3954	279350S000044371	22/12/2019	56732	R$ 130,16
APO2407	279350S000044478	22/12/2019	60503	R$ 293,47
APO7A15	279350S000044240	19/12/2019	60503	R$ 293,47
APP6735	279350S000044483	21/12/2019	56732	R$ 130,16
APS4840	279350S000044467	22/12/2019	56732	R$ 130,16
APY5829	279350S000044476	22/12/2019	60503	R$ 293,47
APY9C56	279350S000044512	20/12/2019	56732	R$ 130,16
APZ0E69	279350T000033141	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AQB7928	279350S000044345	20/12/2019	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AQG8A29	279350S000044357	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AQI4618	279350T000033136	24/12/2019	55417	R$ 195,23
AQW6038	279350T000033139	24/12/2019	54521	R$ 195,23
AQZ4682	279350S000044338	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AQZ4H20	279350S000044438	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350S000044447	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ARD2446	279350S000044434	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ARM3288	279350S000044316	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ARM7636	279350S000044410	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ARN9D77	279350S000044320	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ART4845	279350S000044243	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ARY2695	279350S000044323	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ASC9I23	279350S000044317	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ASF0E48	279350S000044314	19/12/2019	56732	R$ 130,16
ASF7273	279350S000044265	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ASG1E15	279350S000044417	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ASI8743	279350S000044252	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ASL0528	279350S000044358	20/12/2019	56732	R$ 130,16
ASN3439	279350NIC0020348	29/02/2020	50020	R$ 195,23
ASN6291	279350S000044306	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ASS1429	279350S000044456	23/12/2019	56732	R$ 130,16
ASV7124	279350S000044276	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ATG7649	279350T000031053	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ATR7970	279350S000044428	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ATS5181	279350S000044290	19/12/2019	56732	R$ 130,16
ATS8H05	279350S000044259	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ATU8850	279350S000044471	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ATW1104	279350S000044337	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ATY6705	279350S000044423	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000044292	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AUE9133	279350S000044501	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0529	279350S000044497	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AUK8G72	279350S000044419	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AUL6797	279350S000044450	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AUL6797	279350S000044426	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AUO7160	279350S000044503	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AUO7809	279350S000044402	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU5C88	279350S000044404	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU7946	279350S000044414	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AUV3302	279350S000044437	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AVB5791	279350NIC0020347	29/02/2020	50020	R$ 293,47
AVJ8612	279350S000044499	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AVK0568	279350S000044239	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AVY8851	279350S000044332	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AWA4437	279350S000044297	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AWB3377	279350S000044389	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AWE3D54	279350S000044485	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AWG0651	279350T000033135	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AWJ4098	279350S000044340	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AWJ4330	279350S000044442	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AWJ5C40	279350S000044296	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AWJ9C32	279350S000044301	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AWN5075	279350S000044375	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000044455	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AWX1683	279350S000044253	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AXA5133	279350S000044341	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AXF1620	279350S000044372	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AXF8478	279350S000044515	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AXJ8864	279350S000044422	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AXK4505	279350S000044287	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AXK7785	279350S000044384	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AXN4515	279350T000028119	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AXP2748	279350S000044261	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AXU5947	279350S000044303	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AXW6394	279350S000044280	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AXW9031	279350S000044383	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000044403	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AYG9491	279350S000044344	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AYI5393	279350S000044257	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AYK5626	279350S000044369	22/12/2019	56732	R$ 130,16
AYQ1E08	279350S000044242	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AYS4793	279350S000044269	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AYT2958	279350S000044486	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AYW5954	279350S000044268	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AZE3657	279350S000044498	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AZG4581	279350S000044493	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AZJ0062	279350S000044277	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AZJ2461	279350S000044262	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AZM0562	279350S000044244	19/12/2019	60503	R$ 293,47
AZP5187	279350S000044363	21/12/2019	56732	R$ 130,16
AZQ2G17	279350S000044352	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AZR1C32	279350S000044418	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AZU6614	279350S000044319	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AZV3F24	279350NIC0020350	29/02/2020	50020	R$ 130,16
AZV9435	279350S000044299	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AZV9E21	279350S000044388	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AZX4765	279350S000044307	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BAA8828	279350S000044386	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BAD5748	279350S000044310	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BAD6402	279350S000044274	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BAG5B33	116100E008433685	16/12/2019	70561	R$ 293,47
BAG5B33	116100E008433683	16/12/2019	70991	R$ 195,23
BAG9084	279350S000044282	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BAH5467	279350S000044362	21/12/2019	56732	R$ 130,16
BAI6340	279350S000044267	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BAW8092	279350S000044293	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BBC3441	279350S000044270	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BBH4331	279350S000044256	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BBH9E87	279350S000044298	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BBK2878	279350S000044246	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BBL6484	279350S000044394	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BBM3723	279350S000044255	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BBP8602	279350S000044405	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BBP9729	279350S000044411	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BBQ9286	279350S000044249	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BBT5318	279350NIC0020349	29/02/2020	50020	R$ 293,47
BBW6272	279350S000044446	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BBW6272	279350S000044432	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BBX5980	279350S000044445	21/12/2019	56732	R$ 130,16
BBY7649	279350S000044312	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BCC5586	279350S000044398	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BCC7163	279350S000044392	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BCD1560	279350S000044333	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BCD5990	279350S000044273	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BCD9015	279350S000044241	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BCK5490	279350T000033137	24/12/2019	54521	R$ 195,23
BCR6F77	279350S000044508	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BCT1I54	279350S000044462	23/12/2019	60503	R$ 293,47
BCU3B42	279350S000044506	20/12/2019	56732	R$ 130,16
BCV7E63	279350S000044470	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BCV7I95	279350S000044238	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BCX7D15	279350S000044373	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BCZ6G23	279350S000044313	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BCZ7C78	279350S000044431	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BDB9F47	279350S000044305	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BDD4J16	279350S000044385	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BDF3C64	279350S000044275	19/12/2019	56732	R$ 130,16
BDI9I36	279350S000044500	20/12/2019	56732	R$ 130,16
BDN9B52	279350S000044464	23/12/2019	60503	R$ 293,47
BJO9H45	279350S000044481	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BLR1H71	279350S000044258	19/12/2019	60503	R$ 293,47
BMS9743	279350NIC0020346	29/02/2020	50020	R$ 195,23
BNU3888	279350S000044463	23/12/2019	56732	R$ 130,16
CDI4822	279350S000044359	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CHS3046	279350S000044279	19/12/2019	60503	R$ 293,47
CHU1865	279350S000044502	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CLI1893	279350S000044504	20/12/2019	56732	R$ 130,16
CMY2070	279350S000044354	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CNM8717	279350S000044412	20/12/2019	56732	R$ 130,16
CON9650	279350S000044378	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CTI2980	279350S000044346	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CTN7834	279350S000044482	20/12/2019	56732	R$ 130,16
CWZ7297	279350S000044487	22/12/2019	56732	R$ 130,16
CYJ4168	279350S000044415	20/12/2019	56732	R$ 130,16
CYU2282	279350T000033142	24/12/2019	55413	R$ 195,23
DAI1632	279350S000044349	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DAJ4601	279350S000044348	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DBF5018	279350S000044286	19/12/2019	56732	R$ 130,16
DBN4906	279350S000044477	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DFK6097	279350S000044401	20/12/2019	60503	R$ 293,47
DGQ6045	279350S000044387	21/12/2019	60503	R$ 293,47
DGU3090	279350S000044377	20/12/2019	60503	R$ 293,47
DIG3514	279350S000044251	19/12/2019	60503	R$ 293,47
DMT2990	279350S000044409	20/12/2019	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000044350	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DQC0674	279350S000044380	20/12/2019	60503	R$ 293,47
DQC8791	279350S000044395	21/12/2019	60503	R$ 293,47
DRN2G63	279350S000044491	20/12/2019	56732	R$ 130,16
DZL1D32	279350S000044288	19/12/2019	60503	R$ 293,47
DZW0A63	279350S000044361	21/12/2019	60503	R$ 293,47
EAN6499	279350S000044510	20/12/2019	56732	R$ 130,16
EAW0163	279350S000044334	21/12/2019	60503	R$ 293,47
EBR2629	279350S000044511	20/12/2019	56732	R$ 130,16
EGE9110	279350S000044342	22/12/2019	60503	R$ 293,47
EHT0823	279350S000044300	19/12/2019	60503	R$ 293,47
ELM7463	279350S000044451	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ENX1630	279350S000044347	21/12/2019	60503	R$ 293,47
EZJ7058	279350S000044460	23/12/2019	60503	R$ 293,47
FDU1G49	279350S000044304	19/12/2019	56732	R$ 130,16
FHX3J28	279350S000044272	19/12/2019	60503	R$ 293,47
FNQ0550	279350S000044425	20/12/2019	56732	R$ 130,16
FQL7979	279350S000044289	19/12/2019	60503	R$ 293,47
FSE1717	279350S000044479	22/12/2019	60503	R$ 293,47
GDH4333	279350NIC0020352	29/02/2020	50020	R$ 293,47
GQP8744	279350S000044263	19/12/2019	60503	R$ 293,47
GTI7C69	279350S000044247	19/12/2019	60503	R$ 293,47
GYR3361	279350S000044459	23/12/2019	60503	R$ 293,47
HGO7957	279350S000044382	20/12/2019	60503	R$ 293,47
HOZ9674	279350S000044465	23/12/2019	60503	R$ 293,47
HQJ6580	279350S000044475	22/12/2019	60503	R$ 293,47
HSL6176	279350S000044514	20/12/2019	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000044505	20/12/2019	60503	R$ 293,47
HSZ6374	279350S000044440	21/12/2019	60503	R$ 293,47
HTD7412	279350S000044436	21/12/2019	56732	R$ 130,16
HTU0269	279350S000044461	23/12/2019	60503	R$ 293,47
HWE4813	279350S000044495	20/12/2019	56732	R$ 130,16
IQK9736	279350S000044366	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ITN4D85	279350NIC0020351	29/02/2020	50020	R$ 195,23
JPN5294	279350S000044492	20/12/2019	56732	R$ 130,16
JYO5952	279350S000044393	21/12/2019	60503	R$ 293,47
KAE4G21	279350T000033134	24/12/2019	55414	R$ 195,23
KFW3521	279350S000044376	20/12/2019	60503	R$ 293,47
KIR4994	279350S000044360	21/12/2019	60503	R$ 293,47
KKR3377	279350S000044339	22/12/2019	60503	R$ 293,47
KLO8443	279350S000044399	22/12/2019	60503	R$ 293,47
LNN8176	279350S000044336	21/12/2019	60503	R$ 293,47
LNU2129	279350S000044407	20/12/2019	60503	R$ 293,47
MAI0H90	279350S000044439	21/12/2019	60503	R$ 293,47
MEJ6A84	279350S000044480	20/12/2019	60503	R$ 293,47
MJA4010	279350S000044484	21/12/2019	60503	R$ 293,47
MOO3335	279350S000044429	21/12/2019	60503	R$ 293,47
NNG2823	279350S000044430	21/12/2019	60503	R$ 293,47
NVZ4681	279350S000044454	23/12/2019	60503	R$ 293,47
NWJ2775	279350S000044281	19/12/2019	60503	R$ 293,47
OQT4594	279350S000044496	20/12/2019	56732	R$ 130,16
OUV0A14	279350S000044291	19/12/2019	60503	R$ 293,47
QAB4229	279350S000044343	20/12/2019	56732	R$ 130,16
QBG0316	279350S000044250	19/12/2019	56732	R$ 130,16
QBV5071	279350S000044353	22/12/2019	60503	R$ 293,47
QCA1B11	279350S000044368	22/12/2019	60503	R$ 293,47
QNN0802	279350S000044443	21/12/2019	60503	R$ 293,47
QQJ5217	279350S000044322	19/12/2019	60503	R$ 293,47
QUA5682	279350S000044469	22/12/2019	56732	R$ 130,16
RAL8210	279350S000044441	21/12/2019	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 081/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 09 de Março de 2020, a servidora ALINE KAZUMI FUGIMOTO EUZIERES, CPF. nº 028.235.699-10, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 360/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 096.085.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da divisão do Creas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/01/2017 a 10/01/2018, a contar do dia 02/03/2020 a 31/03/2020
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 367/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES PEREIRA, CPF. nº 033.191.749-16, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da UBS do jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/08/18 a 02/08/19, a contar do dia 16/03/20 a 30/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 368/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANA DUTRA SOARES, CPF. nº 026.489.989-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 20/06/17 a 19/06/18, a contar do dia 26/02/20 a 11/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de Março de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 369/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANA DUTRA SOARES, CPF. nº 026.489.989-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 20/06/18 a 19/06/19, a contar do dia 12/03/20 a 21/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de Março de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 370/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEX SANDRO SANCHES, CPF. nº 052.773.999-50, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/05/16 a 17/05/17, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se ublique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 372/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ERICK JULIANO MILOCA, CPF. nº , 026.318.359-99 ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/03/17 a 07/03/18, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 374/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RUBENS VICENTE DA COSTA, CPF. nº 522.644.751-53, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 29/03/17 a 28/03/18, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 375/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO CPF. nº 027.103.269-30, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 376/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, CPF. nº, 053.184.449-89, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2018 a 08/05/2019, a contar do dia 02/03/2020 a 31/03/2020 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 377/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CPF. nº 071.774.069-21, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/17 a 01/08/18, a contar do dia 04/03/20 a 02/04/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 378/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PEDRO REIS DA SILVA CPF. nº 467.746.459-68, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2017 a 30/06/2018 a contar do dia 02/03/2020 a 31/03/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 380/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MESSIAS EVANGELISTA DE SOUZA, CPF. nº 691.825.409-00, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/18 a 09/03/19, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 381/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 057.696.819-69, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/10/18 a 01/10/19, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 382/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA FLORINDA DOS SANTOS RISSETO, CPF. nº 256.255.009-91, ocupante do cargo de Professora 20H na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 15/03/2000 a 14/03/2005, a contar do dia 02/03/20 a 30/05/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 383/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALINE DA SILVA, CPF. nº 059.287.609-81, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/02/19 a 09/02/20, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 387/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GRAZIELI BARROS CAETANO CPF. nº 080.913.089-06, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/18 a 01/03/19, a contar do dia 02/03/20 a 16/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 388/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA CPF. nº, 149.794.248-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria no CMEI Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/06/17 a 11/06/18, a contar do dia 09/03/20 a 18/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 389/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, CPF. nº, 794.548.609-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/01/17 a 18/01/18, a contar do dia 02/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 390/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO ALEOTTI, CPF. nº 788.397.189-15, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 13/02/18 a 12/02/19, a contar do dia 02/03/20 a 16/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 391/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO ALEOTTI, CPF. nº 788.397.189-15, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/02/19 a 12/02/20, a contar do dia 17/03/20 a 31/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 392/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TELMA LUCIA FERRARI MARTINS CPF. nº 275.660.368-66, ocupante do cargo de Agente Social na Divisão do Centro de Referência da Assistência Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 24/02/2018 a 23/02/19 a contar do dia 02/03/20 a 16/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 393/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JESICA LOURENCO MOREIRA, CPF. nº, 075.727.499-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 30 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/02/19 a 04/02/20, a contar do dia 06/03/20 a 04/04/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 394/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ABIUZA MADEIRA CPF. nº 066.455.399-08, ocupante do cargo de Professor 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 18/02/2020 a 15/08/2020, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
EDITAL Nº 01/2020 - DE 09 DE MARÇO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 20/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratação temporária para exercer a função de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, de acordo com as normas instituídas neste Edital, sob o Regime Estatutário, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da CF, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.
CAPÍTULO I
1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.
1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2020, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 - Este PSS consistirá em PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, bem como PROVA PRÁTICA de caráter eliminatória que será realizada na forma dos itens 3.4 e seguintes. .
1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Tabela. 1.6 - Quadro de vagas – Vide Anexo IX
QUADRO I – PROFISSIONAIS HABILITADOS
CARGOS
VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL
VENCIMENTO MENSAL
HABILITAÇÃO
TIPO DE PROVA
Operador de Máquina Rodoviária
01 + CR*
40hs
R$ 1.082,00
1º Grau Incompleto + CNH C
Títulos e Prática
CR* - Cadastro de Reserva
**Vencimentos estabelecidos pela LC n.º 01/2010 e suas alterações.
1.7 - O valor dos vencimentos estabelecidos para os cargos deste Processo Seletivo encontram-se previstos na Lei Complementar nº 01/2010 e suas alterações, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes à progressão de escolaridade.
1.8 - As vagas do quadro acima compreendem vaga existente e de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital Homologatório, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.
1.9 - A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 06 (seis) meses, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25/02/2015, prorrogável conforme as necessidades da administração pública.
CAPÍTULO II
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições estarão abertas dos dias 11/03/2020 à 13/03/2020, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, junto à Prefeitura do Município de Cafezal do Sul, sito à Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, Cafezal do Sul – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;
2.1.1 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital; 2.1.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;
2.1.3 - DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.1.3.1- Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
2.1.3.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
2.1.3.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
2.1.3.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como entregar no ato de sua inscrição o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.
2.1.4 - Não há taxa de inscrição.
2.1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição presencial do candidato e Entrega dos Títulos;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Homologação da Classificação Final;
2.1.6 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cafezal dos Sul, sito à A. Italo Orcelli nº 604, Centro, na cidade de Cafezal do Sul/PR,
2.2 - São condições para inscrição:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.
2.2.6 - Comprovar mediante declaração não estar aposentado tanto no RPPS quanto no RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
2.2.7 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 - Documentos para inscrição:
2.3.1 - Cópia legível do Documento de Identidade;
2.3.2 - Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
2.3.3 – Cópia do comprovante de endereço.
2.4 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:
2.4.1 Serão considerados os comprovantes de curso de aperfeiçoamento que se refere o item anterior emitidos a partir do ano 2009.
2.4.2 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias;
2.5 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;
2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes no item 2.3, para então receber o comprovante de inscrição;
2.5.3 - As cópias dos documentos constantes no item 2.3 e 2.4 deverão estar autenticadas em cartório, ou apresentadas cópias simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da inscrição.
2.5.4 - Os documentos referentes ao item 2.3 e 2.4 deverão ser entregues em envelopes separados a serem lacrados no momento da inscrição;
2.6 - Da inscrição por procuração:
2.6.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
2.6.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.6.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
2.6.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.6.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.6.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.
2.6.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
2.6.8 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
2.6.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Da avaliação pelo nível de escolaridade
3.1.1 - A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Cargo, no Anexo II deste Edital.
3.2 - Da avaliação pelo tempo de serviço
3.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 25/11/2009 a 25/11/2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, no cargo em que pretende a vaga.
3.2.2 - O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de CTPS devidamente registrada para a função.
3.2.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
3.2.4 - O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
3.2.5 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
3.2.6 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
3.2.7 - A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.
3.3 - Aperfeiçoamento Profissional
3.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.
3.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.4 deste Edital.
3.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, será excluído do processo seletivo simplificado.
3.4. A Prova Prática será realizada no dia 19/03/2020, a partir das 08:00 hrs, na Avenida Santa Catarina (Pátio municipal), Centro, em Cafezal do Sul/PR., na qual o candidato deverá comparecer e a avaliação constará de 05 (cinco) partes e será realizada com base nos seguintes
critérios:
1ª Parte - Identificar 3(três) itens de manutenção diária das máquinas: retroescavadeira, pá carregadeira e moto niveladora;
2ª Parte - Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha).
3ª Parte - Operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor).
4ª Parte - Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda integra, fundo nivelado) e de seu fechamento.
5º Parte- Reposição da máquina de volta ao local de origem (Travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado).
A não habilidade para qualquer um dos critério acima, o candidato será eliminado.
CAPÍTULO III
4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
4.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 17 de Março de 2020, por meio de Edital específico, no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
4.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.
4.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e na prova prática. O candidato que não for aprovado na prova prática não será classificado. Os que reprovarem na prova prática serão indicados como desclassificados.
4.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior idade.
b) Maior tempo de serviço.
4.5 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.
CAPÍTULO IV
5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
5.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
5.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
5.4 - O Recurso deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – PR, localizado na Av. Italo Orcelli nº 504, Centro, Cafezal do Sul-PR, em até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação da Classificação Provisória, ou seja, até as 17h00min do dia 05 de dezembro de 2019.
5.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
5.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
5.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria N° 250/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.
5.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem com a Classificação e Homologação Final, que será publicada no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www. cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 07 deste edital.
6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1 - A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, , será realizada por meio de edital, a ser publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www. cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
6.1.1 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo determinado na convocação.
6.2 - São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição; c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no Edital de Convocação;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
6.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa pelo Município de CAFEZAL do Sul nos últimos dois anos;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
g) estar aposentado pelo RPPS ou RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
6.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
6.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
6.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
6.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
CAPÍTULO V
7. CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DATA HORÁRIO
Recebimento das inscrições De 11/03/2020 a 13/03/2020 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Publicação da Classificação Provisória 17/03/2020 Até as 17h00min horas
Prazo para o candidato interpor recurso De 17/03/2020 a 18/03/2020 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Divulgação do Resultado Final e Homologação Até 20/03/2020 Até as 17h00min horas
CAPÍTULO VI
8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Cafezal do Sul-PR.
8.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.
8.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
8.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.
8.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Paço Municipal de Cafezal do Sul/PR, aos 10 de Março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ______
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ___________________Órgão Expedidor ________
CPF ________________________ Estado Civil: ________________ Nº de filhos: ______
Nacionalidade:___________________Email ______________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:________________________ Cidade: _______________________________
Cep: _______________Telefone: ___________________ Celular:___________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?:____
CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de _____________ de 2020.
(assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 52/2019 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, ______ de ____________________ de 2020.
Responsável pelo recebimento de inscrição
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020

ANEXO II
TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: PROFISSIONAL POLIVAMENTE MASCULINO E FEMININO
Pré-requisitos: Alfabetização
TÍTULOS VALOR UNITÁRIO (Pontos) PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou esteve devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental 04,0 04,0
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 08,0 08,0
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou este devidamente matriculado em curso de Ensino Médio. 10,0 10,0
d) Ano de atividade profissional de Operador 1,0 15,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:
a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Aperfeiçoamento na área. 18,0 18,0
b) Certificado/Declaração de Curso de Aperfeiçoamento; 25,0 25,0
Tempo de experiência na Setor Privado (anos) 1,0 10,0
área de Operador de máquinas: Setor público (anos) 1,0 10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100,0
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
ANEXO III
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Profissional Polivalente Feminino e Masculino
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Executa mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Executa tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxilia na remoção de entulhos sólidos e resíduos domiciliares; Executa carrego e descarrego de veículos de transporte de lixo; Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetização
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ___________________________Órgão Expedidor ________
CPF _______________________Email ____
Endereço: ____ Nº______
Bairro:________________________ Cidade: ________________________________
CEP:____________________Telefone: ______________________ Celular:____________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/__________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____________________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 437/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMILSON REBELLO LINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMILSON REBELLO LINO, matrícula nº 482161, portador da cédula de identidade RG nº 4.714.422-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 634.194.089-00, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetor, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 438/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ALINE RAMOS NOGUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da cédula de identidade RG nº 9.858.746-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 056.587.439-07, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 24.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, passando da referência 25 para referência 26 classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR MENEGHETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR MENEGHETI, matrícula nº 482401, portador da cédula de identidade RG nº 3.534.860-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 513.045.469-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ADILEUZA MARIA ARAUJO SANTOS FIRMINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ADILEUZA MARIA ARAUJO SANTOS FIRMINO, matrícula nº 999831, portadora da cédula de identidade RG nº 5.830.881-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 827.191.449-91, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal AILTON DOPP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal AILTON DOPP, matrícula nº 385711, portador da cédula de identidade RG nº 5.835.463-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 824.009.979-34, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2020, passando da referência 20 para referência 21, classe “D”, Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 442/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA, matrícula nº 954351, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.477-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 904.108.589-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 36 para referência 37, classe “B”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 443/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANNE TATILA BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANNE TATILA BORGES, matrícula nº 954001, portadora da cédula de identidade RG nº 8.086.312-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 061.252.859-60, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 444/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANTONIA DE FÁTIMA COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANTONIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 955401, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.754-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 608.265.769-15, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 445/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ARTHUR JORGE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ARTHUR JORGE DA SILVA, matrícula nº 660442, portador da cédula de identidade RG nº 5.627.119-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 844.001.029-04, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2020, passando da referência 23 para referência 24, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 446/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CARLOS ROGÉRIO FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CARLOS ROGÉRIO FERRAZ, matrícula nº 957701, portador da cédula de identidade RG nº 6.153.794-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 858.660.019-15, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2020, passando da referência 23 para referência 24, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 447/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CELMA AZEVEDO LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CELMA AZEVEDO LEITE, matrícula nº 910301, portadora da cédula de identidade RG nº 847.932 SSP/PR e inscrita no CPF nº 636.804.751-87, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40H, admitida em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2020, passando da referência 41 para referência 42, classe “A”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINA CICOTE MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINA CICOTE MOREIRA, matrícula nº 957021, portadora da cédula de identidade RG nº 27.695.800-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 216.304.748-27, ocupante do cargo de carreira de Advogado, nomeada em 14.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2020, passando da referência 61 para referência 62, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 450/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS, matrícula nº 484961, portador da cédula de identidade RG nº 4.563.925-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 809.199.449-49, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 451/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE MARIA DA SILVA CONSONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE MARIA DA SILVA CONSONI, matrícula nº 999771, portadora da cédula de identidade RG nº 6.132.220-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 900.479.749-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 452/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE GIRONDI FUSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE GIRONDI FUSO, matrícula nº 999891, portadora da cédula de identidade RG nº 6.345.189-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 033.296.449-31, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “D”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 453/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAIANE TEIXEIRA DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAIANE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 999941, portadora da cédula de identidade RG nº 8.183.805-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.496.949-64, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “D”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 454/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DANIELA RODRIGUES SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DANIELA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 999931, portadora da cédula de identidade RG nº 7.892.270-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 074.503.589-21, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 455/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DÉBORA CRISTINA DA MATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DÉBORA CRISTINA DA MATA, matrícula nº 954601, portadora da cédula de identidade RG nº 9.767.314-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.132.629-27, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 456/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DÉBORA PIFFER MEGDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DÉBORA PIFFER MEGDA, matrícula nº 954781, portadora da cédula de identidade RG nº 7.778.142-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.122.499-93, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DIANES MARIA PIFFER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DIANES MARIA PIFFER, matrícula nº 483211, portadora da cédula de identidade RG nº 2.132.963 SSP/PR e inscrito no CPF nº 773.839.589-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetor, nomeada em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EDILAINE RIBEIRO DA SILVA GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDILAINE RIBEIRO DA SILVA GOMES, matrícula nº 999821, portadora da cédula de identidade RG nº 6.039.469 SSP/PR e inscrito no CPF nº 082.024.479-17, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 459/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EDNA RODRIGUES PEREIRA CONCENCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDNA RODRIGUES PEREIRA CONCENCIO, matrícula nº 999991, portadora da cédula de identidade RG nº 9.297.081-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.706.939-40, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO BASSIT HAURANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO BASSIT HAURANI, matrícula nº 747051, portador da cédula de identidade RG nº 3.430.259-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 788.881.077-20, ocupante da função de emprego público de Médico Clínico Geral-8H, admitido em 09.02.2002 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2020, passando da referência 95 para referência 96, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 461/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO, matrícula nº 19371, portadora da cédula de identidade RG nº 157.200-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 412.720.809-00, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços, admitida em 19.02.1976 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2020, passando da referência 58 para referência 59, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIANA JOSÉ FRANCISCO ZUBIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANA JOSÉ FRANCISCO ZUBIOLI, matrícula nº 999861, portadora da cédula de identidade RG nº 6.308.833-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.299.979-02, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 463/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ENIVALDO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ENIVALDO RIBEIRO, matrícula nº 483301, portador da cédula de identidade RG nº 4.213.294-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 588.074.039-00, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetor, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EUGENIO GIL FARYNIUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EUGENIO GIL FARYNIUK, matrícula nº 869403, portador da cédula de identidade RG nº 5.002.005-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 884.726.989-04, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, nomeado em 01.02.2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EVILYN PRADO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EVILYN PRADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 996201, portadora da cédula de identidade RG nº 10.836.055-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.391.669--58, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 03.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 38 para referência 39, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FABIO HIGINO BARZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FABIO HIGINO BARZON, matrícula nº 910141, portador da cédula de identidade RG nº 8.304.162-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.968.289-03, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2020, passando da referência 12 para referência 13, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELI REIS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELI REIS DE SOUZA, matrícula nº 999911, portadora da cédula de identidade RG nº 9.220.569-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 057.747.509-65, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matrícula nº 953111, portadora da cédula de identidade RG nº 8.669.517-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.752.319-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020 .
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELLE STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELLE STAUT, matrícula nº 996351, portadora da cédula de identidade RG nº 9.481.865-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.548.969-24, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 24.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GABRIELA AITA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GABRIELA AITA, matrícula nº 865922, portadora da cédula de identidade RG nº 5.995.892-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 003.645.489-32, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40H, admitida em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2020, passando da referência 41 para referência 42, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA, matrícula nº 953621, portadora da cédula de identidade RG nº 8.104.254-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.785.849-78, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GISLEY APARECIDA LEITE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GISLEY APARECIDA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 999981, portadora da cédula de identidade RG nº 8.156.008-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.076.659-54, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GRACE KELLY DA SILVA CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GRACE KELLY DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 999811, portadora da cédula de identidade RG nº 9.667.080-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 056.707.669-54, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 474/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IRANI SOUSA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IRANI SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 996311, portadora da cédula de identidade RG nº 8.127.490-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.183.916-57, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 18.02.2014, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2020 passando da referência 03 para referência 04, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE, matrícula nº 482321, portadora da cédula de identidade RG nº 5.654.227-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 793.731.359-53, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetor, nomeada em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JEFFERSON GEOVANINI FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, matrícula nº 953891, portador da cédula de identidade RG nº 8.322.204-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.365.049-08, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, nomeado em 01.02.2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 12 para referência 13, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JESUS FRANCISCO FURLANETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JESUS FRANCISCO FURLANETTO, matrícula nº 891094, portador da cédula de identidade RG nº 3.004.727-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 414.008.109-06, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, nomeado em 01.02.2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “A”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JANAÍNA CONCEIÇÃO BARBOZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JANAÍNA CONCEIÇÃO BARBOZA, matrícula nº 958261, portadora da cédula de identidade RG nº 9.368.501-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.325.229-04, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 16.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe “B”, Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON, matrícula nº 996251, portadora da cédula de identidade RG nº 6.526.691-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 965.379.819-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 18.02.2014, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2020 passando da referência 03 para referência 04, classe “B”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 484/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LAIRSO ROCHA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 723973, portador da cédula de identidade RG nº 1.256.208-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 24.02.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe “A”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1002231, portadora da cédula de identidade RG nº 10.829.197-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.416.939-21, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 24.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2.020 .
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 486/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LINDOVÁ SIMÃO DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LINDOVÁ SIMÃO DA ROCHA, matrícula nº 483801, portador da cédula de identidade RG nº 4.242.275-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 703.771.039-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LOURDES FATIMA DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LOURDES FATIMA DA CUNHA, matrícula nº 955831, portadora da cédula de identidade RG nº 1.877.832 SSP/PR e inscrita no CPF nº 397.288.389-72, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 488/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA TEROEL AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA TEROEL AGUIAR, matrícula nº 996291, portadora da cédula de identidade RG nº 5.884.201-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.959.429-85, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 18.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 489/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, matrícula nº 999871, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.812-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.855.439-78, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 490/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANY ZAGHI DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANY ZAGHI DE SOUSA, matrícula nº 755903, portadora da cédula de identidade RG nº 7.979.627-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.724.939-59, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2020, passando da referência 13 para referência 14, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 491/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCÍOLA LEONCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCÍOLA LEONCIO, matrícula nº 999961, portadora da cédula de identidade RG nº 8.919.635-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 009.630.309-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 492/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUIS CARLOS FESTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUIS CARLOS FESTA, matrícula nº 910221, portador da cédula de identidade RG nº 4.603.833-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 835.854.609-25, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2020, passando da referência 12 para referência 13, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 493/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula nº 957961, portador da cédula de identidade RG nº 1.091.480-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.303.879-91, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2020, passando da referência 23 para referência 24, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 494/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS ANTONIO PEIXE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS ANTONIO PEIXE, matrícula nº 482911, portador da cédula de identidade RG nº 4.480.152-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 640.308.229-91, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 495/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARGARETE SZEZERBATZ ZANATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARGARETE SZEZERBATZ ZANATO, matrícula nº 846031, portadora da cédula de identidade RG nº 4.832.867-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 668.882.719-00, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 496/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA GRACIELE NERY ODORICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA GRACIELE NERY ODORICO, matrícula nº 945102, portadora da cédula de identidade RG nº 9.980.871-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.845.899-90, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 497/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIZETE SALICANO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIZETE SALICANO FERREIRA, matrícula nº 996330, portadora da cédula de identidade RG nº 6.209.545-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.103.469-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 498/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA, matrícula nº 996231, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.027-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.909.119-89, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 18.02.2014, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2020 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 499/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA CAVALCANTE MENEGHETI MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA CAVALCANTE MENEGHETI MARTINS, matrícula nº 944472, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.676-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.621.759-70, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 500/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS, matrícula nº 996381, portadora da cédula de identidade RG nº 4.452.119-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 668.396.539-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 24.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, passando da referência 28 para referência 29, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 501/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE, matrícula nº 921691, portador da cédula de identidade RG nº 8.823.561-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.662.789-96, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 09.02.2010, pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9, 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2020, passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 502/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL PEREIRA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL PEREIRA SOARES, matrícula nº 1002241, portadora da cédula de identidade RG nº 10.054.910-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.603.799-61, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 24.02.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 503/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RENI DERCILIO CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RENI DERCILIO CORDEIRO, matrícula nº 999561, portador da cédula de identidade RG nº 10.797.754-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.281.829-33, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.02.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 504/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RICARDO FERNANDES ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RICARDO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 758502, portador da cédula de identidade RG nº 7.813.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 051.127.389-44, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2020, passando da referência 27 para referência 28, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 505/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 999951, portadora da cédula de identidade RG nº 8.642.284-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.238.189-70, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 506/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA LUZIA FERREIRA DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA LUZIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 910061, portadora da cédula de identidade RG nº 7.985.523-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.061.459-62, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 11.02.2008, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2020, passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 507/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILENE DE SOUZA DA SILVA DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILENE DE SOUZA DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 999851, portadora da cédula de identidade RG nº 9.134.082-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.328.809-94, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 508/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RUTE SAMPAIO MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RUTE SAMPAIO MOTA, matrícula nº 482671, portadora da cédula de identidade RG nº 4.006.142-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 527.329.839-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetor, nomeada em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 509/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, matrícula nº 652262, portadora da cédula de identidade RG nº 6.193.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 883.984.989-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 510/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SHIRLEY APARECIDA CELERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SHIRLEY APARECIDA CELERI, matrícula nº 570701, portadora da cédula de identidade RG nº 4.991.084-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 797.770.239-87, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeada em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020, passando da referência 17 para referência 18, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 511/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 936948, portadora da cédula de identidade RG nº 10.074.508-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.326.629-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 22.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 512/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, matrícula nº 951682, portadora da cédula de identidade RG nº 8.742.678-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.912.039-94, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 513/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SONIA APARECIDA DE PAULA LUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SONIA APARECIDA DE PAULA LUIZ, matrícula nº 999801, portadora da cédula de identidade RG nº 5.070.074-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 713.400.099-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 514/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA, matrícula nº 996281, portadora da cédula de identidade RG nº 6.362.984-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.336.549-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 18.02.2014, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2020 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 515/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS, matrícula nº 999901, portadora da cédula de identidade RG nº 5.023.172-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 750.543.299-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 516/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI CAMARGO ORTIZ DE MORAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI CAMARGO ORTIZ DE MORAES, matrícula nº 1000031, portadora da cédula de identidade RG nº 4.473.838-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 025.013.279-69, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 517/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO, matrícula nº 999921, portadora da cédula de identidade RG nº 12.844.439-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.611.629-59, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 518/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR BARDELLIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR BARDELLIN, matrícula nº 996211, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.428-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.954.069-98, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.02.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 519/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDINEY ROBERTO RISSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDINEY ROBERTO RISSATO, matrícula nº 483641, portador da cédula de identidade RG nº 4.291.370-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 756.464.639-04, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, passando da referência 14 para referência 15, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 520/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA DA SILVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 936950, portadora da cédula de identidade RG nº 10.204.559-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.282.949-74, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 521/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VÂNIA BARBOZA NUNES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VÂNIA BARBOZA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 999971, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.065-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.612.269-37, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 04.02.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 522/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 849051, portadora da cédula de identidade RG nº 3.999.165-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 025.626.079-61, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2020, passando da referência 11 para referência 12, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 523/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 953701, portador da cédula de identidade RG nº 10.233.136-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.419.969-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 01.02.2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 524/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALBERTO CARDOSO CAVALCANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ALBERTO CARDOSO CAVALCANTE, matrícula 887651, portador da cédula de identidade RG nº 8.431.960-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 026.783.209-52, nomeado em 12 de setembro de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10712/2016, com fruição no período de 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 525/2020
Concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIZABETH OKENER MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concedido Licença Prêmio a servidora ELIZABETH OKENER MARQUES, matrícula 900001, portadora da cédula de identidade RG nº 9.202.290-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 054.931.089-41, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9121/2013, usufruída no período de 07 de fevereiro de 2018 a 07 de maio de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 526/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 993961, portador da cédula de identidade RG nº 7.580.542-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 029.062.149-65, nomeado em 24 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7026/2016, com fruição no período de 20 de abril de 2020 a 19 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 527/2020
Concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora KELLY REGINA BARBOSA DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concedido Licença Prêmio a servidora KELLY REGINA BARBOSA DA COSTA, matrícula 897021, portadora da cédula de identidade RG nº 6.089.766-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 026.754.429-41, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8779/2013, usufruída no período de 20 de setembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 528/2020
Transferir o servidor KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.678.607-5-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 105.108.879-88, admitido em 09 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 09 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 529/2020
Transferir a servidora NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.122.658-4-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 110.118.999-14, admitida em 09 de março de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 09 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 530/2020
Revogar a Portaria nº 3.693 de 21 de outubro de 2015, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 3.693 de 21 de outubro de 2015, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA, matrícula 844841, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.052.846-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 851.327.139-04, nomeada em 19 de fevereiro de 2001, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2020
Transferir a servidora CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA, matrícula 844841, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.052.846-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 851.327.139-04, admitida em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2020
Revogar a Portaria nº 700 de 12 de abril de 2019, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora CAMILA AVACI LUCENA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 700 de 12 de abril de 2019, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora CAMILA AVACI LUCENA, matrícula 995951, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.789.385-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 072.560.879-00, nomeada em 05 de setembro de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 533/2020
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIA DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 874671, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.041-7-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 782.725.569-87, nomeada em 01 de setembro de 2005, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 05 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 534/2020
Concede Adicional Insalubridade a servidora TEREZINHA MARIA LORENZ OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora TEREZINHA MARIA LORENZ OLIVEIRA, matrícula 893891, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.897.252-7-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 403.942.631-20, nomeada em 02 de julho de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 04 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 535/2020
Concede Adicional Insalubridade a servidora CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora CELINA APARECIDA MARTINS SANTANA, matrícula 844841, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.052.846-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 851.327.139-04, nomeada em 19 de fevereiro de 2001, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração